

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-graduação em Educação

Pereira António Caetano

**DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
CIDADANIA:**

análise do sistema educativo angolano – estrutura, expansão e perspectivas

Belo Horizonte
2012

Pereira António Caetano

**DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
CIDADANIA:
análise do sistema educativo angolano – estrutura, expansão e perspectivas**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador Carlos Roberto Jamil Cury

Belo Horizonte

2012

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

C128d Caetano, Pereira António
Direito à educação para a formação e desenvolvimento da cidadania: análise do sistema educativo angolano – estrutura, expansão e perspectivas / Pereira António Caetano. Belo Horizonte, 2012.
208f.: il.

Orientador: Carlos Roberto Jamil Cury
Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Educação.

1. Direito à educação. 2. Educação - Angola. 3. Direitos fundamentais. 4. Educação. 5. I. Cury, Carlos Roberto Jamil. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 37:34

Pereira António Caetano

**DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
CIDADANIA:
análise do sistema educativo angolano – estrutura, expansão e perspectivas**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Prof. Dr. Carlos Roberto Jamil Cury (Orientador) – PUC Minas

Prof. Dr. Luiz Alberto Oliveira Gonçalves – UFMG

Prof^a. Dr^a. Maria Auxiliadora Monteiro Oliveira– PUC Minas

Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2012

*Aos meus pais, por me terem
gerado, criado e educado com amor e
carinho*

(Pereira António Caetano 2012)

AGRADECIMENTOS

A Deus Todo Poderoso, pela vida, saúde e muitas várias bênçãos.

Ao professor João Francisco, por me ter acolhido tão logo cheguei a Belo Horizonte e, em especial, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Ao Professor Carlos Roberto Jamil Cury, em primeiro lugar, por ter aceitado a minha proposta de pesquisa e se dignar orientar-me de forma carinhosa e dedicada; em segundo lugar, por me ter mostrado a verdadeira importância da formação durante as suas aulas. Que Deus continue lhe abençoando.

Ao Professor Wolner José Lobato, igualmente por me ter orientado e ajudado bastante na questão do visto de estudante e não só.

À Regina e à Magda, pela atenção que sempre me dedicaram com carinho.

À Professora Maria Auxiliadora Monteiro de Oliveira, por todo empenho e dedicação, primeiro como minha coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu e, em segundo lugar, como professora no Programa do Mestrado.

Ao Professor Simão Pedro, pela recepção carinhosa no primeiro encontro, na qualidade de Coordenador do Programa, bem como as diligências feitas para o meu visto de estudante.

A todos os professores do Programa do Mestrado, pela sapiência, profissionalismo e carinho com que conduziram suas aulas.

À secretaria do Programa, pelo empenho, dinâmica no atendimento e acima de tudo, o carinho que tem demonstrado no exercício das suas funções, nomeadamente Valéria, Cristiane e o jovem Bruno.

Aos colegas do Programa, pelo carinho, incentivo que recebi de vocês, o que ajudou bastante para realizar aquilo que um dia foi um sonho.

Aos meus familiares e amigos em Angola, que mesmo estando do outro lado do Oceano Atlântico, nunca se cansaram de transmitir suas força, o que motivou-me para terminar o curso.

Aos meus companheiros angolanos, Francisco, Manuel, Marcos, Maiato e o Chioia especialmente, pela força e orientação técnica.

À Celina da Guiné-Bissau, pelos cuidados e conselhos.

A todos, rogo a Deus para que sejamos abençoados!

RESUMO

Esta dissertação realizou um estudo sobre o direito à educação para a formação e desenvolvimento dos cidadãos angolanos, sendo a educação um dos direitos civis, políticos e sociais, posta na Constituição de Angola e consagrada na Declaração Universal dos Direitos Humanos de toda pessoa humana, e na Convenção dos Direitos da Criança. Seu objetivo é a análise do Sistema da Educação respeitante à situação existente, estrutura, expansão e perspectivas do Sistema de Educação. O estudo, essencialmente documental e bibliográfico, empregou a análise de documentos oficiais, nacionais e internacionais, bem como dados estatísticos disponíveis, e bibliografias de Angola, Brasil, Portugal e outras, que discutem e mostram o direito e a obrigatoriedade da educação na sociedade. Os resultados mostram que o direito à educação em Angola encontra-se postulado na Constituição e na Lei de Bases do Sistema de Educação. O Sistema da Educação está estruturado formalmente nas normas internacionais, mas a sua efetivação debate-se com inúmeros obstáculos baseados principalmente, na colonização, na guerra de libertação nacional e na Guerra Civil, obstáculos que, por sua vez, provocaram outros fatores em vários setores da vida social, e presentes até o momento. O estudo concluiu que, por conta desses obstáculos, o direito à educação não tem se efetivado positivamente, o acesso na educação escolar de crianças, adolescentes, jovens e adultos, é limitado, a alfabetização encontra-se estagnada e o funcionamento do Sistema da Educação não ocorre em todo território nacional e nem em todos os níveis de ensino. Por isso, as perspectivas postuladas, tanto na Constituição quanto na Lei de Bases de Sistema da Educação, não estão sendo alcançadas pela sociedade angolana.

Palavras chave: Direito à educação. Ampliação de acesso escolar. Expansão da educação escolar. Perspectivas.

ABSTRACT

This dissertation is a study on the right to education for the qualification and development of Angolan citizens. Education is one of the civil, political and social rights included in the Constitution of Angola and established in the Universal Declaration of Human Rights and in the Convention on the Rights of the Child. The purpose of this study is to analyse the Education System regarding the current situation, its structure, its expansion and its perspectives. It is mainly a documentary and bibliographical study that analysed official documents, both national and international, as well as statistic data available and bibliography from Angola, Brazil, Portugal and others, discussing and showing the right to education and its mandatory nature in society. Results show that the right to education in Angola is established in the country's Constitution and in the National Law on Education. The formal structure of the Education System is based on international rules. However, its application is hindered by many obstacles mainly due to colonialism, the national liberation war and the civil war. Also, these obstacles caused other problems in several sectors of social life, which are present until today. The study concluded that due to these obstacles, the right to education has not been positively implemented. Children, teenagers, young people and adults have a limited access to formal education. Schooling is stagnated and the Education System is not implemented in the whole national territory nor at all levels. Thus, the statements established in the Constitution and in the National Law on Education are not being reached by the Angolan society.

Key words: Right to education. Extending access to school. Extending access to formal education. Statements.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Contexto geográfico de Angola.....	35
Figura 2 - Rio Kwanza na Província de Kwanza-Norte	36
Figura 3 - Barragem hidroelétrica de Kapanda no rio Kwanza, Província de Malange	37
Figura 4 - Rio Cunene na Província do Cunene.....	37
Figura 5 - Luanda, capital de Angola.....	38
Figura 6 - Vista de algumas ruas e avenidas da cidade de Luanda	39
Figura 7 - Tropas portuguesas durante a luta contra os movimentos de libertação ..	44
Figura 8 - Tropas da FNLA, um dos três movimentos de libertação	46
Figura 9 - Pesca marítima em Angola	54
Figura 10 - Aeroporto 4 de Fevereiro e Boeing 773	55
Figura 11 - Praia Morena em Benguela	61
Figura 12 - Palanca negra no parque de Cangandala na Província de Malange	62
Figura 13 - Grupo carnavalesco	63
Figura 14 - Adolescentes dançando kuduro	63
Figura 15 - Estatueta angolana “o pensador”	63
Figura 16 - Um dos bairros de Luanda.....	65
Figura 17 - Centro urbano de Luanda	65
Figura 18 - Crianças angolanas a espera de refeição durante os conflitos armados	67
Figura 19 - Família em extrema pobreza	67
Figura 20 - Crianças sem qualquer proteção	68

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Frequência em escolas públicas de 1846 a 1862	105
Tabela 2 - População em idade escolar em Angola (por mil/hab.)	125
Tabela 3 - Alunos no ensino primário por Província em 1977	126
Tabela 4 - Número de alunos e de salas de aula por Província nos anos de 1985 e 1986.	130
Tabela 5 - Alunos de Ensino Médio por classe até 1992	132
Tabela 6 - Evolução de alunos e de escolas em 1996	132
Tabela 7 - Evolução dos alunos da Universidade Agostinho Neto	138
Tabela 8 - Taxas brutas e líquidas de escolaridade em 1996	140
Tabela 9 - Corpo docente a partir de 1978 a 1991.....	142
Tabela 10 - Despesas do Estado com a Educação, 1992-1996.....	145
Tabela 11 - Abrangência do ensino básico nas províncias (1990-2001).....	150
Tabela 12 - População angolana a partir dos de 2000	168
Tabela 13 - População por grupo etário e sexo (milhares).....	169
Tabela 14 - Distribuição de escolas por Província	173
Tabela 15 - Número de salas de aula no Antigo Sistema de Educação.....	174
Tabela 16 - Número de salas de aula no atual Sistema de Educação	174
Tabela 17 - Número de alunos no antigo Sistema de Educação.....	175
Tabela 18 - Número de alunos no atual Sistema de Educação	175
Tabela 19 - Rendimento Interno Escolar	177
Tabela 20 - Acesso aos Sistemas de Educação (Antigo e Novo)	177
Tabela 21 - Evolução do ensino pré-escolar e alfabetização nas diferentes províncias do país	178
Tabela 22 - Orçamento para o Setor de Educação (Novo Sistema)	181

LISTA DE SIGLAS

AUP – Agrupamento de Unidades de Produção
BM – Banco Mundial
CNC – Conselho Nacional de Cultura
CNE – Comissão Nacional Eleitoral
CRA- Constituição da República de Angola
ENDIAMA – Empresa Nacional de Diamantes de Angola
EUA – Estados Unidos de América
FNLA – Frente Nacional de Libertação de Angola
FMI – Fundo Monetário Internacional
FRELIMO – Frente de Libertação de Moçambique
GURN – Governo de Unidade e Reconciliação Nacional
IDH – Índice do Desenvolvimento Humano
IGCA – Instituto de Geografia e Cartografia de Angola
INFAC – Instituto Nacional de Formação Artística Cultural
INE – Instituto Nacional de Estatísticas
ISPRA – Instituto Superior de Enfermagem de Angola
LBSE – Lei de Bases do Sistema de Educação
MEC – Ministério de Educação e Cultura
MED – Ministério de Educação
MICS – Inquérito de Indicadores Múltiplos
MPLA – Movimento Popular de Libertação de Angola
ND – Nova Democracia
OGE – Orçamento Geral do Estado
ONGs – Organizações não governamentais
ONU – Organização das Nações Unidas
PIB – Produto Interno Bruto
PNUD – Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
PRS – Partido de Renovação Social
SEF – Saneamento Económico Financeiro
SONANGOL – Sociedade Angolana Petrolífera
UNICEF – Fundo das Nações Unidas Para a Infância
UNESCO – Organização das Nações Unidas Para a Educação, Ciência e Cultura

UCAN – Universidade Católica de Angola

UNITA – União Nacional para a Independência Total de Angola

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	27
2 CONTEXTO GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIOCULTURAL DE ANGOLA	34
2.1 Contexto geográfico de Angola	35
2.1.1 Divisão administrativa.....	38
2.1.2 Demografia: estrutura social.....	39
2.1.3 Indicadores demográficos	39
2.2 Contexto histórico de Angola	40
2.2.1 Origem do povo angolano	40
2.2.2 Presença colonial	41
2.2.3 Penetração colonial no interior de Angola.....	42
2.2.4 Ocupação sistemática do território	42
2.2.5 Dominação colonial	43
2.2.6 Luta de libertação nacional	43
2.2.7 Angola independente.....	48
2.3 Contexto político angolano	51
2.3.1 Atual perfil político e institucional angolano.....	52
2.4 Contexto econômico de Angola	54
2.4.1 Impacto econômico do êxodo de colonos	56
2.4.2 Custos econômicos da guerra	56
2.4.3 Gestão econômica.....	57
2.4.4 Desequilíbrios macroeconômicos	58
2.4.5 Reforma econômica.....	58
2.4.6 Situação econômica atual	59
2.5 Contexto sociocultural de Angola	60
2.5.2 Contexto social	64
3 DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA CIDADANIA.....	71
3.1 Fatores históricos da educação.....	72
3.2 Trajetória histórica da educação na modernidade	73
3.2.1 Renascimento: a nova imagem do homem.....	75
3.2.2 Século XIX na Europa: universalização do ensino	76
3.3 O direito à educação.....	79
3.3.1 Construção histórica dos direitos humanos	80
3.3.2 A construção do direito à educação.....	88
3.3.2.1 <u>Direito à educação e obrigatoriedade escolar</u>	92
3.4 A formação e o desenvolvimento da cidadania.....	93
4 A EDUCAÇÃO EM ANGOLA ENQUANTO COLÔNIA PORTUGUESA	103
4.1 A educação no período monárquico (1869 a 1910).....	106
4.2 A educação no período republicano (1910 a 1960).....	107
4.3 Educação no período republicano (1961 a 1974).....	112
4.3.1 Implantação do ensino superior	115
4.4 A Revolução dos Cravos	116
5 A EDUCAÇÃO EM ANGOLA APÓS A INDEPENDÊNCIA.....	119
5.1 Perspectivas	123
5.2 Estrutura do sistema de educação de Angola após a Independência	124
5.3 Educação pré-escolar	127
5.4 Educação básica	128
5.5 Ensino Médio Normal e Técnico Profissional.....	131

5.6 Educação especial.....	133
5.7 Alfabetização e ensino de adultos	134
5.7.1 Alfabetização e pós-alfabetização	136
5.7.2 Escolas polivalentes.....	136
5.8 Ensino superior.....	137
5.9 Taxas brutas e líquidas de escolarização.....	140
5.10 Formação inicial e continuada de professores	140
5.11 Disparidades regionais e no gênero	142
5.12 Financiamentos no setor da educação	143
5.13 A educação durante a instabilidade política e militar.....	146
 6 A REFORMA EDUCACIONAL ANGOLANA EM TEMPO DE PAZ	 152
6.1 Razões que motivaram a Reforma Educacional em Angola	152
6.2 A Nova Lei de Bases do Sistema Educacional	155
6.2.1 Definição, âmbito e objetivos do Sistema de Educação da nova Lei de Bases.....	156
6.2.2 Estrutura do novo sistema de educação	158
6.2.2.1 <u>Educação pré-escolar</u>	158
6.2.2.2 <u>Ensino primário</u>	159
6.2.2.3 <u>Ensino secundário</u>	160
6.2.2.5 <u>Educação especial</u>	161
6.2.2.6 <u>Ensino superior</u>	162
6.2.2.7 <u>Ensino particular</u>	163
6.2.2.8 <u>Formação de professores</u>	164
6.3 Implementação do novo sistema de educação.....	165
6.3.1 Ação prática do Novo Sistema de Educação	173
6.3.1.1 <u>Universalização do ensino de base</u>	174
6.3.1.2 <u>Eficácia interna do novo Sistema de Educação</u>	176
6.4 Ensino Superior em tempo de paz	178
6.4.1 Orçamento para implementação do Novo Sistema de Educação	180
 7 CONCLUSÃO	 185
 REFERÊNCIAS	 201

1 INTRODUÇÃO

O Direito à Educação para a Formação e Desenvolvimento da Cidadania, objeto desta dissertação, constitui uma preocupação dos quadros de educação e da sociedade angolana em geral, na medida em que representa um dos seus maiores desafios já que se constitui como um dos objetivos de sua Constituição.

Angola é um país pertencente ao continente africano, potencialmente bem servido em termos de recursos naturais, tornado independente em 1975. Encontrado pelos portugueses em 1482, foi colonizado de forma brutal e sem quaisquer chances de desenvolvimento humano, e, por conseguinte, social, político, econômico e cultural, sendo obrigada a defrontar com os desafios dessa herança pesada.

Por conta dessa colonização, teve duas guerras bastante sangrentas. A primeira foi a de libertação que permitiu a proclamação da Independência Nacional em 1975. A segunda, foi a guerra pós independência devido aos vários conflitos internos, já que a referida guerra de libertação do jugo colonial, foi levada à cabo por três movimentos, nomeadamente a FNLA, o MPLA e a UNITA, e que não se entenderam em seus projetos, uma vez Angola tornada independente.

A primeira durou aproximadamente 15 anos, ao passo que a segunda, denominada guerra civil, durou 27 anos.

Estas três situações, provocaram e provocam até hoje na vida histórica dos angolanos, enormes prejuízos humanos, e materiais que ainda não foram esquecidos e que representam desafios em vista de sua superação. De um lado, porque o desenvolvimento humano que deveria ajudar a minimizar as barreiras herdadas para mais facilmente avançar em direção a uma emancipação plena, olhando para a realidade social deixa muito a desejar. Do outro lado, a elite política que governa o país, desde 1975, incorre em erros similares aos cometidos pelo regime colonial, entre os quais a continuação da guerra civil e a presença estrangeira, sem priorizar as urgências dos seus concidadãos angolanos.

Em relação aos prejuízos humanos em toda a extensão que uma guerra civil provoca, para além de milhões de angolanos mortos em confrontos armados, encontram-se os mutilados de guerra, os órfãos, viúvas e viúvos e os refugiados. Todos estes clamam por uma vida social digna.

Os prejuízos materiais durante essas guerras todas têm a ver com a agricultura, habitação, hospitais, indústrias, escolas, pontes e outros bens materiais

indispensáveis para a vida dos cidadãos. Dentre estes, destacam-se as escolas destruídas pela guerra que, assim, impedem a formação dos cidadãos para o desenvolvimento humano, que por sua vez obstaculiza os vários tipos de desenvolvimento em qualquer sociedade.

A guerra civil no país terminou em todo território nacional, só em 2002, estabelecendo desta forma a paz que já duram 10 anos para a alegria dos angolanos e não só.

Com a paz tem sido possível explorar os vários recursos naturais de que o país dispõe, permitindo o crescimento econômico que, em princípio, deve ser aproveitado para reconstruir o que foi destruído pela guerra, por exemplo, criar novas infraestruturas sociais, designadamente hospitais, escolas e universidades modernizadas, habitação, saneamento básico, transporte, fomento agrícola e outros bens sociais.

O que se verifica é que, dentro dos programas de reconstrução nacional levados à cabo pelo executivo central, realiza-se o que não é prioritário. O exemplo é a construção de condomínios luxuosos, compra de viaturas caríssimas, construção de Shoppings, nos quais a maioria dos angolanos nem sequer pode entrar. Enquanto isso, o único campus universitário do país já leva 12 anos, sem, no entanto, ser concluído, programas de construção de escolas e de hospitais restam estagnados. Como se poderá mudar o quadro tão assustador de desenvolvimento humano?

Como professor, vejo que, o futuro de muitas crianças, adolescentes, jovens e adultos sem formação, constitui um vácuo para suas vidas, vidas dos seus familiares e da sociedade em geral, especialmente diante de um país que detém tantos recursos que são de todos os angolanos. Obviamente, aos detentores do poder cabe a condução de criação de condições para que o desenvolvimento humano se constitua em prioridade do Estado.

A educação é a instituição que, desde sua forma escolar, está vocacionada para os processos contínuos de formação, desenvolvimento e de democratização, a fim de proporcionar oportunidades aos cidadãos em uma sociedade. Ela é uma das instituições mais importantes dentre as várias que as sociedades foram capazes de criar, por isso, ela é histórica pelo fato de atender às necessidades da realidade social de homens e mulheres, desde a antiguidade até aos nossos dias.

A educação escolar sempre foi fundamental como direito de toda pessoa humana, direito consagrado na Declaração dos Direitos Humanos (1948) e na Convenção dos Direitos da Criança (1959), cujas recomendações têm sido passadas em todas as Conferências Mundiais de Educação a todos os estados do mundo, principalmente os países em via de desenvolvimento.

As novas exigências, hoje, apontam já, por exemplo, para uma educação democrática, que permita a autonomia e, por conseguinte o desenvolvimento do ensino, a promoção da educação de qualidade, a busca por um ensino sem discriminação que respeite e aceite a diferença de culturas, etnias, a civilidade, a convivência social e a regulação das relações interpessoais.

Segundo Diaz-Aguado (2000), as sociedades atuais, apresentam desafios que a educação tem que enfrentar no século XXI, para justificar plenamente a formação da cidadania.

Na mesma linha, Berry (2007), afirma que se precisa de uma educação multicultural e multidisciplinar, que respeite as diferenças culturais e previna a segregação e exclusão.

Necessita-se por isso, de uma educação que se baseie na promoção do desenvolvimento sócio moral do homem, uma educação que facilite a construção de valores específicos a cada indivíduo na comunidade, com partilha de valores e princípios universais contemplados igualmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Convenção dos Direitos da Criança em todo mundo.

Angola é um país que não está fora do que se passa no mundo, no que diz respeito à educação e a sua evolução; sendo hoje um país independente, democrático e de direitos, tal como postos em sua Constituição, membro da UNESCO, deve efetuar reformas tanto na teoria quanto na prática da sua governação, para que se efetive o Sistema de Educação de Cabinda ao Cunene e do Mar ao Leste.

Várias teorias vêm enfatizando a pertinência e a necessidade de se refletir profundamente sobre o processo educativo, a fim de se promover políticas para uma educação escolar que realmente absorva cada vez mais cidadãos para a sua formação. Mas uma formação de cidadãos convictos e conscientes de suas obrigações sociais, culturais e políticas e, também dos seus direitos, na busca de uma identidade social pela qual possa dialogar com o outro, perante os desafios que se apresentam, em todas as áreas do saber.

Angola deve igualmente acompanhar estas políticas, apesar de estar ainda a lutar para a superação do analfabetismo e a promoção de um ensino primário universalizado, dado o fato de um grande número de crianças, adolescentes e adultos encontrarem-se fora do Sistema da Educação, principalmente nas zonas mais recônditas do país, por falta de escolas e professores.

Diante disso, e uma vez terminada a guerra há já dez anos, o Estado, deve empenhar-se na reconstrução das escolas destruídas pela guerra em todo o país, devendo construir outras modernas, igualmente em todo território angolano, para permitir a inserção de mais crianças, adolescentes e adultos, sobretudo, aqueles que nunca tiveram a oportunidade de ter uma educação formal em suas vidas por diversos motivos, dos quais a guerra é o principal.

A escolarização dos angolanos deve constituir uma das grandes prioridades do Estado Angolano; isto é, elaborar novas políticas e programas que visam melhorar a efetivação do Sistema Educativo, operando com qualidade e expandindo-se em todo o território nacional.

Naturalmente, isso só será possível, se o Governo que é o gestor do país, efetuar mudanças profundas no sistema socioeconômico do país; isto é, introduzir reformas importantes para uma gestão eficiente e transparente da economia, o que permitirá um maior investimento no setor educativo para, conseqüentemente, ocorrer maior oferta dos seus serviços, o que seria um grande ganho para o povo angolano, a par da independência, da paz e da democracia.

As razões deste atraso no desenvolvimento devem-se o fato do ter sofrido um longo processo de colonização e as duas guerras (de libertação e civil) que se seguiram praticamente e que duraram 27 anos. Por essas e outras razões, não ocorreram grandes avanços, na formação e desenvolvimento dos seus cidadãos.

Hoje, apesar da paz efetiva há quase 10 anos, o país vive ainda várias dificuldades sociais, herdadas do passado, muitas delas motivadas pelo elevado índice de analfabetismo. As dificuldades no campo educacional, por exemplo, vão desde a construção e reconstrução de escolas em todo o território nacional, à formação inicial e continuada de professores, para que se possa operar em todos os níveis de ensino e em todo país; políticas públicas democráticas que permitam uma eficiência e eficácia no atendimento público. Outro campo de atuação necessária é a relativa à investigação, dada a sua importância na ciência e na tecnologia, por isso, deve se construir mais universidades e equipá-las com o devido material.

Os órgãos da administração pública por sua vez, devem atentar às práticas educacionais democráticas; práticas que se revêm na teoria humanística, já que a dura colonização e as guerras que os angolanos sofreram durante muitos anos deixaram sequelas cuja superação é fundamental para o presente e o futuro da nação angolana. Por isso, novas políticas educativas devem ser elaboradas e levadas à cabo, rumo à uma verdadeira formação da cidadania e um desenvolvimento sustentável de todos os angolanos.

A sociedade civil, por meio de igrejas, ONGs e associações, também devem cooperar com o Governo, e este por sua vez, deve demonstrar boa vontade política, para dialogar e permitir a participação de todos aqueles cidadãos interessados na reconstrução do país de forma ativa, tanto na criação de infraestruturas educacionais, quanto no recrutamento de professores para oferecer mais serviços educativos cuja dimensão é grande e, por isso, precisa dos esforços de todos para se obter um rápido desenvolvimento humano.

O Governo Angolano, o poder Legislativo, o poder Judiciário, os partidos políticos e a sociedade em geral, estão conscientes de que o desenvolvimento desse país não chegará a todo o território nacional, se não apostarem no estabelecimento de políticas públicas educacionais comprometidas e céleres que possam permitir a expansão da educação, como obrigação ética e moral, para a formação e o desenvolvimento de dignos cidadãos angolanos.

É justamente por todas estas razões, que me propus a pesquisar o “direito à educação e formação e desenvolvimento da cidadania”. Tendo em conta o rumo dos acontecimentos e os desafios que Angola enfrenta e deverá enfrentar no decorrer deste século e não só, solicita a cada profissional desse país e de outras nacionalidades naturalmente, um empenho na investigação para contribuir no desenvolvimento humano, concretamente nos domínios cognitivo, social e comportamental.

Assim, nesta pesquisa, caracterizou-se o impacto do Sistema Educativo Angolano na execução de uma das tarefas mais emergente e necessária para a sociedade, que se traduz na educação dos cidadãos (crianças, adolescentes, jovens e adultos). Procurou ainda compreender essa realidade social tão complexa, tendo em vista o papel formativo da educação.

Analizou e avaliou também os meios, as condições disponíveis e, sobretudo, a ação do Sistema Educativo como conjunto de meios necessários para a

concretização do direito à educação na formação e desenvolvimento da cidadania, que se consubstancia na garantia de uma ação permanente de formação, orientada para o favorecimento do desenvolvimento global da personalidade, do progresso social e a democratização da sociedade.

Para a concretização da pesquisa, formulou-se o seguinte objetivo geral:

- a) à luz do direito à educação, descrever e analisar o Sistema Educativo Angolano, no âmbito da formação e desenvolvimento da cidadania.

Este por sua vez, desdobrou-se nos seguintes objetivos específicos:

- a) verificar a organização, efetivação e a expansão do Sistema Educativo, bem como as suas políticas, dinâmicas e estratégias vigentes no processo educativo angolano;
- b) identificar as barreiras que podem impedir ou defraudar a formação e o desenvolvimento da cidadania, no Sistema Educativo Angolano;
- c) propor soluções para melhorar as condições educacionais angolanas, para a constituição de um Sistema Educativo que possibilite a formação integral do homem em Angola.

A metodologia é o meio pelo qual o pesquisador responde a realização da pesquisa. É o espaço onde são traçados os meios necessários para a execução da pesquisa.

Sendo assim, para a realização deste trabalho, em primeiro lugar fez-se um levantamento bibliográfico acerca do tema em estudo, e em seguida, selecionou-se informações várias igualmente ligadas ao tema em estudo. Significa que utilizou-se a pesquisa documental e bibliográfica, que segundo vários autores, enquadra-se bem no campo da pesquisa qualitativa, já que o estudo é feito no campo das Ciências Sociais e Humanas.

Caulley citado por Ludke e André (1986), afirma que a análise documental busca identificar informações fatuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse.

São considerados documentos “quaisquer materiais escritos que possam ser usados como fonte de informação sobre o comportamento humano” (PHILIPS,

1974). Estes incluem desde leis e regulamentos, normas, pareceres, cartas, memorandos, diários pessoais, autobiografias, jornais, revistas, discursos, roteiros de programas de rádio e televisão, livros, estatísticas e arquivos escolares (LUDKE, 1986, p. 38).

Dada à necessidade de se aprofundar sobre o conhecimento do tema, usou-se como instrumento de coleta de dados, a análise dos seguintes documentos: Ordenamento Jurídico Nacional e Internacional.

Dos documentos oficiais nacionais analisados, destacam-se os seguintes: a Constituição da República de Angola, a Lei de Bases do Sistema da Educação (LBSE), as Diretrizes e Relatórios, Estatísticas, Circulares e Resoluções, Programas e outros documentos.

Do Fórum Internacional foram analisados, Relatórios e Declarações Universais, a Carta Africana dos Direitos dos Homens e dos Povos, as Resoluções e Programas entre outros, os arquivos obtidos via eletrônica e bibliografia complementar.

O presente trabalho encontra-se estruturado em sete capítulos, que se resumem no seguinte:

O primeiro capítulo traz os preliminares ou a súmula da dissertação.

No segundo capítulo, para melhor situar o leitor, contextualizou-se o país nos aspectos: geográfico, histórico, político, econômico e sócio cultural, destacando os assuntos mais relevantes que dizem respeito ao tema.

O terceiro capítulo aborda os principais conceitos, os teóricos e seus respectivos entendimentos sobre o direito à educação de um modo geral, assim como as informações de documentos nacionais e internacionais, bem como as experiências vivenciadas.

Já o quarto capítulo, descreve o processo da colonização, suas vantagens e desvantagens em termos gerais, com realce à educação escolar nas colônias africanas e em Angola particularmente.

No quinto capítulo, estão apresentados os feitos de uma Angola independente do regime colonialista português.

O sexto capítulo, trata do atual Sistema de Educação, denominado “Reforma Educativa”, à luz das perspectivas postuladas na Constituição do país e na Lei de Bases do Sistema de Educação, assim como as sucessivas orientações da UNESCO, para o cumprimento dos Objetivos do Milênio.

Finalmente, a conclusão que faz uma síntese de tudo que foi abordado e analisado ao longo do trabalho, e que responde as questões que constituem o problema da pesquisa.

2 CONTEXTO GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIOCULTURAL DE ANGOLA

Para melhor compreensão do Sistema Educacional Angolano, sua estrutura e modalidades que permitem o processo da educação e formação de crianças, jovens e adultos (homens e mulheres), pensou-se, primeiro, em contextualizar o país nos seus aspectos geográfico, histórico, político, econômico e sociocultural.

2.1 Contexto geográfico de Angola

Angola é um país do continente africano que se situa na costa do Oceano Atlântico Sul (África Ocidental): limita-se ao Norte, pelas Repúblicas do Congo Brazaville e Congo Democrático, ao Sul pela República da Namíbia, ao Leste pela República da Zâmbia e ao Oeste pelo Oceano Atlântico, conforme figura a seguir.

Figura 1 - Contexto geográfico de Angola



Fonte: NAÇÕES UNIDAS, 2004

O país está dividido em duas faixas costeiras áridas, que se estendem desde a Namíbia até Luanda; um planalto interior úmido, uma savana seca no interior Sul e

Sudeste, e uma floresta tropical no Norte. A faixa costeira é temperada pela corrente fria de Benguela, razão pela qual apresenta um clima semelhante ao da costa do Peru ou da baixa Califórnia.

Existe uma estação de chuvas curtas, que vai de fevereiro a maio. Os verões são quentes e secos, enquanto que os invernos são temperados.

As terras altas do interior têm um clima suave, com uma estação de chuvas que vai de novembro a abril, seguida por uma estação mais fria, que vai de maio a outubro.

As altitudes variam bastante, encontrando-se as zonas mais frias no interior, entre os 1000 e 2000 metros. As regiões do Norte têm chuvas ao longo de quase todo ano, contrariamente ao litoral, que apresenta chuvas intermitentes.

A maioria dos rios de Angola nasce no planalto do Bié, província localizada no centro do país, estendendo-se para o resto do país. Os principais rios são o Kuango, o Congo, Kwanza, o Cuando, o Cubango e o Cunene, todos importantes para o país nas suas várias atividades. Abaixo, podem se observar alguns deles.

Figura 2 - Rio Kwanza na Província de Kwanza-Norte



Fonte: BELA, 2009.

Figura 3 - Barragem hidroelétrica de Kapanda no rio Kwanza, Província de Malange



Fonte: BELA, 2009.

Figura 4 - Rio Cunene na Província do Cunene



Fonte: BELA, 2009.

O rio Zambeze e vários afluentes do rio Congo, dois grandes e importantes rios do continente africano, têm as suas nascentes em Angola, o que, para além de deixar o país como forte em bacias hidrográficas, constituem grandes fontes na captura de peixe para alimentação, para navegação, aproveitamento de água para consumo e outras finalidades de acordo com as necessidades de cada região.

2.1.1 Divisão administrativa

O território angolano tem uma extensão superficial de 1.246.700 km². Em comprimento máximo do Norte ao Sul, tem 1.277 km e, na largura, de Leste a Oeste, 1.236 km, conta com uma fronteira marítima de 4.928km. É o quinto maior país em extensão na África ao sul do Sahara.

Administrativamente, Angola conta com 18 Províncias, nomeadamente Bengo, Bié, Benguela, Cabinda, Cunene, Huambo, Huíla, Kuando-Kubango, Kwanza-Norte, Kwanza-Sul, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Luanda, Malange, Moxico, Namibe, Uíge e Zaire; 173 municípios, 618 comunas e 1.271 povoações. A divisão administrativa do território menor é o bairro nas zonas urbanas, ao passo que nas zonas rurais, é a aldeia ou povoações. Os Governos Provinciais não possuem qualquer autonomia, isto, desde a proclamação da Independência do país.

A capital do país é Luanda, onde se situa o poder executivo de Angola e se encontram as principais instituições do Estado Angolano. Conta com aproximadamente, 5.000.000 de habitantes segundo dados estatísticos de 2011. Outros centros urbanos mais populosos a par de Luanda são Benguela, Cabinda, Huíla, Huambo, Malange e Namibe (INE, 2012).

Figura 5 - Luanda, capital de Angola



Fonte: BELETRANS, 2010.

Figura 6 - Vista de algumas ruas e avenidas da cidade de Luanda



Fonte: BELETRANS, 2010.

2.1.2 Demografia: estrutura social

Os habitantes de Angola são de diferentes etnias e línguas, com as seguintes percentagens aproximativas: Bantus - 95% dos quais, Ovimbundu (37%) que se localizam no Centro e Sul do país; Ambundu (25%) que ocupam as Províncias de Bengo, Kwanza-Norte, Kwanza-Sul e Malange; Bakongo (13%) que são encontrados no Nordeste do país; Ovambo, Nyaneka-Nkumbi, Herero, Cokwe, Nganguela, Xidong (20%) que se encontram nas Províncias de Moxico e Kuando-Kubango. Os Mestiços ou Mulatos (2%) e os Caucasianos (2%) são somente encontrados nas capitais das 18 Províncias de Angola; outros representam 1% (FERNANDES; NTONDO, 2002, p. 53).

Existem várias línguas maternas; as mais importantes e as mais faladas são: o kimbundo, o umbundo, o kikongo, o fiote, o tcokwe, nganguela, nyaneka-nkumbi e a lingala.

2.1.3 Indicadores demográficos

Angola, nunca fez censo oficial depois da Independência (1975), mas dados do PNUD e da ONU de 2009, apontam que Angola tinha um número de habitantes estimado em 18.498.000, com uma projeção de 20.609.294 em 2012. Desta população, 53,1% é urbana, enquanto que 46,9% é de zona rural. Até 2009, a densidade populacional média era de 14,8hab./km² (PNUD, 2009).

Deste total, 43,3% da população é menor de 14 anos de idade; 53,9% da população têm 15 a 64 anos de idade e 2,8%, corresponde à população acima de 65 anos de idade (PNUD, 2009).

Outros dados importantes e apresentados pela mesma fonte são:

- a) crescimento demográfico (2005-2010), 2,8%;
 - IDH (2010), 0,403 (146º);
 - Esperança de vida (2006), 42,7 anos;
 - Taxa de fecundidade (2006), 6,54;
 - Taxa de natalidade (2006), 46 por mil;
 - Taxa de mortalidade (2006), 25,8 por mil;
 - Taxa de mortalidade infantil (2006), 131,9 por mil nascidos vivos (192º).

Uma das características a considerar, é o fato de a população angolana ser muito jovem, onde as mulheres representam 55%, o que acarreta dificuldades acrescidas, em termos de despesas e encargos sociais, que recaem sobre a população economicamente ativa (PNUD, 2009).

Em termos globais, as províncias mais populosas de Angola são respectivamente, Luanda, com aproximadamente 5 milhões de habitantes; Benguela com um milhão 640 mil e 172 habitantes; Huambo com um milhão 507 mil e 180 habitantes, e Huíla, com um milhão 217 mil e 830 habitantes (PNUD, 2009).

2.2 Contexto histórico de Angola

O nome “Angola” é uma derivação portuguesa do termo Bantu “Ngola”, título dado aos reis do reino do Ndongo existentes na altura, antes da chegada dos portugueses no século XV.

2.2.1 Origem do povo angolano

Os habitantes originais de Angola foram “Khoisans”, que viviam de forma dispersa e pouco numerosa. A expansão dos povos Bantus, vindos do Norte da

África, a partir do século X a.C, forçou os Khoisans a recuar para o Sul de Angola, onde grupos residuais existem até hoje Fernandes e Ntondo (2002).

Os Bantus eram agricultores e caçadores. Sua expansão deu-se em grupos menores, e se localizavam de acordo com as circunstâncias político-econômicas.

Entre os séculos XIV e XVII, de acordo com os autores, uma série de reinos foi estabelecida; sendo o principal, o reino do Congo que abrangeu o Norte de Angola e uma faixa adjacente da República Democrática do Congo, hoje, República do Congo Brazaville e do Gabão. A capital desse reino situava-se em Mbanza Congo.

Outro reino importante na época foi o Ndongo, constituído a Sul/Sudeste do reino do Congo, com centro na República Democrática do Congo.

2.2.2 Presença colonial

Em 1482, chegou à foz do rio Congo uma frota portuguesa, comandada pelo navegador Diogo Cão que, de imediato, estabeleceu relações com o reino do Congo. Esse foi o primeiro contato de europeus com os habitantes do território que hoje é Angola (GONÇALVES, 2005).

A partir do século XV, Portugal seguiu na região uma dupla estratégia. Por um lado, marcou continuamente presença no reino do Congo por intermédio de padres cultos (portugueses e italianos), que promoveram uma luta lenta de **cristianização**, tendo introduzido a cultura europeia na sociedade angolana (PNUD, 2005).

Por outro lado, Portugal estabeleceu, em 1575, uma feitoria¹ em Luanda, num ponto de difícil acesso ao mar e na proximidade dos reinos de Ndongo e Congo. Gradualmente, Portugal foi tomando o controle dos reinos, através de uma série de tratados e guerras na faixa que se estendia de Luanda em direção ao reino do Ndongo. “Esse território, anteriormente chamado “Ngola”, com a ocupação dos portugueses, passou-se então a ser designado Angola, e Luanda, a capital fundada em 1575” (GONÇALVES, 2005, p. 29).

Por intermédio, principalmente, dos reinos de Ndongo e Matamba, esclarece o autor, Luanda desenvolveu o tráfico de escravos com destino à Portugal, Brasil e à

¹ Feitoria, administração de feitor; pequenos postos de troca entre comerciantes durante a ocupação colonial. A feitoria era ainda criada para facilitar a navegação.

América Central, conhecido por comércio triangular², cuja mão de obra escrava, passou a constituir a base econômica do colonizador.

Os holandeses também ocuparam Angola entre 1641 e 1648, tendo estabelecido aliança com o reino dos Kwanhamas, no Sul de Angola liderado pelo rei Mandume. Em 1648, Portugal retomou Luanda, reorganizou-se estrategicamente e iniciou um processo de reconquista militar dos estados do Congo e Ndongo, tendo terminado com a vitória em 1671, e tomado o controle de todos os reinos de Angola, GONÇALVES (2005, p. 29).

2.2.3 Penetração colonial no interior de Angola

Gonçalves (2005) lembra que a penetração no interior de Angola começou apenas na primeira metade do século XIX, com vitórias em todas as frentes, pelas armas, face às resistências maiores ou menores das populações. Os avanços eram simplesmente militares, visando ao domínio duradouro sobre determinadas regiões de Angola.

Finalmente, houve nesse século a implementação das primeiras missões católicas para lá dos perímetros controlados por Luanda e Benguela, com objetivo de espalhar a fé cristã-apregoação do evangelho católico (GONÇALVES, 2005).

Com a realização das Conferências de Berlim em 1884 e 1885, que orientaram o acerto e a distribuição da África entre as potências coloniais, Portugal fez valer sua presença secular em dois pontos do litoral e uma presença mais recente administrativa/militar, comercial e missionária, numa série de pontos do interior, mas sem ocupação efetiva do território angolano (HISTÓRIA DE ANGOLA 8ª CLASSE, 1987).

2.2.4 Ocupação sistemática do território

Perante a ameaça de outras potências coloniais de se apropriarem de pontos do território reclamado por Portugal, esse regime iniciou, finalmente, na sequência

² Comércio triangular – processo que decorreu durante o período de colonização na África. Os mercadores europeus, com o crescer da procura por mão de obra escrava, motivada pela instalação de colônias agrícolas na América, associavam-se militarmente e financeiramente os sobas africanos, e em troca recebiam homens que eram vendidos na América. Em Angola, o processo ocorreu entre os séculos XVIII e XIX. Esse processo comercial de escravos de Europa para África e desta para América e vice-versa, se designou comércio triangular.

das Conferências de Berlim, um esforço que visava à ocupação de todo o território de Angola. Dada à limitação de seus recursos, os progressos nesse domínio foram muito lentos; ainda em 1906, apenas 5% a 6% do território, eram ocupados.

A ocupação confirmou-se, finalmente, depois do advento da República em Portugal em 1910, o que permitiu a expansão do estado colonial de forma mais consequente, tendo lançado um domínio integral do território em 1926; muito embora houvesse ainda até 1941, um breve surto de resistência primária da parte das populações nos diferentes reinos (GONÇALVES, 2005, p. 31).

2.2.5 Dominação colonial

Alcançada a desejada “ocupação efetiva”, Portugal instaurou um **regime ditatorial**, através de António de Oliveira Salazar, em 1926, tendo consolidado o Estado colonial e a edificação de uma máquina administrativa dotada de capacidade significativa de controle de gestão (MACONGO, 2009).

Essa máquina garantiu o funcionamento de uma economia assente em dois pilares: o de uma imigração portuguesa que, em poucas décadas, fez subir a população europeia para mais de 100.000 pessoas, com um forte componente empresarial; e o outro, a população angolana sem quaisquer direitos, na sua maioria remetida para uma pequena agricultura orientada para os produtos exigidos pelo colonizador, como: café, milho, sisal, e outros. O regime exigia, ainda, pagamento de impostos e taxas de várias ordens, e, muitas vezes obrigava em circunstâncias econômicas ou pressão administrativa, a exigir trabalhos forçados, geralmente mal pagos, ou mesmo sem qualquer pagamento (MACONGO, 2009, p.24-25).

Recorda-se que a dominação colonial em Angola, pelo colonizador português, em todo o seu processo, desde os primeiros contatos com os diferentes reinos, penetração e ocupação territorial, e, finalmente a dominação em todos os aspectos sem dar qualquer oportunidade aos angolanos, durou aproximadamente, 500 anos.

2.2.6 Luta de libertação nacional

Em 1950, começou a articular-se uma resistência contra a dominação colonial, impulsionada pela descolonização que se havia iniciado no continente africano, depois do fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945 (MATEUS, 1999).

Essa resistência que visava à transformação colonial de Angola em um país independente desembocou, a partir de 1961, num combate armado contra Portugal que teve três principais protagonistas:

MPLA - Movimento Popular de Libertação de Angola, criado em 1956, cuja principal base social foram os *ambundos* e a população *mística*, bem como parte da inteligência branca, que tinha laços com partidos comunistas em Portugal e países pertencentes ao então Pacto de Varsóvia;

FNLA - Frente Nacional de Libertação de Angola, com fortes raízes sociais entre os *Bakongos*, e vínculos com o governo dos EUA, e ao regime do Mobutu Sessekó (Presidente do Zaire), hoje República Democrática do Congo, entre outros;

UNITA - União Nacional para a Independência Total de Angola, socialmente enraizada entre os *ovimbundos* e beneficiária de algum apoio da China (MATEUS, 1999, p.14-15).

Figura 7 - Tropas portuguesas durante a luta contra os movimentos de libertação



Fonte: WIKIPÉDIA, 2012

Logo depois do início do conflito armado, uma “ala liberal no seio da política portuguesa impôs uma reorientação incisiva na política colonial, revogando em 1962 o Estatuto do Indigenato”³ e outras disposições discriminatórias. Portugal concedeu direitos de cidadão a todos os habitantes de Angola que, de Colônia passou a

³ Indigenato, relativo à indígena; o originário de Angola.

“Província”, e, mais tarde, a “Estado de Angola”, em 1963 (CORREIA, 1996). Essas pequenas mudanças, permitiram uma nova perspectiva para a vida dos angolanos.

Nessa altura, de acordo com Correia (1996), Portugal procurou expandir de forma razoável o sistema de ensino através de escolas católicas que foram recebendo alguns negros, permitindo, assim, à população negra, possibilidades mínimas de mobilidade social pela escolarização e, por conseguinte, de empregos na função pública, bem como na economia privada.

A finalidade dessa reorientação, segundo o autor, foi a de ganhar “mentes” e “corações” da população angolana, para a imposição do modelo de uma Angola multirracial que continuasse a fazer parte de Portugal, ficando estreitamente ligado à “Metrópole”. Essa imposição foi, no entanto, rejeitada pelos três movimentos de libertação, que continuaram a sua luta armada para obrigar Portugal a ceder.

A guerra anticolonial que começou em 1961 durou 13 anos. A situação se alterou somente quando, em 25 de abril de 1974, ocorreu em Portugal a Revolução dos Cravos pela qual um golpe militar derrubou o Governo de Marcelo Caetano, pondo fim a ditadura. Os novos detentores de poder nessa altura proclamaram de imediato a sua intenção de permitir, sem demora, o acesso das colônias à Independência (CORREIA, 1996).

Essa nova perspectiva levou a uma acirrada luta armada sem tréguas pelos três movimentos de Libertação e seus aliados: a FNLA entrou com o seu exército regular treinado e equipado pelas forças armadas do Zaire, com o apoio dos EUA, pelo Norte de Angola; o MPLA conseguiu mobilizar rapidamente a intervenção de milhares de soldados cubanos, com apoio logístico da então União Soviética, tendo se encarregado da guerra em Luanda, onde havia a maior força portuguesa; e a UNITA, entrou pelo Sul de Angola, com o apoio das forças armadas do regime de Apartheid então reinante na África do Sul, Mateus (1999).

As três frentes, organizadas pelos movimentos de libertação atuaram em simultâneo, o que, nessa altura, deixou o regime colonialista sem escapatória, tendo aceitado o estabelecimento de um Governo de Transição em Angola, com os representantes dos três movimentos de libertação colonial em janeiro de 1975.

A Revolução dos Cravos, em Portugal, desempenhou um papel fundamental, uma vez que, depois da derrubada do regime salazarista iniciado pelo António de Oliveira Salazar, o então chefe do Governo no Estado Novo, secundado pelo

Marcelo Caetano, permitiu a democracia em Portugal, e, conseqüentemente, as negociações para as independências nas Colônias Africanas, Correia (1996).

Figura 8 - Tropas da FNLA, um dos três movimentos de libertação



Fonte: WIKIPÉDIA, 2012

O Processo do Governo de Transição que culminaria com a Independência de Angola, bem como o Ordenamento Institucional e a transferência do poder, fora estabelecido pelo Acordo de Alvor, assinado em janeiro de 1975 pelos três movimentos de libertação Correia (1996).

O Acordo de Alvor, discutido de 10 a 15 de janeiro de 1975, dizia, em seu art. 1º, que o Estado Português reconhecia os três movimentos como representantes legítimos do povo angolano e, portanto, portadores do direito de defesa da soberania e da Independência Correia (1996).

Segundo ainda o Acordo de Alvor, os três movimentos e o Governo Português estavam de comum acordo a um cessar-fogo e à participação desses no Governo de Transição, que duraria até a proclamação da Independência Correia (1996).

Eis aqui alguns artigos do capítulo três da Lei do Acordo de Alvor:

Capítulo III do Governo de Transição;

Art. 14 – O governo de Transição é presidido pelo Colégio Presidencial.

Art. 15 – O Colégio Presidencial é constituído por três membros, um de cada movimento de libertação, e tem por tarefa principal dirigir e coordenar o Governo de Transição.

Art. 20 – Os ministros do Governo de Transição são designados, em proporção igual, pela Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), pelo

Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), pela União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA) e pelo Presidente da República Portuguesa, e tomam posse perante o Alto Comissário da ONU.

Art. 21 – Tendo em conta o carácter transitório do Governo, a distribuição dos ministérios é feita do seguinte modo:

ao Presidente da República portuguesa cabe designar os ministros da Economia, das Obras Públicas, Habitação e Urbanismo e dos Transportes e Comunicações;

à FNLA cabe designar os ministros do Interior, da Saúde e Assuntos Sociais e da Agricultura;

ao MPLA cabe designar os ministros da Informação, do Planeamento e Finanças e da Justiça;

à UNITA cabe designar os ministros do Trabalho, Segurança Social, da Educação e Cultura e dos Recursos Naturais.

Art. 22 – As Secretarias de Estado previstas no presente Acordo são distribuídas pela forma seguinte:

à FNLA cabe designar um Secretário de Estado para a Informação, um Secretário de Estado para o Trabalho e Segurança Social e um Secretário de Estado do Comércio e Turismo;

ao MPLA cabe designar um Secretário de Estado para o Interior, um Secretário de Estado para o Trabalho e Segurança Social e um Secretário de Estado da Indústria e Energia;

à UNITA cabe designar um Secretário de Estado para o Interior, um Secretário de Estado para Informação e um Secretário de Estado das Pescas, (CORREIA, 1996, p.273-274).

A concretização desse processo passaria por vários condicionamentos, o que mais parecia fundamental naquele momento, já que diziam respeito à paz.

Cabia também ao Governo de Transição, a aprovação de uma Lei Fundamental que poderia vigorar até a aprovação da Constituição de Angola. Estava, dessa forma, reconhecido o direito aos movimentos de serem os únicos a candidatarem-se às eleições, e isso deveria conferir às eleições uma legitimidade democrática, nacionalista e representativa (CORREIA, 1996, p. 276).

Em 13 de junho de 1975, promulgar-se-ia a Lei Fundamental, na qual a Assembleia Constituinte e um Presidente da República representariam o Estado no momento da Independência. Essa Assembleia ficaria em vigor até 8 de novembro do mesmo ano, e assumiria suas funções, no momento da independência a 11 de novembro de 1975 Correia (1996).

A ausência das condições políticas entre o MPLA, FNLA e a UNITA que, começaram a divergir em certos aspectos, inviabilizou a transferência do poder conforme haviam acordado, e dessa forma, ultrapassou-se o Acordo de Alvor em agosto de 1975, o que fez exaltar os ânimos entre os referidos movimentos, e, por conseguinte, a eclosão de uma guerra civil interna (CORREIA, 1996, p. 277).

Dada as várias divergências baseadas principalmente em razões culturais, étnicas, religiosas, ideológicas e políticas, entre os três movimentos de libertação, a

guerra deixou de ser apenas contra o colonizador, tendo fragmentado o nacionalismo angolano, combatendo-se entre si.

Angola ficou, então, dividida pelos três movimentos nacionalistas: o MPLA tomou o controle da capital de Angola - Luanda e seus arredores, a FNLA o Norte e a UNITA, o centro e o Sul de Angola.

Cada movimento foi fazendo a guerra com o objetivo de alcançar o poder, e, em função disso, aos 11 de novembro de 1975, de acordo com o estipulado inicialmente nos Acordos de Alvor, proclamou-se a Independência em três regiões diferentes, ou seja: o MPLA proclamou a Independência em Luanda, a UNITA, no Huambo - Centro de Angola e a FNLA no Uíge, Norte de Angola.

No final de 1975, mais de 90% dos portugueses deixaram Angola, drenando o país ao nível intelectual e sem força de trabalho, o que deixou o país à estaca zero em termos de funcionamento. O país, nessa altura, perdeu, aproximadamente, 30 mil técnicos superiores e médios, o que ficou conhecido em Portugal como o regresso dos retornados, consequência de más negociações entre o colonizador e os movimentos nacionalistas, bem como uma não cuidada deslocação, tendo deixado Angola em ruínas em todos seus aspetos (CORREIA, 1996, p. 275).

Com isso, mais de 2.500 empresas do setor produtivo paralisaram por abandono dos seus proprietários e gestores, dezenas de pontes foram destruídas, inviabilizando as ligações entre as diferentes Províncias e Municípios, a rede comercial fora totalmente desmantelada, os serviços de administração pública paralisaram com a fuga dos funcionários, majoritariamente portugueses.

2.2.7 Angola independente

Com a Independência de Angola, começaram dois processos que condicionaram mutuamente as políticas públicas levadas a cabo pelo MPLA, que tinha escorraçado os outros dois movimentos, a UNITA e a FNLA.

Por um lado, o MPLA, reconhecido pelas Nações Unidas como legítimo representante do povo angolano, mas negado pelos EUA e a África do Sul, que adotou o Marxismo-Leninismo, e com essa doutrina, estabeleceu um regime político e econômico inspirado pelo modelo então em vigor nos países do “Bloco Socialista”, portanto, um Sistema Monopartidário, baseado numa economia estatal e de

planificação central. De outro lado, a UNITA insatisfeita se reorganizou e decidiu combater o MPLA, movimento que pretendia afastar os colaboradores.

Em dezembro de 1977, num rescaldo de golpe, que causou a morte de milhares entre quadros do MPLA e inocentes, o MPLA dirigido pelo seu Presidente Dr. António Agostinho Neto, realizou o seu primeiro congresso, tendo adotado o nome de MPLA-Partido do Trabalho. A postura do Presidente Dr. António Agostinho Neto, era a de que, depois da Proclamação da Independência, o seu partido deveria resolver os “problemas do povo”, que eram a educação, a saúde, o emprego, a habitação e outros.

Em 1979, por motivo de saúde, morreu o Dr. António Agostinho Neto, primeiro Presidente de Angola e, sucedeu-lhe então ao cargo, o Ministro do Plano na altura, o Engenheiro José Eduardo dos Santos, como Presidente do MPLA e da República de Angola até a data atual. Para defender-se da UNITA que tinha ajudas da África do Sul e dos EUA, o MPLA contou com a ajuda militar de Cuba e da ex-União Soviética.

No início da década de 1980, o conflito armado intensificou e o número de mortos e refugiados resultante desses conflitos, não parou de crescer, bem como a destruição das poucas infraestruturas que o colonizador havia deixado, o que sensibilizou a Comunidade Internacional, para uma intervenção diplomática e de ajuda humanitária.

Em dezembro de 1988, os conflitos armados cessaram com a assinatura, em Nova Iorque, de um acordo tripartido (Angola, África do Sul e Cuba), que estabelecia a independência da Namíbia e a retirada das tropas cubanas e sul-africanas, em Angola, como condição para a paz (HARE, 1999, p. 22).

Em 1989, no plano internacional, ocorria a queda do muro de Berlim, um dos grandes símbolos do período de tensão entre os EUA e a URSS, durante a guerra fria. Esse grande acontecimento histórico permitiu no contexto nacional angolano, vários acordos de paz entre a UNITA e o MPLA, mas sem grande sucesso (HARE, 1999, p. 23).

No final de abril de 1990, o Governo de Angola anunciou o reinício das conversações diretas com a UNITA, com vistas a estabelecer o cessar fogo. No mesmo ano, a UNITA e o seu líder reconheceram oficialmente José Eduardo dos Santos como Chefe do Estado angolano (HARE, 1999, p. 23).

Com esse reconhecimento, o MPLA, através do seu Presidente, anunciou a introdução de reformas democráticas no país, tendo criado e publicado a Lei 12/91,

que autorizava a criação de novos partidos políticos, pondo fim o Sistema Monopartidário em 11 de maio 1991 (HARE, 1999, p. 24).

Em consequência disso, formaram-se oito novos partidos políticos para além dos três considerados nacionalistas, totalizando 11 partidos, que se preparavam para as primeiras eleições democráticas na história do povo angolano, em 1992.

No mesmo ano (1991), foi instituído o Plano Nacional para a Implementação do Programa de Estabilização Macroeconômico e de Libertação da Economia, promulgadas pela Assembleia do Povo, novas leis de cariz democrático. Na prática, evidenciavam o espírito de abertura do sistema político vigente à sociedade civil, aos partidos políticos, à iniciativa privada, ao direito de opinião e ao direito à manifestação (HARE, 1999, p. 34).

Entre as principais leis, criaram-se as seguintes: Lei dos Partidos Políticos (15/91); Lei de Direito à Manifestação e de Reunião (16/91); Lei da Imprensa (22/91); Lei das Associações (14/91); Lei de Direito à Greve (23/91).

Em 31 do mês de maio de 1991, com a mediação de Portugal, EUA, União Soviética e da ONU, celebraram-se os Acordos de Bicesse (Estoril), terminando dessa forma com a guerra civil e a marcação de eleições gerais para o ano seguinte, 1992.

Com a finalidade da realização das eleições justas e livres, foram criadas e promulgadas as seguintes leis: Lei Eleitoral (5/92); Lei sobre a Observação Internacional (6/92); Lei sobre o Conselho Nacional de Comunicação Social (7/92); Lei sobre o Direito de Antena (8/92) e a Lei sobre a Atividade de Radiodifusão (9/92).

As primeiras eleições ocorreram, então, em setembro de 1992, dando cumprimento aos Acordos de Bicesse, que deram vitória ao MPLA (cerca de 50% dos votos), e a UNITA (cerca de 40% dos votos); esse último, não reconheceu os resultados eleitorais, tendo invocado fraude no processo eleitoral, o que levou-lhe a embarcar novamente na guerra, tendo provocado um banho de sangue nas principais cidades e, conseqüentemente, o reinício do conflito armado em todo o território nacional, Conselho Nacional Eleitoral (CNE-1992).

Em novembro de 1994, celebrou-se o protocolo de Lusaka, na Zâmbia entre os dois contendores, mas a paz para o povo angolano parecia, mais do que nunca, estar perto de ser alcançada. Os efeitos da guerra em Angola foram dramáticos, tendo provocado: várias mortes; cerca de 80 mil mutilados (militares e civis); 50 mil

crianças órfãs aproximadamente; 760 mil deslocados⁴, dos quais 45% crianças e adolescentes e cerca de 400 mil refugiados em países vizinhos (HARE, 1999, p. 40).

A guerra continuou, e só parou definitivamente, com a morte em combate do líder da UNITA, o Dr. Jonas Malheiro Sidónio Savimbi, no dia 22 de fevereiro de 2002 na região Leste do país.

Feito isso, a paz chegou ao povo angolano; o MPLA e a UNITA, partido cujo líder tombara em combate, estabeleceram o Protocolo de Cessar Fogo, que se denominou “Protocolo de Luena”, assinado por ambos em 4 de abril de 2002.

Essa paz possibilitou a partir do momento em que foi obtida, vários aspectos da sociedade angolana considerando os seguintes:

- a) a reconciliação nacional, como fator essencial para que se pudesse construir uma identidade e uma economia nacional, capaz de melhorar as condições sociais do país;
- b) o aprofundamento da democracia para melhor participação da sociedade civil, de modo que o desenvolvimento social seja para todos;
- c) o aproveitamento racional e em nome da população, das enormes potencialidades de recursos naturais que o país possui;
- d) a visão estratégica da economia e a programação do desenvolvimento em modalidades racionais;
- e) a definição de uma nova parceria para o desenvolvimento, em que as doações internacionais, o investimento direto estrangeiro e a cooperação empresarial passem a ter um novo quadro prospectivo, mais propício à sua rentabilidade econômica e ao seu retorno social;
- f) um reconhecimento internacional de Angola como país de futuro e no qual se pode acreditar (ZAU, 2010, p. 67).

2.3 Contexto político angolano

Depois da independência, o partido MPLA no poder optou pelo Marxismo, num contexto monopartidário.

⁴ Termo designado aos angolanos que por motivos de conflitos armados no país, abandonavam suas regiões, deslocando-se para outras cidades que ofereciam segurança em termos de conflitos e não só.

Nunca ocorreram golpes de Estado no país desde a Independência. Houve uma tentativa, em 27 de maio de 1977, mas que foi frustrada. Graças a esse controle político, que permitiu o desenvolvimento do setor petrolífero no país, sendo praticamente a única atividade econômica que sempre funcionou regularmente depois da independência até hoje, longe de dificuldades tanto humanas ou financeiras, quanto materiais.

A grande alteração política e institucional, que marcou a passagem da primeira República para a segunda, é a definição de Angola como um Estado Democrático e de Direito, assentado num modelo de separação de poderes e interdependência de funções entre os órgãos de soberania, com um modelo político atípico⁵. O Presidente da República é igualmente o Chefe do Governo, Comandante em Chefe do Exército Nacional, e que tem ainda Poderes Legislativos (CRA, 2010, p.4; 36).

2.3.1 Atual perfil político e institucional angolano

Os atuais órgãos de soberania são quatro: o Presidente da República, a Assembleia Nacional, que representa o poder legislativo, os Tribunais que são o poder judicial e o Governo que é o poder executivo.

A Assembleia Nacional até 2011 estava constituída por cinco partidos políticos com 220 deputados, dos quais; MPLA – Movimento Popular de Libertação Angola com 192 deputados; UNITA – União Nacional para Independência Total de Angola com 16 deputados; PRS – Partido de Renovação Social com oito deputados; FNLA – Frente Nacional de Libertação de Angola com 3 deputados e ND – Nova Democracia com dois deputados.

A Constituição da República, aprovada em janeiro de 2010 pelo MPLA, sem a presença dos partidos da oposição com história na luta de libertação nacional, nomeadamente, a UNITA e a FNLA, por terem discordado do modo da eleição do Presidente da República e dos deputados, aprovou uma Constituição denominada “atípica”, que acabou com as eleições presidenciais e legislativas.

O MPLA, partido no poder desde 1975, e, com a maioria parlamentar eleita nas eleições de 2008, impôs uma Constituição aos partidos políticos e à nação, em

⁵ Este modelo Constitucional acabou com a eleição direta do Presidente da República. O Presidente da República e o vice são os primeiros cabeças de lista do partido mais votado durante as eleições.

que doravante, só se elegem deputados. O Presidente da República e o seu vice são os dois primeiros deputados na lista do partido vencedor.

Essa Constituição tem sido muito criticada pelos analistas políticos e a sociedade civil, por não permitir a consolidação da democracia, uma vez que a ideia de cabeças de listas retira o direito aos eleitores de elegerem o legítimo Presidente da República, bem como o partido com melhor programa de governo.

Os governadores das 18 Províncias de Angola são nomeados pelo Presidente da República, que executam as suas diretivas. A administração de todos os recursos que constituem a economia do país é feita pelo Governo Central; os Governos Provinciais, Municipais e Comunaís não têm qualquer autonomia política, econômica ou social; portanto, dependem da Direção Central que concentra todos os poderes de decisão.

Existem Tribunais somente em 12 Municípios, dos 174 e suas comunas que o país tem. O Tribunal Supremo serve como Tribunal de apelação, ao passo que o Tribunal Constitucional é o órgão Supremo de Jurisdição Constitucional.

Considerando o novo quadro jurídico, em relação aos diversos setores da atividade nacional em geral, retêm-se várias finalidades da Constituição da República (2010), destacando entre elas as seguintes: a unidade nacional; a dignidade da pessoa humana; o pluralismo de expressão e de organização política; o respeito e a garantia de direitos e liberdades fundamentais do homem. Para atender a estas finalidades, definiram-se os seguintes objetivos no capítulo da educação:

- a) formar os cidadãos angolanos em geral e a nova geração em particular, desenvolvendo a consciência na força ativa do homem e na atividade material, com vista à edificação de relações sociais justas e democráticas;
- b) desenvolver harmoniosamente as capacidades físicas, intelectuais, estéticas, laborais e morais da nova geração de forma contínua e sistemática, e elevar o nível científico e tecnológico, de modo a contribuir para o desenvolvimento do país;
- c) promover o desenvolvimento da consciência social, o respeito pelos valores tradicionais e o respeito pela dignidade da pessoa humana, fortalecendo a unidade nacional, a fraternidade e a igualdade de

- oportunidades, a democracia, o amor à pátria e os seus símbolos, defendendo de forma intransigente a Independência nacional;
- d) fomentar, estimular e desenvolver atitudes de intransigência, face à todas as condutas que possam atentar contra as normas de convivência social;
 - e) desenvolver o espírito de solidariedade entre os povos angolanos⁶.

2.4 Contexto econômico de Angola

Angola é um dos países mais favorecidos do continente africano no que tange a economia, tendo em conta os seus potentes recursos naturais, nomeadamente:

A agricultura e a pecuária - desde o período colonial se produz o café, o sisal, algodão, cana-de-açúcar, girassol, milho, tabaco, óleo de amendoim, o arroz, a batata, variadíssimas hortícolas, frutas, e outros, bem como a criação do gado bovino, suíno, caprino e aves;

Florestas - existem áreas extensas em quase todo país com rica madeira como mogno, eucalipto e outras madeiras duras;

Pesca- ao longo marítimo de uma linha costeira de 1.650km, pesca-se todo tipo de peixe, onde se destacam os peixes pelágicos (carapau, atum e mariscos), bem como vários frutos do mar, que constituem uma verdadeira biodiversidade das águas marítimas de Angola;

Figura 9 - Pesca marítima em Angola



Fonte: **BELETRANS, 2010**

Minerais - são variados e extensivos recursos minerais, onde muito deles não foram ainda prospeccionados para a sua exploração. Entre os vários, destacam-se os

⁶ Developpement de L'éducation (1996, p.6), Conférence International de l'Éducation, Rapport National de La République d'Angola, Ministère de l'Education, Luanda.

diamantes, petróleo, ferro, cobre, magnésio, fosfato, chumbo, estanho, ouro, prata, urânio entre outros minerais;

O parque industrial é fraco, destacam-se apenas as indústrias de oleaginosas, cereais, carnes, algodão, açúcar, cerveja, cimento, madeira, pneus, vidro, celulose, fertilizantes e aço.

Angola dispõe de potenciais usinas hidroelétricas com energia superior ao consumo.

O sistema ferroviário de Angola compõe-se de cinco linhas que ligam o litoral ao interior. A rede rodoviária, em sua maioria, é constituída por estradas da segunda classe que ligam as principais cidades.

O aeroporto “4 de fevereiro”, na capital do país, constitui o centro das linhas aéreas, tanto nacional como internacional.

Figura 10 - Aeroporto 4 de Fevereiro e Boeing 773



Fonte: TAAG, 2012

Apesar de Angola ser um país dotado de vários recursos naturais, a sua economia, encontra-se em crise profunda há mais de duas décadas, resultando num declínio vertiginoso das condições de vida da maioria das populações, particularmente durante os anos 90.

Historicamente, a crise econômica tem como causas: a caótica transição para a Independência do país, associada ao êxodo dos colonos e nacionais com cursos médio e superior; o impacto devastador da guerra e, ultimamente, a fraca gestão econômica e a falta de transparência.

2.4.1 Impacto econômico do êxodo de colonos

O êxodo súbito dos colonos em 1975 teve sérias repercussões econômicas, num país onde os portugueses dominavam a administração pública e detinham a grande maioria das fazendas comerciais e das pequenas e médias empresas, incluindo o sistema de comércio rural. No rescaldo da Independência e da saída dos colonos, as culturas agrícolas e comerciais diminuíram o sistema do comércio rural, que depois ruiu, e as poucas fábricas que o colonizador tinha feito, pararam a sua produção por diversas razões (UNICEF, 1998, p. 25-26).

Só para se ter um exemplo, em 1977, dois anos depois da proclamação da Independência, o índice de produção na indústria transformadora havia caído para 28% do seu nível de produção, para além de enfrentar, nessa altura, uma grave falta de pessoal qualificado (UNICEF, 1998).

2.4.2 Custos econômicos da guerra

Apesar de ter havido uma recuperação econômica depois da Independência, a produção econômica durante os conflitos armados nunca regressou aos seus níveis de antes (1975), apenas a indústria petrolífera ficou mais ou menos intacta.

É impossível quantificar com exatidão os custos diretos e indiretos da guerra, dada a insuficiência de dados estatísticos e às dificuldades de separar os efeitos da guerra de outros fatores, como, por exemplo, a fraca gestão econômica. Os custos, entretanto, foram enormes; e, situaram-se em diferentes níveis:

- a) a destruição ou danos infligidos nas infraestruturas físicas, incluindo barragens, linhas elétricas, ferroviárias estradas e pontes, sistemas de abastecimento de água e infraestruturas sociais;
- b) a queda da produção agrícola, devido aos deslocamentos das populações rurais, pilhagem do gado e outros bens rurais;

- c) o declínio da maior parte dos setores da economia não petrolífera, devido os obstáculos ao comércio e ao transporte, a ocupação de áreas mineiras, e outros;
- d) a perda de vários produtos não petrolíferos;
- e) a aplicação de uma significativa proporção das receitas fiscais e das receitas de exportação para as despesas militares;
- f) a perda de potenciais investimentos estrangeiros fora do setor petrolífero e outros (UNICEF, 1998, 30).

2.4.3 Gestão econômica

Após a Independência, o novo Governo tentou estabelecer um sistema de planejamento centralizado. As medidas de confisco e nacionalização de 1976 e 1977 deram lugar a um grande setor de Estado, que incluía os bancos, a indústria dos seguros, uma companhia petrolífera (a Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola ou SONANGOL), uma companhia de diamantes (a Empresa Nacional de Diamantes ou ENDIAMA), “várias empresas comerciais e industriais, e dúzias de companhias agrícolas, criadas pela reorganização das fazendas abandonadas em agrupamentos de unidades de produção – AUP” (UNICEF, 1998, 32).

A administração pública, nessa altura, viu-se obstaculizada pela fraca capacidade de planejamento, uma vez que nenhum plano de desenvolvimento a curto e médio prazo havia sido preparado, dada a gritante falta de quadros nacionais.

Para, além disso, as companhias do Estado que funcionavam sob tutela de ministérios setoriais, não possuíam autonomia e, o pior ainda, tinham poucos incentivos para melhorarem a produtividade. As companhias recebiam quotas de *inputs*, os seus preços, margens de lucro e os salários eram estabelecidos pelo Estado, “os *déficits* operacionais eram automaticamente financiados por transferências do Orçamento Geral do Estado e 80% dos lucros tinham que ser transferidos para o mesmo” (UNICEF, 1998, p. 33).

O controle dos preços tentou restringir as pressões inflacionárias criadas pelo declínio na produção interna e grandes distorções nos preços relativos, faltas generalizadas, extensivos mercados paralelos e, para muitas empresas, *déficits* operacionais permanentes e baixos níveis de investimento. “A partir de 1990, a taxa

de câmbio do mercado paralelo era acima de 100 vezes mais elevado do que a taxa oficial, tendo durado até perto de 2003” (UNICEF, 1998, p. 33).

2.4.4 Desequilíbrios macroeconômicos

Sérios desequilíbrios nas finanças públicas e na balança de pagamentos ficaram patentes a partir dos anos 80, coincidindo com o agravamento da guerra e o choque externo de uma queda abrupta nos preços internacionais do petróleo até 1986.

O crescimento das despesas militares, as grandes transferências para empresas estatais deficitárias e para subsidiar os preços, bem como o crescente peso da dívida externa, combinado com um baixo nível de receitas fiscais não petrolíferas, resultaram em grandes *déficits* orçamentais que eram financiados através da emissão de moeda, UNICEF (1998).

Em condições de estagnação ou declínio econômico, onde a oferta de bens e serviços era insuficiente, o desequilíbrio da procura e oferta manifestou-se em primeiro lugar, principalmente com o surgimento de grandes mercados paralelos e, mais tarde, após o início da liberalização dos preços em 1991, por elevadas taxas de inflação que em 1996 atingiram níveis hiper inflacionários.

Nada conseguiu segurar a situação, mesmo com a produção e exportação do petróleo tendo crescido rapidamente nos anos subsequentes, compensando os preços internacionais mais baixos, a balança de pagamentos permaneceu pesadamente deficitária durante muitos anos.

Essas dificuldades, não reduziram tão fácil, já que “daí em diante, o país sobreviveu das importações de alimentos, outros bens de consumo e matérias-primas, devido ao declínio da produção interna” (UNICEF, 1998, p. 36).

2.4.5 Reforma econômica

As tentativas de reformas econômicas começaram em 1987, como lançamento do Programa de Saneamento Econômico e Financeiro (SEF). Na prática, poucas reformas foram implementadas antes do final da década, apesar de, em 1998, o Governo ter criado gabinetes especiais para a reestruturação e privatização do setor estatal e para a promoção e criação de facilidades aos

investimentos estrangeiros. As reformas aceleraram-se em 1990, com a introdução de uma nova moeda, o novo Kwanza (NKz).

Uma série de desvalorizações oficiais teve início a partir de 1991, e a maioria dos controles de preços foi levantada nos anos seguintes.

Os comércios externo e interno que eram dominados por empresas estatais, foram abertos ao setor privado e numerosas pequenas empresas e fazendas foram vendidas a investidores privados.

2.4.6 Situação econômica atual

Numa perspectiva dinâmica, são claras as tendências para a estabilização da economia angolana. No período de 1990 a 2000, os indicadores macroeconômicos que caracterizavam a economia angolana, apontavam uma evolução pouco relevante, o PIB em média anual, era de 0,3%, enquanto que o PIB médio por habitante ou *per capita* (PIBpc) era de USD 602,00, com a Taxa Média Anual de Variação a indicar, -3,33%, devido as altas taxas de crescimento demográfico que ocorreram nesse período Ministério do Planeamento (2001).

O ano de 1997 foi o de menor inflação, com dois dígitos, passando, nos anos seguintes, a três dígitos, após o recomeço da Guerra Civil, em 1998. Os melhores resultados ocorreram nesse ano, na política cambial, onde passou de um diferencial entre as taxas paralela e oficial em 1.298% para 5.11% até 2000, um indicador que mostrava uma certa estabilidade do mercado (Idem, 2001).

O crescimento econômico tem se processado a duas velocidades: uma moderna, dinâmica e eficiente, dominada por empresas ou grupos estrangeiros, mas desarticuladas do resto do tecido produtivo nacional; outra tradicional, sujeita a toda uma série de vicissitudes à guerra, às difíceis condições de funcionamento das unidades produtivas e ao deficiente modelo de gestão macroeconômica.

Atualmente, a indústria petrolífera, continua a ser o principal pilar da economia angolana, produzindo mais de 80% de receitas do Estado. A exploração do petróleo bruto e gás, em termos de PIB, representam hoje cerca de 75%, seguindo-se a atividade mercantil com 15% e depois os diamantes. Verificam-se fortes índices de investimentos nacionais e estrangeiros; a título de exemplo, em 2010, foi aprovada uma linha de crédito agrícola na ordem de 350 milhões de

dólares americanos, para financiar pequenos e médios produtores nacionais, Ministério do Planeamento (2011).

Em 13 de maio de 2011 em Istambul (Turquia), a Ministra Angolana do Planeamento, Ana Dias Lourenço, apresentou os recentes indicadores de crescimento da economia angolana, durante a 4ª Conferência das Nações Unidas sobre os países menos avançados. Segundo aquela dirigente, o Executivo Angolano previa manter uma taxa de crescimento do seu PIB não inferior a 7% por ano e aumentar o rácio⁷ de investimento no Produto Interno Bruto para 25% por ano, com vistas a reduzir para a metade, até 2015, o número de pessoas que vivem em extrema pobreza (ANGOLA..., 2011).

Segundo ela, para 2011, a economia angolana registrou uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), na ordem de 7,6%, o que corresponde a um aumento de 3,1% em relação ao ano de 2010.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) também considera que Angola, economicamente, está a crescer, apesar de depender grandemente do petróleo. A avaliação foi feita numa declaração da direção executiva do FMI, divulgada em 16 de julho de 2012 em Washington (ANGOLA..., 2012).

Ainda de acordo com o FMI (2012), o crescimento econômico para 2012, acelera para cerca de 7%, o que vai permitir a continuação da melhoria orçamental que vem desde 2011, no país para a melhoria dos setores de energia, transporte, saúde, educação e construção.

Entretanto, a economia angolana está a crescer a cada dia que passa, já que procura especializar-se em outros setores de economia que o país se dispõe, e também atendendo aos apelos das Organizações Internacionais, na melhoria do controle e gestão das receitas do Estado, para a melhoria das condições de vida das populações em todo o território nacional.

2.5 Contexto sociocultural de Angola

O termo sociocultural representa, simultaneamente, aspectos “sociais” e “culturais” de um país. Para melhor se compreender esses aspectos em Angola, preferiu-se descrevê-los separadamente, começando pelo contexto cultural.

⁷ Rácio financeiro de valores de um relatório de contas de empresa, para se determinar a sua solvabilidade, risco, nível de valorização ou qualidade como investimento.

2.5.1 Contexto cultural

Angola é um país belo, dados os seus recantos naturais; é rico em cultura, artes e turismo, assemelhando-se mesmo ao Brasil quanto às festividades, receptividade e alegria do seu povo, assim como nos recantos turísticos; desde as belas praias, florestas com várias espécies, como é o caso da palanca negra gigante, até as diversas culturas (SILVA NETO, 2005, p.27).

A palanca negra gigante, por exemplo, é um antílope único no mundo, que só pode ser encontrado no parque de Cangandala e na Província de Malange dado o seu clima favorável. Para além de constituir um atrativo para turistas que desejam conhecer esse antílope raro, é o símbolo que deixa a transportadora aérea angolana “TAAG”, mais bonita e maravilhosa.

Figura 11 - Praia Morena em Benguela



Fonte: BELETRANS, 2010

Figura 12 - Palanca negra no parque de Cangandala na Província de Malange



Fonte: TAAG, 2012

É um país plurilinguístico, onde a língua portuguesa imposta pelo colonizador é a oficial e veicular entre os angolanos. De resto, as línguas nacionais que constituem o principal mosaico cultural, são várias, conforme se pode ver na parte histórica (SILVA NETO, 2005).

Atualmente, existem em Angola cerca de 1000 religiões organizadas em igrejas. A grande maioria hoje adere à religião cristã. Essas igrejas jogam um papel fundamental na sociedade angolana no resgate de valores morais e cívicos, na formação acadêmica e profissional, para além de espalhar a fé cristã.

Depois do fim da Guerra Civil em 2002, em todo o território nacional, Angola caminha atualmente rumo ao desenvolvimento cultural para se impor no cenário mundial, tendo em conta as suas belezas naturais e suas valiosas culturas.

As principais danças culturais mais antigas são o semba, a kabetula, a kazukuta, a varina, o tangu, e o carnaval que é a maior festa popular de todos os tempos. Outras danças mais recentes são a kizomba do tipo zuk (anos 80) e o kuduro inventado na década de 90, praticadas principalmente por crianças, adolescentes e jovens. Abaixo, podemos ver o carnaval e crianças dançando o “kuduro”.

Figura 13 - Grupo carnavalesco



Fonte: BELEZABELO, 2012

Figura 14 - Adolescentes dançando kuduro



Fonte: BELEZABELO, 2012

Os povos continuam a conservar suas histórias, hábitos, tradições e costumes como seus grandes legados. A cultura angolana envolve tanto as relações materiais do seu povo, quanto as suas habitações, transportes, indumentárias e adornos, alimentação e bebidas, instrumentos de produção e tecnologias.

As crenças, valores, normas e símbolos próprios, caracterizam os povos animados que sempre estão prontos para a luta no dia-a-dia, de modo a transformar a natureza com o objetivo de satisfazer suas necessidades humanas.

A arte de máscaras, uma das maiores artes angolanas e as esculturas são umas das suas criações com grande papel em rituais culturais, respeitando a vida e a morte, a passagem da infância para a vida adulta, a celebração de colheitas, caça e começo de estação, que depende de cada grupo etnolinguístico.

Figura 15 - Estatueta angolana “o pensador”



Fonte: BRANCO, 2011.

2.5.2 Contexto social

O contexto social angolano é caracterizado pela pobreza e desigualdade social em termos gerais; porque existe um problema estrutural sério da economia e de infraestruturas, que é desigual entre regiões e grupos sociais, problema que vem desde o período da colonização.

O dado mais eloquente é a concentração de quase toda a atividade econômica na capital do país (Luanda) e na Província contígua do Bengo. A seguir, estão as províncias de Benguela, Cabinda, Huambo e Huíla, enquanto que as restantes províncias, num total de 12, na sua maioria no interior do país, verificam-se neles, processos de regressão até hoje, apesar da paz que já dura 10 anos, demonstrando uma clara desigualdade na distribuição da economia nacional.

Os benefícios do crescimento econômico de Angola, derivados da produção do petróleo e diamantes principalmente, chegam de maneira bastante desigual nas 18 províncias do país. As províncias que mais se beneficiam da economia angolana são: Luanda, Benguela, Huíla, Huambo e Cabinda. Até agora não se sabe as verdadeiras razões dessa realidade, uma vez que, até aquelas regiões que detêm recursos naturais, como é o caso de duas províncias situadas ao Nordeste do país, nomeadamente Lunda-Norte e Sul, onde são extraídos os diamantes, são igualmente esquecidas em termos de investimentos públicos.

Essa desigualdade, bem patente no contexto econômico, nomeadamente, na distribuição dos recursos financeiros e humanos, a partir do Governo Central, naturalmente, tem deixado as seis províncias acima referidas, mais desenvolvidas em todos os setores da vida nacional e até mesmo internacional, em relação às demais províncias. Existem nelas mais infraestruturas, principalmente, mais escolas, hospitais e outros serviços públicos.

No país, é visível o rápido enriquecimento de um segmento social ligado aos detentores do poder político, administrativo e militar. A partir dessa realidade, registra-se uma pobreza relativa, com diferença abismal entre as grandes cidades urbanas e aquelas do interior. É comum, na mesma cidade, ver de um lado grandes edifícios, e do outro lado, com casebres, muitos deles sem água e luz elétrica.

A insuficiência, ou melhor, a falta de um investimento igualitário nas infraestruturas sociais até nos serviços urbanos, de modo a acompanhar o mesmo ritmo de crescimento econômico, o desenvolvimento político, social e cultural, assim

como o rápido crescimento da população tem resultado igualmente no crescimento de enormes bairros não planejados, sem água canalizada, energia elétrica, instalações sanitárias, escolas, centros de saúde, parques infantis, e outros bens indispensáveis à população (ROCHA, 2009, p. 15).

Essa situação é bem pior nas zonas rurais, onde, em primeiro lugar, são as cidades que mais sofreram com a guerra civil, e, em segundo lugar, onde a administração pública praticamente não se faz sentir.

Figura 16 - Um dos bairros de Luanda



Fonte: RIBEIRO, 2007

Figura 17 - Centro urbano de Luanda



Fonte: RIBEIRO, 2007

É óbvio que a Guerra Civil desarticulou o espaço nacional, provocou deslocamentos maciços de populações, praticamente despovoou grande número de regiões do interior, bloqueou a produção agrícola e destruiu toda a base infraestrutural da metade do país, mas por outro lado, o Governo e seu executivo que sempre controlou a economia do país, apesar da guerra, pouco ou nada fizeram para gradualmente contornar a situação social das populações ao seu controle.

Essas difíceis condições, tanto urbanas como rurais, naturalmente têm desgastado os mecanismos de sobrevivência das famílias, enfraquecendo sua coesão, o que tem levado certas pessoas, à prática de delinquência e outros males na convivência social (SILVA NETO, 2005, p. 30).

Um inquérito realizado em 2008, pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), indica que 37% da população angolana, vivem abaixo da linha da pobreza, e, especialmente no meio rural, o índice da pobreza é de 58,3%, enquanto que, no meio urbano, é de 19%.

Convém referir que, nas listas dos Índices de Desenvolvimento Humano (HID) elaboradas pela ONU, Angola ocupa sempre um lugar entre os países mal colocados. Esta realidade deve-se à má governação do país em todos os seus aspectos.

Entre os vários setores da vida social que deixaram de desenvolver, como a saúde e a educação, consideradas prioritárias em qualquer parte do mundo, está a família que se encontra desestruturada, com a pobreza, deixando as crianças ao abandono, sem qualquer proteção social.

Muitas crianças angolanas, em todo o território nacional, não desfrutam de um crescimento saudável e alegre, não têm a oportunidade de concretizar plenamente as suas potencialidades, porque as suas vidas são moldadas pela pobreza, sofrimento e miséria humana em que elas nascem e vivem. Eis abaixo, alguns exemplos que de forma evidente, o sofrimento dos angolanos em geral e das crianças em particular.

Figura 18 - Crianças angolanas a espera de refeição durante os conflitos armados



Fonte: VERÍSSIMO, 2012

Figura 19 - Família em extrema pobreza



Fonte: VERÍSSIMO, 2012

Durante o longo período de conflitos armados, tanto externo quanto interno, principalmente, as necessidades e os melhores interesses das crianças angolanas, viram-se comprometidas. A própria noção de infância perdeu, em muitos casos, o seu significado. A figura a seguir mostra claramente isto.

Figura 20 - Crianças sem qualquer proteção



Fonte: VERÍSSIMO, 2012

As principais dimensões de bem-estar das crianças e os seus direitos à sobrevivência, desenvolvimento, participação e proteção, que lhes são garantidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança, são simplesmente negadas.

De acordo com o relatório da UNICEF (2012) a Guerra Civil Angolana terminou há dez anos; porém mais de 53 mil angolanos ainda estão refugiados em países vizinhos. Até 2011, o processo de repatriação voluntária levada a cabo pelas organizações internacionais, permitiu o regresso de sete mil angolanos. Esses retornados debatem-se com vários problemas sociais, que vão desde a falta de habitação, emprego, água potável, assistência médica, alimentação, até a educação, o que está a originar tensões sociais.

A reintegração dos retornados é tarefa do Estado Angolano, porque afinal trata-se de angolanos que regressam ao seu país de origem. Logo, deve haver capacidade política e econômica para acolher esses angolanos, o que dificilmente tem acontecido.

O Secretário Geral da ONU que visitou recentemente Angola (28/02/2012), afirmou que “é tempo de eliminar o fosso entre ricos e pobres⁸, para que o país seja um só, uma Angola mais forte e democrática que pode ser um grande líder naquela região do mundo”.

Ban-Ki-mon destacou ainda a necessidade de o país garantir uma melhor distribuição da riqueza. Dizia ele, “Temos que dar ao povo de Angola, a esperança

⁸ O Secretário Geral ao afirmar que “é tempo de eliminar o fosso entre ricos e pobres”, estava a se referir exatamente, sobre a diferença social entre ricos e pobres. A falta de condições mínimas para a maioria dos angolanos, e o mar de rosas para aqueles que detêm o poder”.

que merecem, Angola tem um grande potencial, mas tem também um grande fosso. O Governo deve fazer mais, intensificar as políticas sociais, promovendo uma distribuição melhor e mais equitativa da riqueza produzida” (BAN-KI-MON, 2012).

Hoje, as crianças angolanas, adolescentes, jovens e adultos (homens e mulheres), sofrem as consequências de uma longa história atribulada do país: elevadas taxas de mortalidade infantil devido aos baixos níveis de analfabetismo e de escolarização, assim como grandes grupos de pessoas em circunstâncias particularmente difíceis, tais como órfãos e vítimas de rua. Situações constrangedoras, para homens e mulheres, que têm os mesmos direitos que qualquer criatura desta humanidade. A saída passa, necessariamente, por uma educação e formação, pois, somente esse processo permitirá o desenvolvimento social dos cidadãos angolanos.

O Estado Angolano, através de sua Constituição da República, precisa desenvolver esforços para dar cumprimento, em termos práticos, aos documentos internacionais que orientam a observância dos direitos humanos, dos quais é parte da Constituição, nomeadamente, a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) e a Convenção dos Direitos da Criança (1959), que obrigam os estados de todo mundo a universalizar a educação para a dignidade humana.

A Constituição, em seu art. 2º, diz que a República de Angola é um Estado democrático e de direito que tem como fundamentos a unidade nacional, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo de expressão e de organização política, o respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do homem, quer como indivíduo, quer como membro de grupos sociais organizados. (ANGOLA, 1992, p. 12).

A referida Constituição, diz ainda que:

Artº 20º- o Estado respeita e protege a pessoa e dignidade humanas. Todo o cidadão tem direito ao livre desenvolvimento da sua personalidade, dentro do respeito devido aos direitos dos outros cidadãos e aos superiores interesses da nação angolana. A Lei protege a vida, a liberdade, a integridade pessoal, o bom nome e a reputação da cada cidadão;

Artº 21º, ponto 2; as normas constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Carta Africana dos Direitos dos Homens e dos Povos e dos demais instrumentos internacionais de que Angola seja parte;

Artº 28º, ponto 1; Todos os cidadãos, maiores de dezoito anos, com excepção dos legalmente privados dos direitos políticos e civis, têm o direito e o dever de participar activamente na vida pública, votando e sendo eleitos para qualquer órgão do Estado, e desempenhando os seus mandatos com inteira devoção à causa da nação angolana;

Artº 29º, ponto 2; O homem e a mulher são iguais no seio da família, gozando dos mesmos direitos e cabendo-lhes os mesmos deveres;
Ponto 3; a família, com especial colaboração do Estado, compete promover e assegurar a proteção e educação integral das crianças e dos jovens;
Artº 30º, ponto 2; o Estado deve promover o desenvolvimento harmonioso da personalidade das crianças e dos jovens e a criação de condições para a sua integração e participação na vida activa da sociedade;
Artº 31º, o Estado, com a colaboração da família e da sociedade, deve promover o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos jovens e a criação de condições para a efectivação dos direitos económicos, sociais e culturais da juventude, nomeadamente, no ensino, na formação profissional, na cultura, no acesso ao primeiro emprego, no trabalho, na segurança social, na educação física, no desporto e no aproveitamento dos tempos livres. (ANGOLA, 1992, p. 17-20).

Apesar da clareza total da Constituição da Republica de Angola e do crescimento económico nestes dez anos de paz total, o país debate-se ainda grandemente, com sérios problemas sociais, onde importa destacar a educação, a saúde e o saneamento básico, a falta de habitação para funcionários públicos e não só; o que deixa bem a entender, que o problema sem sombras de dúvidas, é a má governação do país por políticos que não querem saber dos seus concidadãos.

Falta neste momento, e isto, é um fato, a “vontade política” dos governantes do país, para o cumprimento dos desígnios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que recomendam a proteção da vida humana, e, sabe-se que a vida é protegida por aquele indivíduo com formação. Por isso, a “educação” é a saída para a verdadeira proteção da vida humana seja em que lugar estiver, é ainda a garantia do desenvolvimento político, social e cultural, e do crescimento económico de qualquer sociedade.

3 DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA CIDADANIA

Quem quiser [...] a verdade da vida [...] tem que investigar sua configuração alienada (ADORNO, 1993).

Neste capítulo, procurou-se tratar dos temas fundamentais na vida do ser humano em toda sua história, nomeadamente os “direitos” onde se destaca a “educação”, sem esquecer obviamente, dos temas: a “formação” e “cidadania”, conforme constam no título desta dissertação. Estes temas têm a mesma prioridade na vida humana, mas preferiu-se dar prioridade à educação, e assim por diante.

Etimologicamente, a palavra educação vem do latim “*educere*” e “*educare*”. O primeiro termo remete a fazer algo sair para fora, pela provocação de um outro. Já o segundo significa amestrar, nutrir e alimentar algo. É um fenômeno humano.

O termo educação empregado num sentido amplo, designa justamente o conjunto de influências sócio históricas, quer da natureza quer dos homens, exercidas sobre a inteligência e vontade de novos homens e mulheres (crianças, adolescentes e jovens) em vista de uma articulação como o agir. Essas influências podem ser: atividades cotidianas, sociabilidade, mobilidade, consciência, liberdade e universalidade (BRUNNER, 1994, p. 118).

Na acepção lata, a educação compreende os efeitos indiretos produzidos no caráter e nas faculdades do homem por coisas cujo fim é completamente diferente, tal como leis, forma de governo, profissões e até mesmo fatos físicos independentes da vontade do homem, como por exemplo, o clima, o solo, a situação local dos indivíduos, e daí por diante.

Em sentido restrito, a educação designa a prática social, voluntária, intencional e metódica exercida por agentes como a família, escola, igreja e associações, através de procedimentos próprios, cuja finalidade é a formação de homens e mulheres (crianças, adolescentes, jovens e adultos), “visando a despertar, influenciar e canalizar o desenvolvimento das suas potencialidades” (BRUNNER, 1994, p.118).

A finalidade da educação é suscitar e desenvolver nas novas gerações um certo número de estados físicos, intelectuais e morais que lhes é exigida pela sociedade no seu todo e o meio pelo qual se destinam particularmente.

Os conceitos sobre a educação são vários. Por exemplo, de acordo com LUZURIAGA (1979, p.1), a “educação é a influência intencional e sistemática sobre o ser juvenil, com o propósito de formá-lo e desenvolvê-lo”. Para o autor, a educação significa ainda a ação genérica, ampla, de uma sociedade sobre as gerações jovens, com o fim de conservar e transmitir a existência coletiva.

A educação é uma socialização “entre as velhas e as novas gerações” (DURKHEIM, 1984, p.26), seu papel social é a formação do homem (criança, adolescente, jovem e adulto) íntegro e perfeito, de maneira que possa fazer somente bem a si e aos seus semelhantes. Assegura Durkheim (1984) ainda que:

A educação, bem longe de ter os indivíduos e os seus interesses como único e principal objetivo, é, antes de mais, o meio pelo qual a sociedade renova continuamente as condições da sua própria existência. A sociedade só pode viver se entre os seus membros existir suficiente homogeneidade. A educação perpetua e reforça tal homogeneidade, começando por fixar no espírito da criança as semelhanças essenciais que a vida coletiva requer (DURKHEIM, 1984, p. 27).

Tanto Luzuriaga quanto Durkheim postulam suas ideias sobre o termo “educação” no sentido amplo, apontando a finalidade desta importante palavra na vida do homem e na sociedade.

Dada a grande importância da educação para homens e mulheres em sociedade, constitui uma necessidade constante das gerações mais velhas, que devem preparar processos educacionais cada vez mais dinâmicos e responsáveis, para a continuidade da humanidade e, por conseguinte, da sociedade e seu bem-estar.

A educação constitui parte integrante, essencial, da vida do homem e da sociedade, e existe desde quando há seres humanos sobre a terra (LUZURIAGA, 1979). A educação é componente fundamental da cultura quanto da ciência, a arte ou a literatura.

3.1 Fatores históricos da educação

A história da educação nas diferentes sociedades está ligada aos fatores culturais e sociais, dos quais, segundo Luzuriaga (1979), destacam-se os seguintes:

- a) situação histórica geral de cada povo e de cada época, isto é, a posição ocupada pela educação nos sucessos históricos, exemplo: a educação europeia do século XVII, atormentado pelas guerras religiosas, não é a mesma do século XIX;
- b) o caráter da cultura: a educação clássica foi essencialmente política; a medieval, religiosa; a do século XVII, realista; e a do século XVIII, racionalista;
- c) estrutura social: a educação ateniense era só para os homens livres; a da Idade Média, para os clérigos e guerreiros, principalmente; e a da Renascença, para os cortesãos;
- d) a orientação política: baseada no momento histórico de um povo. Ex: o momento absolutista como na Alemanha do século XVIII e o momento revolucionário como na França no mesmo século;
- e) a vida econômica: a educação varia segundo a estrutura econômica, a posição geográfica, o tipo de produção e outras. Exemplo, enquanto a educação XIV foi gremial, a do século XIX, é comercial e industrial (LUZURIAGA, 1979, p. 3-4).

É interessante que estes fatores culturais e sociais puramente históricos das sociedades, têm ainda a ver com os diferentes períodos históricos, denominados “fases da história da educação” por Luzuriaga (1979). Essas fases são: a educação primitiva, a oriental, a clássica, a medieval, a humanista, a cristã reformada, a realista, a nacionalista e naturalista, a nacional e a democrática (LUZURIAGA, 1979, p. 5-7).

3.2 Trajetória histórica da educação na modernidade

A educação principia com o surgimento do homem e da sociedade, um processo de socialização com diferentes modelos de acordo com o período histórico desse homem e do lugar societário. Entretanto, não tem como falar do homem ser humano e da sua história, sem naturalmente falar da educação, um direito e fator, obviamente, de formação e de desenvolvimento em todos os aspectos humanos.

Por essa razão, Bobbio (2004), afirma que os direitos do homem são históricos e emergem gradualmente das lutas que vem travando para a sua própria emancipação e das transformações de vida que essas lutas produzem.

Senão repara-se: desde cedo, após o nascimento de uma criatura (homem ou mulher) em qualquer sociedade, a família preocupa-se na proteção e segurança da sua vida, preocupa-se na sua alimentação e algum tempo depois, a família já se preocupa com a educação dessa criatura. São exemplos evidentes que mostram o quanto o indivíduo e a educação, são inseparáveis.

É esse processo educacional que, a cada dia que passa, renova seus processos de socialização, constituindo-se no meio para enfrentar os desafios de desenvolvimento dos cidadãos; portanto, buscá-lo continuamente, é buscar a compreensão do presente controle social, para a construção de uma sociedade futura melhor, como assegura (LUZURIAGA, 1979, p. 32) que:

Educar significa instituir a integração dos educandos como agentes em seu lugar designado num conjunto social, do qual nem eles, nem seus educadores, têm o controle. Significa assegurar ao mesmo tempo a promoção desses mesmos educandos e, de seus educadores, em atores de sua própria história individual e da História coletiva em curso (LUZURIAGA, 1979, p. 32).

O autor, nesta citação, espelha a grande finalidade da educação para o homem (crianças, adolescentes e jovens), tanto para manter sua existência quanto para a garantia de um processo social que promova uma melhor socialização à medida que a sociedade evolui.

Lembra-se que a educação de cada época constituiu-se a partir de uma série de fatores, sendo os principais: o interesse do homem pelo conhecimento e os ideais sociopolíticos. Sempre competiu aos homens operar as mudanças, com o objetivo de projetar, tanto a “educação” quanto a “sociedade”.

De forma propositada, ao se debruçar sobre o direito à educação como um dos direitos sociais, entendeu-se começar no Renascimento, período que marcou a época moderna e que produziu reformas significativas na sociedade.

3.2.1 Renascimento: a nova imagem do homem

Com o fim da Idade Média, surge o Renascimento nos séculos XVI e XVII, como um novo momento. Foi a ascensão da burguesia, como classe social, que permitiu alterações significativas no quadro sociopolítico, até então vigente. Um momento cultural e artístico que propunha restaurar as reformas e ideias da Antiguidade Clássica em todos os aspectos, e, principalmente, na educação.

A época histórica, denominada “era moderna”, reorganizou o “poder e os saberes, fazendo-os assumir conotações novas e específicas” (CAMBI, 1999, p.390). Foi definida como a “Era das Revoluções”, como o tempo da emancipação, como a base histórica depura e legitima as diferenças: colocou no centro o problema da liberdade e o seu acidentado caminho, o pluralismo de formas de vida, de modelos sociais, de classes e de ideologias (CAMBI, 1999, p. 390).

Nesta época, devido a movimentação da sociedade burguesa dado o renascimento do comércio, a centralização das atividades econômicas nas cidades e a formação de uma civilização urbana, permitiram o surgimento do homem burguês, com uma concepção do mundo que já divergia inteiramente da concepção do mundo medieval.

Enquanto na Idade Média o importante era a salvação do homem no além, na insurgente época moderna a preocupação era de desenvolvimento social, e, para isso, deveria se desenvolver um modelo escolar cujo objetivo é a educação das crianças.

Segundo Nóvoa (1991), a gênese da “forma escolar” em detrimento dos antigos modelos de educar, constituiu-se por um longo processo em que, num jogo complexo, mesclam-se relações sociais, “mudanças de representações e de orientações normativas com respeito ao mundo e aos homens” (NÓVOA, 1991, p. 111). Este processo, ainda de acordo com o autor, relacionou-se com:

- a) o surgimento de uma nova forma de relação com o trabalho – a partir da *Ética Protestante do Trabalho*, explicitada por Max Weber (1920), que se opunha à fruição espontânea das riquezas e que promoveu o desejo de adquirir, proporcionando o “*espírito do capitalismo*” e o surgimento de uma nova ordem socioeconômica;

- b) à emergência de uma “civilização dos costumes” que normatiza o uso do corpo e regulamenta os comportamentos sociais, estabelecendo os parâmetros para a distinção entre o adulto e a criança, o civilizado e o natural;
- c) à solidificação de uma nova concepção de infância que, tomada como “classe de idade diferenciada”, precisa ser preparada para a convivência com os adultos;
- d) ao surgimento de uma sociedade disciplinadora (tal concebida por Foucault) que se estrutura e instrumentaliza para produzir indivíduos que se submetem aos seus desígnios (NÓVOA, 1991, p. 112-113).

A intenção de solidificar a concepção de infância foi uma das maiores conquistas nessa era, que começou com o disciplinamento da sociedade, isto é, controlar, corrigir, disciplinar e medir os indivíduos, para sua melhor utilidade social.

O processo de estatização da escola ocorreu durante o final do século XVII, com o surgimento do Estado-Nação, que veio se consolidando incessantemente até aos dias atuais.

No seio das sociedades europeias, a educação veio a ocupar uma função reguladora, um componente de crescimento econômico e organização nacional. Para o desenvolvimento do sistema de ensino estatal, foi possível distinguir três etapas: a emergência do sistema educativo, caracterizado pela concorrência entre a Igreja e o Estado, o controle progressivo do Estado sobre a educação formal, fazendo o uso de poder e a autonomização progressiva da instituição educativa e a diminuição de regulação por outras instituições (NÓVOA, 1991, p. 114).

3.2.2 Século XIX na Europa: universalização do ensino

Foi precisamente em 1848, que se consolidou a burguesia no poder. A economia tornou-se capitalista, a indústria passou a ser encarada como a atividade mais importante da economia. Sendo assim, a classe burguesa, desejosa de aumentar seus lucros e acumular capitais, procurou desenvolver a economia e o conhecimento científico, bem como a introdução de novas técnicas na agricultura, através da educação. Em razão da expansão do comércio, a população rural viu-se obrigada a se deslocar para as cidades, superpovoando e tornando-as metrópoles.

O reflexo capitalista nesse período não só alterou a economia e o modo de vida dos cidadãos, mas também, alterou o setor da educação e o pensamento pedagógico (NÓVOA, 1991).

Segundo Aranha (1996), foi nesse século que se solidificou a intervenção maior do Estado com o propósito de estabelecer a escola elementar universal, leiga, gratuita e obrigatória. O século é considerado como de valiosas e significativas contribuições tanto para o bem da educação quanto para o cenário pedagógico.

Para o efeito, teóricos como o filósofo Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), suas ideias despertaram o pensamento pedagógico em prol de uma compreensão educativa frente às “luzes da razão” e distante da “obscuridade religiosa”. Para ele, o homem deveria ser educado para si mesmo, capaz de, no final da educação, independentemente do que viesse a ser, fosse capaz de ser um homem formado integralmente para viver em sociedade.

Igualmente, Pestalozzi (1746-1827), como educador, distinguiu, em sua teoria, a função social da educação, tendo direcionado seus ensinamentos não só à formação gentil do homem, mas também a formação completa compreendida entre a tríplice atividade, *conhecer, querer e agir*, das quais envolvem a edificação da inteligência moral e técnica.

Essas e outras concepções fizeram com que, no final do século XIX, a escola se difundisse um pouco por toda parte, demonstrando o sucesso do processo de escolarização da infância. Foi a época do desenvolvimento dos sistemas educacionais na maior parte dos países industrializados, tendo começado a libertar o espírito da ignorância e da superstição, o que mais tarde veio assegurar alguma igualdade entre os cidadãos e o triunfo de uma nova sociedade: republicana e laica.

A virada do século XX foi o período de euforia; surgiu a ideia de que a escola é emancipatória por natureza, pois, é portadora de luzes, para atingir seu ponto culminante. A escola e a instrução encarnam o progresso através do trabalho árduo do professor, é a época de glória do modelo escolar.

A primeira Guerra Mundial sacudiu o processo educativo de um modo geral, tendo surgido muitos questionamentos concernentes aos benefícios da instrução. A resposta dos pedagogos e docentes não se fez esperar, foi então, que surgiu a *Educação Nova*, como uma concepção que solucionaria os horrores da guerra. Este intenso movimento pedagógico internacional sobreviveu até a década de 40 do

século XX, tendo sido impedido, devido a ascensão dos regimes fascistas e a declaração de uma nova Guerra Mundial.

Depois da Segunda Guerra Mundial, a incredulidade em relação ao ideal escolar instaurou-se gradualmente na sociedade e entre os atores da educação; a fé no progresso que tinha servido de estímulo aos inovadores do século XIX foi substituída pela consciência do imobilismo das estruturas e de sua capacidade de perverter as mais bem fundadas intenções (NÓVOA, 1991, p. 115).

A “esperança é a última que morre”, é a partir deste pensamento que Ivan ILLICH (1970) citado por Nóvoa (1991), escreve que, “espero que ao fim deste século aquilo que chamamos hoje escola seja uma relíquia histórica”.

Apesar dos pesares, a universalização do ensino a partir do “Renascimento”, permitiu o início do desenvolvimento social. Segundo Cambi (1999) a educação colocou-se como substituta da política, como via para operar a construção do homem moderno (indivíduo e cidadão ao mesmo tempo, autônomo e socializado) e para realizar uma sociedade orgânica na liberdade, mediante livre colaboração de todos (CAMBI, 1999, p. 390).

Cambi (1999) considera a educação de “mito”, que se impôs no centro da elaboração cultural desde o século XVII, tendo se confirmado no século XIX em relação a sua presença e função.

No século XIX, de acordo com o autor, delinearam-se grandes opções desse mito:

- a) a opção democrática (à maneira de Dewey), que vê a educação como o baricentro de toda a vida social e da mola de seu desenvolvimento;
- b) a opção socialista (à maneira de Marx), que sublinha a politicidade da educação e a sua dependência das classes em ascensão, mantendo assim uma função-chave na renovação social;
- c) a opção totalitária (à maneira de Hegel ou de Comte), que põe a educação como socialização integral que deve ocorrer de maneira conformista e adaptativa, destinada à integração dos indivíduos e à funcionalidade da sociedade (CAMBI, 1999, p. 390-391).

Ainda para o autor, esse grande mito encontrou sua afirmação máxima justamente no segundo pós-guerra do século XX, tendo em conta:

- a) a necessidade de renovação típica das sociedades europeias após a devastação bélica;
- b) a afirmação do “mito americano”, que tem na educação, sobretudo na ideologia da educação, o seu próprio centro (todo indivíduo pode progredir na sociedade democrática, desde que seja um sujeito capaz de empenhar-se, de orientar-se na ascensão social, de valorizar-se na sociedade);
- c) o início da Guerra Fria, que deslocava para a ideologia e para o terreno sociocultural o conflito Leste-Oeste (ou seja, EUA-URSS, capitalismo e coletivismo, democracia e socialismo);
- d) a descolonização e as campanhas educativas no Terceiro Mundo desenvolvidas pela ONU e programadas pela UNESCO (CAMBI, 1999, p. 391).

Em tudo isso, a educação assumiu a vontade de realizar a convivência social que satisfaça qualquer necessidade do indivíduo, desde a necessidade de liberdade até a socialização, de criatividade e de comunicação, dando vida a uma comunidade gratificante na qual a vida de um indivíduo possa realizar-se em todos os seus aspectos (CAMBI, 1999, p. 391).

É a partir daqui que a escola vem ocupar um lugar central, mas com mais agentes formativos (famílias, igrejas, ONGs e outros) dirigidos às novas gerações para formá-las e desenvolvê-las, a fim de reconstruir uma sociedade cada vez mais justa e livre.

3.3 O direito à educação

A palavra *direito* é proveniente do latim “directu”, e apresenta vários significados; neste caso concretamente, atentou-se aos significados: justo, conforme a lei, faculdade legal de participar ou não num ato, prerrogativas que uma pessoa tem de exigir de outrem em seu proveito, a prática ou abstenção de algum ato e direção (FERREIRA, 2010, p.256).

Cury (2000) *apud* Teixeira (2012) define a palavra “direito”, como um envolvente de vários sentidos, tais como: norma, rota que ordena ou dirige uma

ação social individual ou social. O direito, de acordo com o autor, implica, simultaneamente, o reconhecimento de uma prerrogativa e de limite, cuja transgressão implica uma pena (TEIXEIRA, 2012, p. 33).

De modo geral, o direito está sempre presente tanto na vida individual quanto na vida coletiva em todas as sociedades, pois, constitui regras ou normas para assegurar algo ao cidadão.

Se anteriormente o direito era conhecido verbalmente, hoje, é assegurado na maior parte das nações por via escrita, como mostra muito bem Cury (2000) *apud* Teixeira (2012), que “é necessária uma expressão declarativa para que todos tomem conhecimento do direito: [...] a forma mais elaborada dessa declaração é a Constituição proclamada de um país, a norma fundamental de todas as outras leis” (TEIXEIRA, 2012, p. 33).

3.3.1 Construção histórica dos direitos humanos

A construção dos direitos humanos, onde a educação é parte integrante e indissociável dos mesmos, vem de longa data, uns primeiros que os outros. Historicamente, os direitos humanos foram sempre “desejados” e exigidos por homens e mulheres, visando a que esses fossem reconhecidos e respeitados, não somente pelos seus entes, mas pelas autoridades organizadoras e sustentadoras dos Estados.

Em uma perspectiva histórica, os direitos do homem eram os naturais que poderiam ser protegidos contra o Estado através da mais antiga defesa: direito a resistência (BOBBIO, 1992).

Com o surgimento das Constituições “que reconheceram a proteção jurídica de alguns desses direitos, o direito natural de resistência transformou-se no direito positivo” (BOBBIO, 1992, p.31).

Portanto, os direitos do homem, “emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das condições de vida que essas lutas produzem” (BOBBIO, 1992, p.32) e a cada momento em que a sociedade se renova, os direitos humanos precisam igualmente ser aplicados com maior rigor, pois, o poder está “em contínuo movimento: assim como as demandas de proteção social” (BOBBIO, 1992, p.34).

Todos os direitos humanos abarcavam um determinado território a um dado momento. A Declaração Universal aparece com o intuito de transformar os direitos delimitados em um território para convertê-los universalmente “em direito positivo dos direitos do homem” (BOBBIO, 1992, p.35).

Para além de Bobbio, vários são os teóricos que asseguram essa temática, o Marshall (1967), por exemplo, é um deles, retratando o caminho dos direitos na Inglaterra. Esses direitos têm merecido uma reconstrução, tendo em vista os diferentes contextos políticos, econômicos e sociais da sociedade, tal como Bobbio afirma:

[...] os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas (BOBBIO, 2004, p. 25).

Sendo os direitos humanos uma preocupação constante do “homem” com o futuro da humanidade, ou seja, do próprio homem, o assunto gira em torno do aumento cada vez maior da população, muitas vezes de forma incontrolado, da formação e desenvolvimento dessa população, da degradação do meio ambiente, do aumento de armamento, dentre outros.

São precisamente esses elementos que têm merecido a atenção não só das diferentes nações, mas também das Organizações Mundiais, principalmente depois da Segunda Guerra Mundial, que estes problemas passaram da esfera nacional para a esfera internacional.

O ser humano, de acordo com a sua consciência moral e intelectual, é aviado ao caminho do “bem (ou, pelo menos, para a correção limitação e superação do mal), que são uma característica essencial do mundo humano” (BOBBIO, 1992, p.36).

Esforços são envidados pelo homem, para impor a si mesmo as regras de conduta, que possam, em cada momento da história da humanidade, influenciar a sociedade, dando-se então, “a passagem do código dos deveres para o código dos direitos” (BOBBIO, 1992, p. 57).

É então no Estado Democrático e de Direito, onde “o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos”, bem como deveres em sociedade (Idem, 1992, p. 57).

A definição da educação como componente dos direitos sociais como tal, deu-se por um processo histórico e complexo, em íntima relação com as transformações globais da sociedade, como mostra BOBBIO que,

a relação entre o nascimento e o crescimento dos direitos sociais, por um lado, e a transformação da sociedade, por outro, é inteiramente evidente. Prova disso é que as exigências de direitos sociais tornaram-se tanto mais numerosas quanto mais rápida e profunda foi a transformação da sociedade. Cabe considerar, de resto, que as exigências que se concretizam na demanda de uma intervenção pública e de uma prestação de serviços sociais por parte do Estado só podem ser satisfeitas num determinado nível de desenvolvimento e tecnológico: e que, com relação à própria teoria são precisamente certas transformações sociais e certas inovações técnicas que fazem surgir novas exigências, imprevisíveis e inexequíveis antes que essas transformações e inovações tivessem ocorrido (BOBBIO, 1992, p. 76).

Os principais direitos da pessoa humana em uma sociedade normal são: a vida, a liberdade, a igualdade, a educação, a fraternidade, a propriedade e a segurança pessoal.

Para Bobbio (1992), os direitos humanos não existem sem democracia e muito menos há democracia sem direitos humanos. São dois elementos que devem caminhar juntos para o bem-estar das sociedades.

Na sociedade, o Estado democrático e de direito deve legitimar e assegurar os direitos dos seus cidadãos, para garantir a continuação do processo nas gerações vindouras, assim como para o desenvolvimento das mesmas.

A Revolução Francesa constitui o marco histórico da nova sociedade em termos de direitos, é a partir dela que se estabeleceram as relações entre o Estado e o cidadão. A Revolução Francesa, portanto, proclamou a nova ordem social baseada na defesa da supremacia dos direitos sobre os deveres, com a finalidade de promover os princípios morais e jurídicos que até então não faziam parte do contexto social, conforme argumenta BOBBIO (2004, p. 78) que,

É com o nascimento do Estado de direito que ocorre a passagem final do ponto de vista do príncipe para o ponto de vista dos cidadãos. No Estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos

privados. No Estado de direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. (BOBBIO, 2004, p. 78).

A Revolução Francesa, através das lutas e reivindicações, não só permitiu a criação da nova sociedade com direitos entre o Estado e o cidadão de forma coletiva, mas também debateu para que os mesmos tivessem uma concepção individual. De forma clara, mostra Bobbio que,

Primeiro vem o indivíduo (o indivíduo singular, deve-se observar), que tem valor em si mesmo, e depois vem o Estado, e não vice-versa, já que o Estado é feito pelo indivíduo e este não é feito pelo Estado. [...] Nessa inversão da relação entre indivíduo e Estado, é invertida também a relação tradicional entre direito e dever. Em relação aos indivíduos, doravante, primeiro vêm os direitos, depois os deveres; em relação ao Estado, primeiro os deveres, depois os direitos. (BOBBIO, 2004, p. 76).

O autor postula que ter deveres implica a participação do cidadão em alguma atividade social, baseada em direitos constituídos pela nação soberana da qual é membro.

Ao lado da Revolução Francesa, houve outras revoluções burguesas, que naturalmente concorreram para a instituição do Estado Moderno de Direito, modelo esse que foi se espalhando para as diferentes nações do mundo, sustentando a definição dos direitos e deveres como normas da vida social. Tal é o caso da Revolução Inglesa e da Americana.

De acordo com Marshall (1967), a evolução dos direitos que compõem a cidadania – os civis, políticos e sociais, tiveram lugar na Inglaterra no século XVIII. De forma sequencial, primeiro vieram os direitos civis (a vida, a liberdade, a igualdade perante a lei, a propriedade privada e a segurança jurídica).

Com base na posse destes direitos, foram reivindicados os direitos políticos (a participação do cidadão no governo, formar associações, votar e ser votado), isto é, no século XIX e, graças a estes, foram implantados os direitos sociais (a participação do cidadão nas riquezas coletivas, o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à aposentadoria), no século XX.

Bobbio (2004) salienta que os direitos sociais respondem às necessidades humanas básicas na sociedade, assegurando o direito ao bem-estar econômico mínimo do cidadão, para que haja um relacionamento com o direito a alimentação, a habitação, a educação, a saúde, e outros direitos não menos importantes.

Estabelecendo a existência dos Direitos do Homem, torna-se, por ocasião e pela obviedade, praticar a proteção de tais direitos. Este movimento é verificado “a partir do final da guerra essencialmente em duas direções: [...] de sua universalização e naquela de sua multiplicação” (BOBBIO, 1992, p. 67).

Bobbio consegue verificar no contexto histórico, que a multiplicação dos direitos do homem ,ocorreu através de três brilhantes modos de propagação,

Porque aumentou a quantidade de bens considerados merecedores de tutela; b] porque foi estendida a titularidade de alguns direitos [...]; c] porque o próprio homem não é mais considerado como ente genérico, [...] é mais visto na especificidade ou na concreticidade de suas diversas maneiras de ser em sociedade, como criança, velho, doente, etc. (BOBBIO, 1992, p. 68).

A partir daqui, é simples reconhecer o aumento dos bens tutelados; a extensão de titulares de direitos e de critérios para visualizar não o homem genérico, mas as suas especificidades. Esses fatos se dão devido à passagem dos direitos individuais para os direitos sociais, reconhecendo, ainda sim, a existência dos anteriores.

Ocorre também a extensão de titulares de direito “- em outras palavras da ‘pessoa’ – para sujeitos diferentes do indivíduo, como família, as minorias étnicas e religiosas” (BOBBIO, 1992, p.69).

Por fim, a proteção dos direitos deixa de ser aplicado ao homem genérico, e passa-se a reconhecer diversos “critérios de diferenciação [o sexo, a idade, as condições físicas]” (BOBBIO, 1992, p.69).

Nos direitos sociais, sim, pode haver a multiplicação e proliferação dos direitos. Curiosidade que com estes direitos surgem assim novos personagens “antes desconhecidos nas Declarações dos Direitos de Liberdade: a mulher e a criança, o velho e o muito velho, o doente [...]” (BOBBIO, 1992, p. 72). Importante lembrar, também, que os direitos sociais não podem ser compreendidos sem os direitos individuais.

3.3.1.1 Garantia e universalização dos Direitos Humanos

Os direitos humanos, tais como proclamados na Declaração Universal em Paris, no dia 10 de dezembro de 1948, pela Assembleia Geral das Nações Unidas,

são garantidos nas diferentes constituições dos vários países, mesmo naqueles em vias de desenvolvimento.

É de recordar que o ideal comum da Declaração Universal é o respeito dos direitos (civis, políticos e sociais) a cada indivíduo e a cada órgão da sociedade em todo mundo, conforme podemos constatar nos seguintes artigos:

Art. I – Todos seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São adotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Art. II – Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Art. III – Todo ser humano tem direito a vida, à liberdade e a segurança pessoal.

Art. XXIII – Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

Art. XXV – Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais.

Art. XXVI, ponto 1º - Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseado no mérito.

2º - A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da Paz. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2000, p. 3-12).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos representa a manifestação da única prova através da qual um sistema de valores pode ser considerado humanamente fundado e, portanto, reconhecido. “(...) é o consenso geral acerca da sua validade” (BOBBIO, 1992, p. 26).

Assim, pode se afirmar que a garantia e a universalização dos Direitos do Homem são um fato, pelo menos de forma teórica. O que é preciso ocorrer é a praticidade desses direitos pelos estados mundiais, para se juntar o útil ao agradável, ou seja, conciliar a teoria com a prática.

Em Angola, a garantia e a universalização dos direitos humanos estão plasmadas na primeira Constituição da República Popular de Angola, aprovada logo a seguir à Proclamação da Independência Nacional, em 1975, e nas várias revisões

desta mesma Constituição que orientou as primeiras eleições gerais democráticas em 1992, assim como na atual Constituição recentemente aprovada em 2010.

A Constituição da República de Angola e a Lei de Bases do Sistema Educacional constituem os principais aparatos legais, na condução dos direitos humanos. Podem-se constatar esses direitos na Constituição da República de 2010,

Art. 1º - Angola é uma República soberana e independente, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade do povo angolano, que tem como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa, democrática, solidária, de paz, igualdade e progresso social.

Art. 2º, 2 – A República de Angola promove e defende os direitos e liberdades fundamentais do Homem, quer como indivíduo quer como membro de grupos sociais organizados, e assegura o respeito e a garantia da sua efetivação pelos poderes legislativo, executivo e judicial, seus órgãos e instituições, bem como por todas as pessoas singulares e colectivas.

Art. 79º - Direito ao ensino, cultura e desporto.

1 - O Estado promove o acesso de todos à alfabetização, ao ensino, à cultura e ao desporto, estimulando a participação dos diversos agentes particulares na sua efetivação.

2 – O Estado promove a ciência e a investigação científica e tecnológica (ANGOLA, 2010, p. 3-28).

Apesar destes direitos humanos, onde pode-se destacar a educação dos cidadãos encontrarem-se plasmados na Constituição Angolana, afirma Paxe (2012) que, consensualmente ainda existem vários obstáculos na efetivação dos mesmos direitos, incluindo a educação.

Na perspectiva de proteção legal dos direitos humanos em caso de violação, dá-se garantia às ações que visam a assegurar os mesmos. O artigo 73 da Constituição da República intitulado “direito de petição, denúncia, reclamação e queixa”, consagra o seguinte:

Todos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania ou quaisquer autoridades, petições, denúncias, reclamações ou queixas, para a defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral, bem como o direito de ser informados em prazo razoável sobre o resultado da respectiva apreciação. (ANGOLA, 2010, p. 26).

Para além deste postulado, o artigo 74 da mesma lei reserva ainda ao cidadão o direito de ação popular que cita o seguinte:

Qualquer cidadão, individualmente ou através de associações de interesses específicos, tem direito à acção judicial, nos casos e termos estabelecidos por lei, que vise anular actos lesivos à saúde pública, ao património público, histórico e cultural, ao meio ambiente e à qualidade de vida, à defesa do

consumidor, à legalidade dos actos da administração e demais interesses coletivos. (ANGOLA, 2010, p. 26).

Para que a ação judicial se efetive à favor dos cidadãos cujos os direitos são violados, a Lei Constitucional providenciou através do artigo 29 o seguinte:

- 1 – A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência dos meios económicos.
- 2 – Todos têm direito, nos termos da lei, à informação e consultas jurídicas, ao patrocínio judiciário e a fazer-se acompanhar por advogados perante qualquer autoridade.
- 3 – A lei define e assegura a adequada protecção do segredo de justiça.
- 4 – Todos têm direito a que uma causa em que intervenham seja objecto de decisão em prazo razoável e mediante processo equitativo.
- 5 – Para defesa dos direitos, liberdades e garantias pessoais, a lei assegura aos cidadãos procedimentos judiciais caracterizados pela celeridade e prioridade, de modo a obter tutela efectiva e em tempo útil contra ameaças ou violações desses direitos. (ANGOLA, 2010, p. 13).

O cumprimento dos direitos em todos os Estados exigidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos deve ser completo, isto é, direitos plasmados na lei macro de cada país e sua efetivação. Nesse sentido, lembra bem Bobbio (1992), que o problema mais grave hoje, não é mais o de fundamentar os direitos do homem, e sim o de protegê-los.

Para o autor, uma coisa é falar dos direitos do homem, direitos sempre novos e cada vez mais extensos, e justificá-los com argumentos convincentes, e outra coisa é garantir-lhes uma proteção efetiva, por isso, afirma categoricamente que:

O problema que temos diante de nós não é filosófico, mas jurídico e, num sentido mais amplo, político. Não se trata de saber quais e quantos são esse direitos, qual é a sua natureza e o seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro de garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados. [...] Quando digo que o problema mais urgente que temos de enfrentar não é o problema do fundamento, mas o das garantias, quero dizer que consideramos do fundamento não como inexistente, mas como – em sentido – resolvido, ou seja, como um problema com cuja solução já não devemos mais nos preocupar (BOBBIO, 1992, p. 25-26).

Realmente, sabe-se que, dada a conjuntura econômica e política principalmente, das diversas nações incluindo Angola, não se protegem os direitos sociais, pela complexidade e custos desses em relação aos direitos civis e políticos. É importante lembrar que, tal como se esforça para a proteção dos direitos políticos

e civis, devem-se envidar esforços de várias índoles, para a proteção dos direitos sociais de uma maneira geral e da educação em especial.

De resto, não basta plasmar os direitos na Constituição. Em primeiro lugar, porque “a igualdade dos cidadãos perante a lei” choca-se com “a desigualdade da lei perante os cidadãos”. Em segundo lugar, porque há de se reconhecer a existência de desigualdade na administração da justiça. Em torno disso, Santos alerta que:

Estudos revelam que a distância dos cidadãos em relação à administração da justiça é tanto maior quanto mais baixo é o estado social a que pertencem e que esta distância tem como causas próximas não apenas fatores econômicos, mas também fatores sociais e culturais, ainda que uns e outros possam estar mais ou menos remotamente relacionados com as desigualdades econômicas. Pode mesmo avançar-se como hipótese de lei sociológica que quanto mais caracterizadamente uma lei protege os interesses populares e emergentes maior é a probabilidade de que ela não seja aplicada (SANTOS, 1989, p. 57).

Sendo assim, para além das razões acauteladas no que se diz respeito à proteção dos direitos do homem em geral e dos direitos sociais especificamente na sociedade, Bobbio (1992) exige necessariamente a presença do Estado que:

Enquanto os direitos de liberdade nascem contra o super poder do Estado – e, portanto, com o objetivo de limitar o poder – os direitos sociais exigem, para a sua realização prática, ou seja, para a passagem da declaração puramente verbal à proteção efetiva, precisamente o contrário, isto é, a ampliação dos poderes do Estado (BOBBIO, 1992, p. 72).

Conclui-se, desse modo, que a garantia dos direitos bem como o planejamento de políticas públicas no contexto social em uma perspectiva civil democrática exigem, necessariamente, a participação organizada da sociedade civil, para o seu atendimento efetivo.

3.3.2 A construção do direito à educação

A educação, apesar da sua grande importância na sociedade, incorporou-se com grande atraso ao seleto grupo dos direitos humanos, isso devido a um processo lento, ambíguo e contraditório que o mundo já conhece. Ele é um produto de muitas lutas históricas para ampliação dos direitos, sobretudo sociais, concebido como um direito essencial para a viabilização e o exercício dos mesmos.

O seu reconhecimento como um direito do cidadão e uma conquista social, face a essas situações mencionadas é recente, conforme diz Cury que,

O direito à educação como um direito expresso e declarado em lei é recente e remonta ao final do século XX. A França consolida sua legislação escolar básica no final do século XIX. A Alemanha, da República Weimar, vai declarar solenemente a educação como direito de sua constituição. Ele é um produto dos processos sociais levados adiante pelos segmentos de trabalhadores que viram nele um meio de participação na vida econômica, social e política. Seja por razões políticas, seja por razões ligadas ao indivíduo, a educação era vista como um canal de acesso aos bens sociais e à luta política e como tal um caminho também de emancipação do indivíduo frente à ignorância. Mas também setores liberais e democráticos não se ausentaram de propor esse direito como caminho de mobilidade social e de integração na ordem social (CURY, 2000, p. 569).

Somente na época moderna, com o tríptico surgimento – a burguesia, a filosofia racionalista e individualista, e o Estado nacional no final do século XVIII e princípio do século XIX, que foi se efetivando a ideia do ensino como um direito de todos os cidadãos, e um dever do Estado. A Prússia de Frederico II foi o primeiro país que estabeleceu a instrução primária obrigatória (1763).

Na França, por exemplo, a escola primária “obrigatória, gratuita e laica” foi uma realidade na terceira República (1870-1940), mais ou menos na mesma época na qual o ensino elementar adquire caráter obrigatório na Inglaterra e no país de Gales (THÀNKKHÔÎ, [s.d.], p.179-180).

Depois da Segunda Guerra Mundial, assiste-se a uma considerável democratização do ensino e a um aumento da duração da escolaridade obrigatória. Embora desde 1948 a questão da educação como direito de todos constasse da Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi em 20 de novembro de 1959 que a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Convenção dos Direitos da Criança, como forma de exigir, dos países do mundo inteiro, a implementação de um dos principais direitos civis, a “educação” que obviamente deveria começar nas crianças.

Essa Convenção Mundial nos seus vários artigos, e destacando alguns, estes recomendam o seguinte:

Art. I – Nos termos da presente Convenção, criança é todo o ser humano dos 0 a 18 anos de idade.

Art. II – Os Estados Partes comprometem-se a respeitar e garantir os direitos previstos na presente Convenção a todas as crianças que se

encontram sujeitas à sua jurisdição, sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação.

Art. 6, ponto 1 – Os Estados Partes reconhecem à criança o direito inerente à vida.

Art. 7, ponto 1 – A criança é registrada imediatamente após o nascimento e tem desde o nascimento o direito a um nome, o direito a adquirir uma nacionalidade e, sempre que possível, o direito de conhecer os seus pais e de ser educada por eles. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1990, p. 6-21).

O art. 28, no seu ponto 1, diz que

Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educar e tendo, nomeadamente, em vista assegurar progressivamente o exercício desse direito na base da igualdade de oportunidades:

Tornam o ensino primário obrigatório e gratuito para todos;

Encorajam a organização de diferentes sistemas de ensino secundário, geral e profissional, tornam estes públicos e acessíveis a todas as crianças e tomam medidas adequadas, tais como a introdução da gratuidade do ensino e a oferta de auxílio financeiro em caso de necessidades;

Tornam o ensino superior acessível a todos, em função das capacidades de cada um, por todos os meios adequados;

Tornam a informação e a orientação escolar e profissional pública e acessível a todas as crianças;

Tomam medidas para encorajar a frequência escolar regular e a redução das taxas de abandono escolar. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1990, p. 6-21).

O referido documento afirma ainda que “os Estados Partes tomam as medidas adequadas para velar por que a disciplina seja assegurada de forma compatível com a dignidade humana da criança e nos termos da presente Convenção” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1990, p. 21).

Já o art. 29, ponto 1, acrescenta que:

Os Estados Partes acordam em que a educação da criança destina-se:

Promover o desenvolvimento da personalidade da criança, dos seus dons e aptidões mentais e físicas na medida das suas potencialidades;

Inculcar na criança o respeito pelos direitos do homem e liberdades fundamentais e pelos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;

Inculcar na criança o respeito pelos pais, pela sua identidade cultural, língua e valores, pelos valores nacionais do país em que vive, do país de origem e pelas civilizações diferentes da sua;

Preparar a criança para assumir as responsabilidades da vida numa sociedade livre, num espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade entre sexos e de amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos e com pessoas de origem indígena;

Promover o respeito da criança pelo meio ambiente. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1990, p. 21).

Em função desses importantes documentos, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre os Direitos da Criança, Bobbio lembra que:

Não existe atualmente nenhuma carta de direitos, para darmos um exemplo convincente, que não reconheça o direito à instrução – crescente, de resto, de sociedade para sociedade – primeiro elementar, depois secundária, e pouco a pouco até mesmo universitária. Não me consta que, mais descrições do estado de natureza, esse direito fosse mencionado. A verdade é que esse não fora posto no estado de natureza porque não emergia na sociedade da época em que nasceram as doutrinas jusnaturalistas, quando as exigências fundamentais que partiam daquelas sociedades para chegarem aos poderosos da Terra eram principalmente exigências de liberdade em face das Igrejas e dos Estados, e ainda de outros bens, como o da instrução, somente uma sociedade mais evoluída econômica e socialmente poderia expressar (BOBBIO, 1992, p. 75).

Atualmente, em todo o mundo, é através da legislação que se garante a todos os cidadãos o acesso à educação básica, uma vez que a educação escolar contribui com políticas que visam à inserção de todos nos espaços de cidadania social, política e civil, bem como no mercado de trabalho.

Mas foi no final do século XX que a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cidadania (UNESCO, 1990), decidiu e exigiu colocar a educação como prioridade principal nas discussões sobre a necessidade de universalização da educação básica, decisão essa que tem vindo a dar um impacto positivo na história da atual sociedade, gerando uma série de encontros internacionais e não só, que discutem estratégias e metas para a ampliação do acesso à educação básica, às populações dos países em vias de desenvolvimento.

O primeiro dos vários encontros internacionais foi a Conferência Mundial sobre a Educação para Todos, que ocorreu em Jomtien, na Tailândia, em 1990. Os participantes elaboraram a Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, documento no qual reafirmaram o direito de todos à educação e se comprometeram a tomar as medidas necessárias para que os objetivos da Educação para Todos fossem alcançados. Entre esses objetivos estão:

- a) satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem de cada pessoa;

- b) universalizar a educação básica, assegurando o acesso de crianças, jovens e adultos a ela;
- c) reduzir massivamente o analfabetismo até 2015;
- d) melhorar a qualidade da educação básica e torná-la equitativa, oferecendo a crianças, jovens e adultos a oportunidade de alcançar e manter um padrão mínimo de qualidade na aprendizagem;
- e) garantir a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte do sistema educativo;
- f) garantir que não sofram nenhum tipo de discriminação no acesso às oportunidades educacionais, os grupos excluídos: pobres, os meninos e meninas de rua ou trabalhadores; as populações das periferias urbanas e das zonas rurais, os nômades e os trabalhadores migrantes; os povos indígenas; as minorias étnicas, raciais e linguísticas; os refugiados; os deslocados pela guerra e os povos submetidos a um regime de ocupação. (UNESCO, 1990, 21).

A seguir, em novembro de 1991, aconteceu a Conferência Geral da UNESCO, que decidiu pela convenção de uma comissão internacional com o objetivo de refletir sobre o “educar e aprender” no século XXI.

A referida comissão foi criada em março de 1993, tendo sido precisada por Jacques Delors. O relatório das atividades desenvolvidas foi divulgado em 1996, com o objetivo de se transformar em referência mundial tanto para a definição de políticas públicas em educação pelos governos, quanto para as agências financiadoras planejarem suas propostas de ajuda financeira aos países em desenvolvimento (ABENHAM, 2005).

3.3.2.1 Direito à educação e obrigatoriedade escolar

Diante do reconhecimento mundial e da exigência da universalização dos direitos humanos, direitos unos e indivisíveis, frutos de inúmeras lutas sociais, deve haver a afirmação em todas as nações, que a pessoa humana é a titular desses direitos em qualquer lugar onde estiver. A educação é obrigatória e sem qualquer condição de negociá-la para a sua implementação.

Habermas (s.d) *apud* Horta (1998) salienta que diferentemente dos outros direitos sociais, o direito à educação está estreitamente vinculado à obrigatoriedade escolar:

A educação considerada como um direito humano fundamental difere dos outros serviços que as sociedades tradicionalmente oferecem a seus membros. O direito à educação não se reveste exatamente da mesma dimensão que, por exemplo, o direito à assistência médica gratuita, à alimentação mínima, à habitação decente ou ao socorro em caso de catástrofe natural. Estes são serviços que a sociedade proporciona àqueles que os solicitam. Em geral, os cidadãos podem escolher entre utilizá-los ou prescindir deles e inclusive, adaptá-los, via de regra, a seus interesses individuais. A educação, ao contrário, é via de regra obrigatória, e as crianças não se encontram em condições de negociar formas segundo as quais a receberão. Paradoxalmente, encontramos-nos assim diante de um direito que é, ao mesmo tempo, uma obrigação. O direito a ser dispensado da educação, se esta fosse a preferência de uma criança ou de seus pais, não existe. (HORTA, 1998, p. 58-59).

Assim, segundo ainda Horta (1983), a inclusão do direito à educação entre os direitos sociais apresenta-se ao mesmo tempo como uma conquista e uma concessão, um direito e uma obrigação:

A extensão da escolaridade à maior parte da população foi em primeiro momento, um ato político e uma resposta a considerações sociais mais que às exigências do próprio processo produtivo. Em um segundo momento, a ampliação das lutas populares por educação faz com que a extensão desta às classes populares seja vista como a conquista de um direito. Mas a necessidade de um mínimo de instrução para a incorporação da força de trabalho ao processo produtivo transforma esta extensão em uma necessidade econômica, e a escolarização passa a ser uma imposição. (HORTA, 1983, p. 214).

O direito à educação e a obrigatoriedade escolar, embora não tenham surgido de forma concomitante no processo histórico, estão historicamente relacionados e devem ser estudados conjuntamente. O direito à educação tem que corresponder à obrigatoriedade de oferecer educação escolar, por parte do Estado de qualquer país membro da UNESCO.

3.4 A formação e o desenvolvimento da cidadania

A ideia de cidadania, que ainda é defendida a “ferro e fogo”, vem desde a Era Antiga, passando pela Idade Média e Moderna. Presentemente, nos encontramos no século XXI, que muitos hoje chamam de pós-modernidade. Como é uma realidade, dado os avanços tecnológicos que operam em quase tudo, é imperativo que se

eduque e se forme cada vez mais e melhor o cidadão, para esse estar preparado e ser capaz de encarar tanto o surgimento quanto a evolução dessa tecnologia, como um bem social de todos.

Grandes pensadores como Platão, Aristóteles, Locke, Bobbio e tantos outros, emitiram suas ideias sobre o cidadão e a cidadania. A cidadania enfrentou e ainda enfrentam novos desafios, buscando novos espaços de atuação, novas áreas por meio das grandes transformações pelas quais passa o mundo contemporâneo. Logo, é importante ter o conhecimento de realidades que, no passado, significaram e significam, ainda no presente, passos relevantes para a garantia de um futuro melhor para todos Cury (2002).

O direito à educação escolar é um desses espaços que não perderam e nem perderão sua atualidade, já que a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre os Direitos da Criança apelam que os países do mundo tratem desse grande assunto que é a educação de todo ser humano, é de resto uma obrigação dos estados de todos os países, como postula Bobbio que:

A existência de um direito, seja em sentido forte ou fraco, implica sempre a existência de um sistema normativo, onde por “existência” deve entender-se tanto o mero fator exterior de um direito histórico ou vigente quanto o reconhecimento de um conjunto de normas como guia da própria ação. A figura do direito tem como correlato a figura da obrigação (BOBBIO, 1992, p. 79-80).

Marshall (1967), em sua obra clássica que discute a trajetória dos direitos de cidadania na Inglaterra, divide historicamente o conceito de cidadania em três elementos: civil, político e social. Ele afirma que:

O direito civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito de justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais (MARSHALL, 1967, p. 63-64).

Para o autor, existe um entrelaçamento entre as cidadanias, especialmente as duas últimas, mas os períodos de formação, como já se viu atrás, são diferentes.

Enfatiza a “educação” como sendo um direito social de cidadania e como um pré-requisito para a expansão de outros direitos. Ele diz que:

A educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como direito da criança freqüentar a escola, mas como direito do cidadão adulto ter sido educado (MARSHALL, 1967, p. 73).

Para o Marshall, o desenvolvimento da educação pública que começou no século XIX, constituiu o primeiro passo decisivo em prol do restabelecimento dos direitos sociais da cidadania no século XX.

A educação, no entanto, apresenta especificidade em relação aos direitos sociais, pois ela é, ao mesmo tempo, um direito e uma responsabilidade social das famílias e um dever do Estado, estando esse último obrigado a criar condições para que esse direito seja garantido.

Hoje, o cidadão é aquele que goza dos direitos (civis, políticos e sociais) e deveres, enquanto que a cidadania tem a ver com a ocupação dos espaços que os direitos e deveres oferecem ao cidadão.

Marshall (2009) define a cidadania como “um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade”, no qual todos são iguais com respeito aos direitos e obrigações.

De acordo com autor, existe uma grande contrariedade nas sociedades modernas; de um lado, fala-se da igualdade de direitos dos seres humanos, e, do outro, a desigualdade social desenfreada, resultante da economia de mercado.

Nas sociedades modernas, sendo elas democráticas e de direitos, o cidadão deve ter uma participação cívica, cultural e política, como dimensões inerentes ao conceito de cidadania e à “necessidade de promoção de uma cultura de responsabilidade individual e social” (EURYDICE, 2005, p.10).

Cury (2007), partilhando a mesma temática, afirma que tanto nas cidades gregas quanto nas revoluções, o cidadão é o que substitui os elos da submissão hierárquica entre superiores e inferiores pelos laços da amizade (philia) entre os semelhantes entre si (hómoioi) e iguais (isói) na dignidade.

Para essa realidade ainda, apesar de muitos estados do mundo fazerem até aqui vista grossa ao assunto em termos de concretização dos direitos civis a todos os cidadãos, Bobbio (1992, p. 61), afirma:

a inflexão a que me referi, e que serve como fundamento para o reconhecimento dos direitos do homem, ocorre quando esse reconhecimento se amplia da esfera das relações econômicas interpessoais para as relações de poder entre príncipe e súditos, quando nascem os chamados direitos públicos subjetivos, que caracterizam o Estado de direito. É com o nascimento do Estado de direito que ocorre a passagem final do ponto de vista do príncipe para o ponto de vista dos cidadãos. No estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de Direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de direito é o Estado dos cidadãos (Bobbio, 1992, p. 61)

Nesta perspectiva, é útil, desejável e oportuno que os estados democráticos e de direitos, aperfeiçoem a natureza interdisciplinar, transdisciplinar e disciplinar da educação, primando na formação e desenvolvimento da cidadania. VEIGA (2007, p. 15) propõe para isso, oito temas:

- a) estado e nação – Leis, princípios, instituições e órgãos de soberania, nos regimes democráticos;
- b) religião e religiões enquanto manifestação de cultura e espiritualidade;
- c) relação do ser humano com a natureza, ambiente e organização socioeconômica;
- d) diversidade de etnias e culturas – multiculturalidade e inclusão social;
- e) estrutura e papel da família, e papéis associados ao gênero no trabalho e na família;
- f) saúde e qualidade de vida, incluindo: alimentação, segurança, higiene e desporto;
- g) civilidade, convivência social e regulação das relações interpessoais;
- h) médias e novas tecnologias da informação e da comunicação, e como os utilizar de forma eficaz, com segurança e eticamente.

Importa considerar tais temáticas, uma vez que muitas delas vêm sendo defendidas desde os tempos primórdios, como garantem os direitos humanos e a

cidadania, proporcionando um desenvolvimento da personalidade aos cidadãos, para melhor socialização, onde todos podem se rever.

A cidadania é considerada um dos pilares fundamentais da civilização ou das civilizações, pelo que, a educação do cidadão é o meio indiscutível certamente, para o desenvolvimento da cidadania e da prevenção da violência e conflitos em geral, bem como os maus tratos tanto no contexto social, quanto no geral.

Para esse processo de humanização mundial tão importante que é a educação para emancipação, isto é, que proporciona a homens e mulheres autonomia, e não a educação virada somente para o trabalho que é a pretensão do capitalista, o direito à educação vem sendo defendido para além de acesso e vagas, reivindicando sua qualidade.

Esta importância, dentro de um recorte mais pragmático fez com que o BM junto com o PNUD, a UNICEF e a UNESCO, em 1990 renovasse suas ações no setor educacional, com a preparação e realização de uma nova agenda mundial para a educação básica. Entre os vários assuntos, a Conferência de Jomtien realizada na Tailândia em 1990, e através da equipe executiva do BM, elaborou o seguinte:

- a) a Conferência Mundial sobre Educação para Todos dirigiu-se para a melhoria da qualidade da educação primária e incremento das oportunidades educacionais para o mundo em desenvolvimento. Ela também significou um fórum para discutir os problemas que afetam a educação, formular ações propositivas, e ajudar a construir uma responsabilidade pública à necessidade de se expandir o acesso das crianças à educação;
- b) o presidente do Banco Mundial, discursando para delegados de vários países, na Conferência, anunciou o incremento de empréstimos para a educação pelo Banco, mais de \$1.5 bilhões por ano. O apoio para a educação primária básica, ele acrescentou, será a prioridade dominante nos empréstimos do Banco para o setor;
- c) a necessidade deste foco está clara, particularmente, para países de baixa-renda, onde metade das crianças em idade escolar (exceto China e Índia) não está na escola, e onde menos de 60% dos estudantes que entram na escola primária completa o ciclo de seis anos;

- d) grandes progressos foram feitos em países de renda média, mas mesmo neste grupo, os adultos têm menos do quarto ano de escolarização, por volta de 20% da população em idade escolar continua fora da escola, e persistem as diferenças de oportunidade educacional para meninas e meninos;
- e) as bases para uma estrutura de apoio adicional para educação primária foram providenciadas rapidamente depois da Conferência de Jomtien, quando se iniciou um diálogo entre os diretores executivos do Banco sobre as conclusões de um estudo preparado pelo Banco para ajudar os governos nas difíceis decisões entre oportunidades de investimento para a priorização da educação básica;
- f) o estudo concluiu que as melhorias devem ser feitas em três áreas – melhoramento do ambiente de aprendizagem, preparação e motivação de professores, e reforço à capacidade institucional do sistema educativo;
- g) a necessidade do aumento do acesso equitativo para a educação e o reforço à base financeira da educação primária também foram salientados, e o convite ao incremento da assistência de doadores bilaterais e instituições financeiras internacionais, incluindo o Banco, foi feito;
- h) o ambiente de aprendizagem pode ser melhorado, declara o estudo, pela ênfase em oferecer aos estudantes uma educação de qualidade – definida como a que permite aos estudantes adquirir conhecimentos e habilidades principais especificadas nos currículos nacionais. Assim, materiais de aprendizagem devem ser providenciados em quantidade suficiente para assegurar que cada criança tenha acesso a livros-textos e outros tipos de material de leitura, e um mínimo de 880 horas em sala de aula por ano devem ser dedicadas aos objetivos de aprendizagem principais;
- i) a habilidade das crianças de aprender deve ser fortalecida pelas habilidades e motivações de seus professores. A próxima geração de professores deve ser melhorada, segundo este estudo sugere, pelo requisito de que os professores sejam graduados em escolas secundárias, eliminando a necessidade de resoluções acadêmicas caras em faculdades de formação de professores. Competências pedagógicas, hoje largamente negligenciadas, podem ser adquiridas mediante programas curtos de treinamento de professores, seguindo o conteúdo da educação geral de

nível secundário. Professores devem ser melhor pagos (com salários ligados a possibilidade de progressão na carreira); eles também devem ter melhores condições de trabalho;

- j) o terceiro requisito para a melhoria do sistema educativo é uma estrutura de administração e gerenciamento mais efetiva. Estratégias para fortalecer a capacidade institucional dos sistemas educativos podem incluir uma reestruturação que dará aos agentes de todos os níveis autoridade e recursos para fazer seus trabalhos com eficiência e desenvolver capacidade gerencial para programas de desenvolvimento de equipes, incrementando oportunidades profissionais, definindo suas linhas de carreira;
- k) acesso equitativo à educação particularmente em países de baixa renda deve ser incrementado, conclui o estudo. De mais de 100 milhões de crianças em idade escolar fora da escola, a imensa maioria vem de um dos grupos tradicionais em desvantagem na sociedade: rural, feminino e pobre. Uma forma de prover acesso às crianças fora da escola é melhorar a oferta de facilidades escolares (por exemplo, organizando o dia escolar em múltiplos turnos, construindo mais escolas ou expandindo as que existem, e colocando limites nos repasses para a escolarização privada);
- l) o estudo reconhece que as melhorias na educação primária não virão sem custos financeiros. Contudo, ele argui que, desde que a educação primária se tornou o instrumento particular mais poderoso, aceito como ferramenta para a mobilidade social e econômica, uma preocupação genuína com o bem-estar dos pobres demanda que a educação deve ser financiada de uma forma tal que o acesso não fique atrelado à capacidade de pagamento. A mudança está em achar os recursos para iniciar o processo e manter seu desenvolvimento;
- m) uma primeira fonte para esta necessidade de recursos adicionais é o próprio subsetor da educação primária, pela realocação no setor. O aumento de fundos para a melhoria da educação primária também requer esforços de doadores. É requerida uma melhoria nas metas efetivas da assistência financeira, com suporte para a educação primária, e desenvolvimento de programas subsetoriais. Como as prioridades vão se

diferenciar entre os países, os doadores terão que ser flexíveis no seu apoio aos programas de desenvolvimento educativo. (BM, 1990 p. 59-60).

A prática política é, pois, chamada por caminhos vários para alcançar tanto o direito à educação, a sua expansão, quanto a sua qualidade. Este desejo está constantemente demonstrado no documento acima referenciado, restando somente aos países em todo mundo, seguirem os procedimentos e a execução dos programas para o efeito.

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos tem como subtítulo “a Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem” (Conferência Mundial Sobre Educação Para Todos, 1991) e se compõe basicamente de 10 artigos, que a seguir são mencionados:

Art.1. Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, que compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes).

Art. 2. Expandir o enfoque sobre inovações educacionais, como a aplicação da informática na educação como expressão do aumento das possibilidades mundiais de comunicação, bem como a superação dos currículos, estruturas e interesses convencionais de ensino.

Art. 3. Universalizar o acesso à educação e promover a equidade. A melhoria da qualidade e garantia do acesso para todos também tem como prioridade, nesta Declaração, as meninas e mulheres e os grupos excluídos de cada país, que seriam: “os pobres; meninos e meninas de rua ou trabalhadores; as populações das periferias urbanas e zonas rurais; os nômades e os trabalhadores migrantes; os povos indígenas; as minorias étnicas, raciais e lingüísticas; os refugiados; os deslocados pela guerra, e os povos submetidos a um regime de ocupação.

Art. 4. Concentrar a atenção na aprendizagem. A aquisição e os resultados efetivos de aprendizagem devem ser enfatizados, definindo nos programas educacionais os níveis de conhecimento a serem alcançados, montando, também, sistemas de avaliação para acompanhar essas ações.

Art. 5. Ampliar os meios e o raio de ação da educação básica. A caracterização da educação básica vai desde os primeiros cuidados com a infância até as necessidades de aprendizagem de crianças, jovens e adultos, exigindo continuidade por toda a vida.

Art. 6. Propiciar um ambiente adequado à aprendizagem. A educação das crianças também deverá envolver a educação dos pais e apoio físico e emocional.

Art. 7. Fortalecer alianças. Considerando a educação básica como uma tarefa que transcende as capacidades do Estado, reconhece-se o papel dos educadores e das famílias no processo da educação básica, sendo necessária uma repartição e parceria de diversos parceiros nesta tarefa: entre todos os subsetores e formas de educação; entre os órgãos educacionais e os demais órgãos do governo; entre as organizações governamentais e não-governamentais, com o setor privado, com as comunidades locais, com os grupos religiosos, com as famílias.

Art. 8. Desenvolver uma política contextualizada de apoio. Este artigo se refere às políticas do Estado, que deveriam ser adequadas em matéria de economia, comércio, trabalho, emprego e saúde.

Art. 9. Mobilizar os recursos. Realocando recursos de outros órgãos ou dos gastos militares, priorizando os investimentos na educação básica, protegendo principalmente os países que estariam sofrendo pesados ajustes estruturais, e carregando também os problemas com o pagamento da dívida externa.

Art. 10. Fortalecer a solidariedade internacional. (MELO, 2004, p.193-195).

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos considera a educação básica como o início do processo de integração social, ética e cultural; por isso, é um processo que deve decorrer em todos os países do mundo.

Na sequência da discussão sobre a educação para todos, como um direito e um bem para a humanização, na Conferência de Jomtien, que decorreu em Dakar (Senegal) entre 26 e 28 de abril de 2000, o Fórum Mundial de Educação para Todos reuniu delegados de 181 países. Os participantes, em nome dos seus governos, assumiram o dever de proporcionar uma educação básica de qualidade para todos, com particular preocupação para o sexo feminino.

Por parte dos países e das agências financiadoras, foi estabelecido um acordo de princípio, no sentido de que “nenhum país que se compromete seriamente com a educação básica, se sentirá frustrado na vitória desse fim por falta de recursos” (UNESCO, 2000a).

As metas traçadas nessa Conferência de Jomtien, 2000, sobretudo, para os países da África Sub-Sahariana, foram:

- a) expandir e melhorar a educação e o cuidado integral de crianças, especialmente as mais vulneráveis e desfavorecidas;
- b) assegurar que, até o ano 2015, todas as crianças, principalmente meninas em circunstâncias difíceis e os que pertencem a minoria étnicas, tivessem acesso a uma educação primária obrigatória, completamente grátis e de boa qualidade;
- c) assegurar as necessidades de aprendizagem de todos os jovens e adultos para que fossem garantidas pelo acesso equitativo a programas de aprendizagem apropriados e técnicas necessárias para o seu desenvolvimento como cidadãos;

- d) elevar o nível de alfabetização de adultos, até ao ano de 2015, especialmente mulheres, assim como um acesso equitativo à educação básica e contínua para todos os adultos;
- e) eliminar as diferenças de gênero na educação, até 2005 e conseguir uma equidade entre o sexo feminino e masculino, até o ano 2015, com enfoque na garantia ao acesso e o desenvolvimento pleno e equitativo de meninas na educação básica de qualidade;
- f) melhorar todos os aspectos da qualidade da educação e assegurar excelência para todos, a fim de garantir a todos resultados reconhecidos e mensuráveis, especialmente na alfabetização, na matemática e nas habilidades essenciais à vida. (UNESCO, 2001b).

Para a formação do cidadão e da cidadania obviamente, o Estado deve atuar com seriedade, responsabilidade e convicção, como pressupostos indispensáveis, que atraem os demais elementos ligados à educação, famílias, escolas e sociedade no geral.

É ponto assente que as Organizações Internacionais têm vindo a fazer sua parte em relação ao processo educacional que ainda continuar ser uma grande preocupação nos países em vias de desenvolvimento, faltando somente os diferentes Estados do mundo, tudo fazerem para a execução, o que é considerado como uma das grandes realizações em uma nação, estado ou sociedade, que é a educação para a formação e desenvolvimento dos seus cidadãos.

4 A EDUCAÇÃO EM ANGOLA ENQUANTO COLÔNIA PORTUGUESA

A colonização portuguesa dos cinco países da África, nomeadamente, Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, foi o resultado da chegada dos portugueses ao continente africano, a partir da ocupação das Ilhas Canárias, ainda no princípio do século XIV.

Angola é um dos países da África que sofreu uma brutal colonização. Os portugueses chegaram pela primeira vez em 1482, tal como podemos constatar nos escritos do Guia do Terceiro Mundo (1984) e da história sobre a colonização dos países africanos.

Depois de ter sido encontrada pelo português Diogo Cão em 1482, Angola compôs o território ultramarino português mais extenso, depois de Brasil. Na primeira fase depois da chegada, os portugueses usavam a parte do litoral de Angola, como ponto de passagem de navios em direção à Índia (GONÇALVES, 2005).

Em 1488, os portugueses, chefiados por Diogo Cão, contataram o rei Ngola, tendo encontrado sociedades tribais bem organizadas política e socialmente. Esse, porém, falou-lhes sobre seus povos, hábitos, costumes e suas culturas (GONÇALVES, 2005).

No século XVI, os portugueses mudaram sua perspectiva. Luanda deixou de ser apenas ponto de passagem e começou a ser considerado como um ponto permanente. Foi então que Diogo Cão começou a estabelecer relações com outros reinos que compunham o território de Angola, para melhor conhecer suas potencialidades.

Passado algum tempo, o comércio com a Índia começou a revelar-se pouco lucrativo, desinteressando, dessa forma, os portugueses. Foi então nessa altura, que começou a brutal e sangrenta expedição militar portuguesa no território angolano, em busca de escravos para o trabalho gratuito e desumano na Europa e América. O tráfico de escravos começou a render mais aos portugueses, o que levou-lhes a explorar todo o território de Angola. O fim do tráfico negreiro no território angolano, só terminou em 1869, embora oficialmente, a abolição do tráfico tivesse lugar em 1842 (GONÇALVES, 2005, p. 35).

Após longos anos de ocupação de Angola como colônia portuguesa, o ensino público, de acordo com Santos (1970), foi estabelecido no ultramar em conformidade

com as providências do governador geral D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, somente em 1845, depois da fundação das importantes cidades de Luanda e Benguela (BENDER, 1980, p.11).

Neste período, foram estabelecidas algumas escolas básicas apenas para os europeus. O decreto de 14 de agosto de 1845, que oficializara o ensino público em Angola, procurou dar essencialmente satisfação às exigências da chamada população “civilizada”, e essa população obviamente, era europeia e seus descendentes (SANTOS, 1970).

A portaria régia de 19 de novembro de 1856, subscrita pelo marquês de Sá da Bandeira, havia determinado que os filhos dos principais responsáveis do poder tradicional angolano deveriam ser educados também, e isso, só deveria ocorrer em Luanda e Benguela, a fim de aprender a língua portuguesa, adquirir os bons hábitos e costumes da civilização europeia, para serem considerados cidadãos portugueses (DIAS, 1934, p. 9).

Nesse período, o regime colonial contou com os sacerdotes católicos no processo educacional para os africanos, em todas as cidades que o regime colonial foi fundado no extenso território angolano. Foram os padres (portugueses e italianos) que se ocuparam da cristianização, aproveitando a introdução de elementos da cultura europeia, chamando esse processo de aculturação, de ensino. De resto, o regime colonial não estava preparado para levar a cabo um processo educacional sério nas colônias (DIAS, 1934, p. 10).

Uma vez que nem para os alunos europeus havia professores suficientes para a sequência da formação, por exemplo, o ensino secundário, o regime colonial chegou a criar dois tipos de ensino: o “elementar” para os europeus e o “rudimentar” para os africanos, sem as mínimas condições em todos os aspectos.

O ensino para os nativos era então exercido por sacerdotes sem qualquer preparo pedagogicamente falando, pois, o máximo que poderiam oferecer, era ensinar a língua portuguesa, ensinar as boas maneiras e ter as primeiras noções de leitura e escrita (SILVA NETO, 2005).

Para se fazer cobertura em outras pequenas cidades vistas pelo regime como estratégicas no processo de colonização, em 1858, a colônia teve de receber mais sacerdotes, com funções acumulativas (SILVA NETO, 2005).

Esse processo, de acordo com Santos (1970), até 1862, 17 anos da implementação do ensino, Angola tinha apenas 24 escolas primárias públicas,

número que veio a cair para 16 escolas anos depois, por conta de várias dificuldades que o processo enfrentava. Portanto, a frequência escolar geral onde os europeus estavam em número maior em relação aos africanos denominados “indígenas”, foi esta descrita na tabela a seguir:

Tabela 1 - Frequência em escolas públicas de 1846 a 1862

Anos	Alunos	Alunas
1846	177	21
1847	295	25
1848	390	18
1849	439	08
1850	317	07
1851	341	17
1857	668	36
1858	649	14
1860	616	11
1861	812	33
1862	806	25

FONTE: SANTOS, 1957

A tabela acima mostra, claramente, que a educação, como veículo de desenvolvimento humano, tanto para os europeus quanto para os angolanos, não foi uma prioridade nos projetos do regime colonial, sua grande preocupação foi o comércio para o enriquecimento.

Nessas escolas mencionadas acima, a maioria da população angolana (99,9%) em idade escolar, não tinha qualquer direito à escolarização, senão 0,1% selecionado pela elite portuguesa para confundir a opinião nacional e internacional. Foi um objetivo traçado por Portugal, a não escolarização dos angolanos, como se verá mais adiante, como forma de mantê-los submissos ao regime colonialista, (MACONGO, 2009).

Uma das grandes marcas indelévels do colonizador em relação às colônias em geral, foi a imposição de deveres inalienáveis, manifestos nos domínios da

educação e da saúde, nas vivências culturais, no desenvolvimento do território da colônia e, sobretudo, no domínio político que se estabeleceu nas relações humanas até os dias de hoje.

A língua portuguesa, imposta pelo colonizador, foi o principal argumento para exclusão dos angolanos na formação para a vida, obrigando-os somente ao trabalho forçado sem o devido pagamento, pois, todos aqueles (99,9%) que não pudessem falar português, não eram considerados cidadãos portugueses, por isso, não podiam se formar, conforme assegura MACONGO (2009, p. 15), que:

Um preto era sempre um rapaz, tivesse 10 ou 100 anos de idade, sempre era tratado por “tu” pelos brancos; o filho de um branco era sempre o menino; um branco era sempre o patrão; a esposa do branco era sempre a senhora; a mulher negra a rapariga, enfim (...). Eram caracterizadas assim as pessoas durante o duro e brutal período colonial.

Desde o século XVI até a Independência em 1975, Angola e outras colônias portuguesas na África, passaram por situações desumanas, que deixaram marcas inesquecíveis, pois, as mesmas mudaram consideravelmente na negativa a história dos povos, seus usos e costumes, suas manifestações culturais e suas organizações sociopolíticas.

4.1 A educação no período monárquico (1869 a 1910)

Através do Decreto de 30 de novembro de 1869, assinado pelo ministro da Marinha e do Ultramar, Luís Augusto Rebelo da Silva, procurou-se melhorar o processo de educação para os europeus e da instrução para os angolanos na colônia (DIAS, 1934, p. 38).

Esse Decreto obrigou o Estado a se responsabilizar pelas orientações do ensino que antes era assumido pela Igreja Católica, assim como a fiscalização das atividades docentes, como coloca Santos (1970) que:

A inspeção pedagógica, anteriormente experimentada, começava agora a ser materializada embora ainda em bases incipientes. A competência e a obrigação do Estado em dar provimento à criação e instalação de escolas em todas as povoações de relativa importância, que para os portugueses, Angola não ia para além de Luanda, Benguela, Moçâmedes e Golungo Alto na época, aparecem reforçadas através desse novo decreto, procurando elevar o índice de escolarização na colônia (SANTOS, 1970, p. 5 e 9).

Apesar dessa orientação educacional, em 1871, “Angola recebeu ainda um total de 23 sacerdotes” (SANTOS, 1970, p. 5) para exercerem a atividade missionária, mas que preencheram as vagas que existiam no ensino por falta de pessoal habilitado, contrariando o Decreto de 30 de novembro de 1869 (SANTOS, 1970, p. 5-6).

O argumento foi de que esses sacerdotes deveriam diagnosticar a situação no ensino (Santos, 1970), quando na verdade, era para contribuir grandemente na assimilação das técnicas europeias, sem que fossem corridos os riscos da exploração econômica na colônia. A Igreja Católica, de acordo com Ferreira (1977), colaborou estreitamente com o regime, na aculturação limitada e controlada em Angola.

No mesmo ano, o Governo Central de Lisboa publicou disposições tendentes a aumentar a frequência escolar de crianças europeias que também era baixa, exigindo aos seus pais que as mandassem às escolas, caso o contrário, aplicariam sanções, mas em relação aos nativos angolanos, tudo permanecia na mesma (SANTOS, 1970).

4.2 A educação no período republicano (1910 a 1960)

Com a proclamação da República Portuguesa a 5 de outubro de 1910, foram expulsas as entidades religiosas na colônia pelos novos governantes devido o “laicismo” (SILVA, 2003). É nesse período em que o ideal católico foi desprezado, e até mesmo perseguido.

De acordo a autora, apesar do fim da monarquia em Portugal, não se verificaram alterações satisfatórias na colônia no que diz respeito à educação, em relação, por exemplo, ao acesso das crianças nativas (angolanas) para certa equidade em comparação com os europeus, muito menos, construíram-se escolas nas zonas rurais.

No domínio político, a Constituição Republicana de 1911, mantinha o dever dos angolanos trabalharem obrigatoriamente, limitando os contratos a um período de dois anos, segundo Wilensky (1968), sem qualquer possibilidade de instrução escolar.

Olhando para o ensino Secundário, o primeiro Liceu da colônia para o efeito, começou a ser construído em 1919, tendo sido concluído em 1924, denominado

“Liceu Central Salvador Correia”, situado em Luanda. Isso demonstra que o ensino secundário, até para os europeus, começou muito tarde na colônia portuguesa, uma vez que o regime colonial unicamente estava interessado no comércio. Nesse Liceu, a prioridade foi de alunos europeus que já estavam em um número considerável, e sem poderem dar sequência aos seus estudos.

Com o advento do salazarismo⁹, em meados de 1928, de acordo com Silva (2003), houve em Portugal a primeira sistematização da educação, que durou apenas três anos.

Martins (1970) mostra que essa nova política educativa continuava a estabelecer dois sistemas de ensino, ou seja, a educação primária e o ensino secundário geral, para os europeus e o ensino de “adaptação” ou “rudimentar” nas zonas rurais, principalmente, para a grande maioria angolana. Esse ensino ainda não passava para além da segunda classe. Como afirma Martins que “as escolas rurais estavam simplesmente vocacionadas para o trabalho manual e para aprendizagem de ofício, sem qualquer desenvolvimento multifacetado das crianças angolanas” (MARTINS, 1970, p. 47). No estudo de Martins, as escolas infantis, primárias e secundárias reservadas para os europeus, visavam a dar aos alunos os instrumentos fundamentais de todo um saber e as bases de uma cultura geral, preparando-os para a vida social (MARTINS, 1970).

Nesse período, criou-se também o ensino profissional, ministrado somente para os angolanos, nas escolas-oficinas. Sua finalidade era dar educação profissional nos alunos, criando neles hábitos de trabalho e proporcionar conhecimentos literários compatíveis com o desenvolvimento intelectual de cada um (SANTOS, 1970, p. 51).

Esse ensino, segundo ainda Martins (1970), compreendia duas etapas: a parte geral, com instrução literária elementar e a parte técnica, que tenderia para a especialização.

Em 1930, afirma Belchior que:

O governo português fez sair um Decreto com o Estatuto Orgânico das Missões Católicas Portuguesas para África e Timor, que extinguiu as “missões laicas” ou “missões civilizadoras”, tendo revigorado dessa forma, a intervenção das missões católicas portuguesas nas colônias, em prejuízo dos africanos e dos timorenses (BELCHIOR, 1975, p.22).

⁹ Salazarismo, regime político autoritário que vigorou de 1930 a 1974, sob égide de António de Oliveira Salazar, chefe de governo Português na época.

Para a efetivação dos objetivos do regime colonial na África e Timor sob o impulso do denominado Estado Novo de Portugal, foram criadas instituições especializadas, onde se destacou o Acordo Missionário de 27 de maio de 1940, assinado entre a Santa Fé e a República Portuguesa, no qual as missões seriam consideradas corporações missionárias ou religiosas (artigos 1º, 5º, 9º, 18º e 19º do decreto) e, como tal, instâncias econômicas de “moralização dos africanos e timorenses”, isto é, de preparação de futuros trabalhadores rurais e artífices que produzem (BELCHIOR, 1975, p.23-24).

A partir desse Acordo missionário, a organização e a gestão da educação colonial nas colônias portuguesa em geral e em Angola particularmente, transformaram-se em um aparelho ideológico por excelência (BELCHIOR, 1975, p. 23-24).

A formação do angolano e a criação da figura jurídico-política de “assimilado” impunham-se como necessidade de força de trabalho qualificada para a maior exploração capitalista.

Tal como já se fez referência acima, o sistema da educação colonial estava organizado em dois subsistemas de ensino distintos, um oficial para os europeus e outro para os angolanos. Esse último sistema estava engenhosamente articulado à estrutura do sistema de dominação em todos os seus aspectos, e curiosamente, essa discriminação constava no Acordo Missionário (SILVA NETO, 2005).

O Diploma Legislativo nº 238, de 17 de maio de 1930, justificava a separação dos objetivos de cada tipo de ensino. O ensino dos angolanos tinha como finalidade elevar gradualmente a “vida selvagem” à “vida civilizada” dos povos cultos à população angolana das províncias ultramarinas, enquanto o ensino oficial para os europeus, visava a dar à criança os instrumentos fundamentais de todo saber e as bases de uma cultura geral, preparando-a para a vida social (SILVA NETO, 2005).

Para os angolanos, de acordo com o Diploma Legislativo, o objetivo era apenas:

Art. 1º - O ensino “indígena” tem por fim conduzir gradualmente o indígena da vida selvagem para a vida civilizada, formar-lhe a consciência de cidadão português e prepará-lo para a vida, tornando-se útil à sociedade e a si próprio;

Art. 7º - O ensino rudimentar ou adaptado destina-se a civilizar e nacionalizar os indígenas das colônias, difundindo entre elas a língua e os costumes portugueses (Decreto Português de 17 de Maio de 1930) (MARTINEZ, 2010).

Portugal, instado pelos organismos da ONU que haviam denunciado a discriminação no setor da educação, negou, dizendo:

As crianças africanas que vivem integradas em sociedade de tipo primitivo ou pré-industrial ao chegarem à idade escolar não se encontram nas mesmas condições das crianças europeias da mesma idade e por isso, não podem frequentar, desde logo, o ensino primário elementar. Essas crianças desconhecem não só a língua portuguesa, mas também vários outros elementos da cultura das sociedades evoluídas.

[...] Discriminação haveria se o africano fosse confinado ao ensino de adaptação e estivesse impedido de ascender aos outros graus de instrução. Toda a gente sabe, porém, que isso não acontece nem em proporções ínfimas. O que leva a que muitos africanos se limitem a receber o ensino de adaptação não é o preconceito racial, mas sim a falta de uma rede de escolas primárias elementares suficientemente densas (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 1980, p.24-25).

Era sabido que a razão da discriminação, primeiro o preconceito, e, segundo, a falta de um investimento sério na educação que nem aos europeus chegava para formar seu povo, como faziam outros colonizadores igualmente europeus, os ingleses, franceses, espanhóis e outros. Naturalmente, de um lado se revelam preconceituosos, de outro, incapazes de assegurar um verdadeiro processo educacional tanto em Angola como em outras colônias suas.

Houve uma reforma em 1935, aprovado pelo Governador Geral, José Cabral, e tornada pública pela Portaria nº 2.456, de 27 de março, que chegou a fazer algumas alterações ao regulamento do ensino rudimentar, mas sem significativas alterações, segundo o artigo 1º:

O ensino primário rudimentar destina-se a colocar a criança indígena em condições de aprender a nossa civilização por meio do conhecimento da língua portuguesa, educação rudimentar das suas faculdades e adaptação dos costumes civilizados (MARTINEZ, 2010).

Por sua vez, a Portaria nº 2457, do mesmo ano, definia, no seu artigo 1º, os objetivos das escolas distritais de artes e ofícios para os indígenas do sexo masculino:

Art. 1º - As escolas de artes e ofícios, estabelecimentos de assistência gratuita às populações indígenas, têm por finalidade educar os indígenas preparando-os para operários dos diferentes ofícios ou indústrias da colônia (MARTINEZ, 2010).

Enfim, o Estatuto Missionário chegou a consagrar, no artigo 68, o espírito discriminatório e comprometeu-se na transformação do indígena em força de trabalho do sistema colonial:

O ensino indígena obedecerá à orientação doutrinária estabelecida pela Constituição Política [...]. Aqueles planos e programas terão em vista a perfeita nacionalização e normalização dos indígenas e a aquisição de hábitos e aptidões de trabalho, de harmonia com os sexos, condições e convivências das economias regionais, compreendendo na normalização da ociosidade e a preparação de futuros trabalhadores rurais e artífices que produzem o suficiente para as suas necessidades e encargos sociais. (BELCHIOR, 1965).

O referido artigo restringiu ao ensino indígena o saber ler, escrever, contar e falar a língua portuguesa, ensino prático e conducente ao indígena, para poder auferir meios para o seu sustento e o da família, tendo em conta o estado social e psicológico das populações a que se destinava.

Em 1938, foi aprovado e posto em execução o Regulamento da Escola de Aplicação e Ensaio, de Luanda, criada no âmbito da Portaria de 27 de julho de 1937. Essa instituição escolar tinha em vista, por um lado, o ensaio de métodos e de processos didáticos que mais conviessem ao ensino em Angola e, por outro, procurava dar aos futuros professores de posto escolar e aos docentes das Escolas de Ensino Particular, a conveniente prática pedagógica correspondente a um ano de estágio (VERA CRUZ, 2005, p. 49).

Tanto os métodos quanto os processos didáticos deveriam cumprir o seguinte Plano de Estudos: Pedagogia Geral, Metodologia Didática do Ensino Primário, Feitos Práticos (Educação Moral e Cívica), Legislação Escolar aplicável a Angola, Higiene Geral e Escolar, Ginástica e Canto Coral (VERA CRUZ, 2005, p. 49).

Em 8 de janeiro de 1941, foram criadas Zonas Escolares e nomeados diretores responsáveis pelos problemas disciplinares e administrativos do ensino primário.

Em 1945, com o novo ministro da colônia, Marcelo José das Alves Caetano, que deu sequência à política ditatorial do então chefe do governo português António de Oliveira Salazar, foi determinado que se efetuasse no final de cada ano letivo o recenseamento da população escolar europeia entre os 3 e 6 anos de idade, com vistas à sua matrícula em jardins-escolas, em todas principais cidades de Angola. de acordo com Santos (1970, p. 55), nada constou nesta altura, para as crianças angolanas.

Com o objetivo de diminuir o alto índice de analfabetismo dos europeus em Angola, criou-se um diploma legislativo em 1957, que regulamentava a criação de cursos de alfabetização para indivíduos maiores de 14 anos. Este curso, só estava destinado aos europeus, o que fez criar uma revolta no seio da maioria dos angolanos, em 1960. Essa revolta que terá mostrado o quanto os angolanos estavam saturados com os maus tratos do regime colonial, e que tinha chegado a hora de se dar um basta, não parou mais a partir dessa data, tendo vários apoios dos estudantes nos países como Zâmbia, Zimbabwe, Congo Brazaville, Zaire e em Portugal, apoiados pelos partidos que defendiam a democracia (VERA CRUZ, 2005, p.50).

A partir dessas revoltas, o governo português, na tentativa de contornar a situação, procurou implementar em todo território angolano, uma rede de estabelecimentos escolares e, conseqüentemente, a abolição da discriminatória Lei do Indigenato, um regime administrativo pelo qual a metrópole dispunha de regras para os nativos colonizados, reconhecendo dessa forma, todos como cidadãos (VERA CRUZ, 2005, p. 51).

4.3 Educação no período republicano (1961 a 1974)

Na tentativa de travar os efeitos políticos do início de luta armada em Angola em 4 de fevereiro de 1961, os portugueses viram-se obrigados a assinar a 1 de abril de 1961, alguns diplomas que regulamentavam a criação de Cursos de Monitores Escolares nas zonas rurais, que, anteriormente, não estavam no plano do governo português, já que, nessas zonas, só habitavam os indígenas segundo os colonialistas (BENDER, 1980).

Como resposta, face à situação acima descrita, o regime colonial em 1962, teve que criar 200 vagas de Professores de Posto Escolar, de acordo com Bender (1980) e durante os anos seguintes, mais de 50 Postos Escolares e cerca de 15 escolas primárias igualmente, mas que não foi suficiente para minimizar a situação.

Foi nessa altura, segundo conta Silva (2003), que se registrou uma certa flexibilização no sistema de ensino para os angolanos. Pela primeira vez, articularam-se os sistemas primários regulares ou oficial e o sistema de adaptação, em termos de programas e de possibilidade de transição do primário para o

secundário. Unificou-se a educação pré-escolar, com quatro classes regulares, enquanto que, as escolas de artes e ofícios mantiveram-se a título de exceção.

Verificou ainda, um crescimento de alunos angolanos na educação primária e secundária, bem como a elevação do número de matrículas em escolas de adaptação para 70.000 alunos, enquanto que, nas escolas de catequese das missões católicas, faziam parte do sistema oficial 290.000 crianças, tudo graças à atitude dos homens e mulheres angolanos dispostos a defender o que lhes era como direito (SILVA, 2003, p. 40).

Silva explica que:

Em 29 de dezembro de 1967, através do Decreto-Lei de 1964, foi ampliado o período de escolaridade primária obrigatória, ficando o mesmo a abranger dois ciclos: o elementar, que ia até a 4ª classe e o complementar, com mais dois anos de escolaridade (SILVA, 2003, p. 40).

Ainda devido ao início da luta armada em Angola para a defesa dos direitos humanos, em fevereiro de 1970, registraram-se algumas melhorias no sistema educativo, tais como: aumento de escolas primárias e de professores primários, mestres de ofícios e auxiliares que se resumiu no seguinte:

- a) de 1970 a 1972, a frequência escolar primária na colônia evoluiu de 218 mil para 482 mil alunos entre europeus e angolanos;
- b) a taxa de escolarização no referido ensino que, em 1960 se encontrava nos 12,4%, passou para a ordem dos 50% do número total.

Apesar de a maioria da população rural não ter se beneficiado do referido aumento escolar, afirma Heimer (1973), que o colonizador tentou fazer mitigar a situação. Mas era tarde, porque aos movimentos de libertação de Angola só lhes interessava agora a liberdade total do povo angolano.

Diante dessa realidade incontornável para os movimentos de libertação, Portugal, no período de 1961 a 1974, começava finalmente, a interessar-se pela melhoria do ensino em Angola, acelerando o ritmo do seu crescimento até o limite das suas possibilidades, mas o atraso que vinha de longa data, atrás era muito grande e, evidentemente, não podia ser superado num curto prazo Heimer (1973).

Com a pressão que vinha dos organismos internacionais e dos movimentos de libertação nacional (FNLA, MPLA e UNITA), “Portugal fundou alguns institutos profissionais de nível médio em Luanda e no Huambo” (GOUVEIA, 2000, p. 2).

A população angolana na época colonial, de acordo com o censo de 1970¹⁰, estimava-se em 5.673.000 habitantes, o que correspondia a uma densidade global de 4,55 habitantes/km² (INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, 1970).

É dessa considerável densidade populacional que, nos anos de 1972 e 1973, foi possível matricular apenas 500.000 alunos no ensino primário, cerca de 75.000 alunos no ensino secundário e mais de 3.000 alunos no ensino normal (preparação de professores de ensino primário), para tentar mais uma vez enganar os angolanos. O total de alunos, nos anos acima, chegou até a triplicar o número de alunos até 1971, mas esteve longe das expectativas (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 1973).

Esse avanço mínimo no sistema educacional português em relação aos angolanos, derivado das pressões internacionais e nacionais, deveu-se, em primeiro lugar, a criação de escolas preparatórias uniformes e autônomas nos dois primeiros anos do ensino secundário (liceal, técnico e comercial), e em segundo lugar, devido ao aumento dos liceus, essencialmente em resposta a uma pressão das pequenas burguesias Silva (2003).

Foi ainda essa mesma pressão que levou a introdução de algumas instituições de ensino superior, como se verá adiante.

A título de exemplo, até em 1971, havia em Angola 57% de cidades sem escolas e as construídas em algumas regiões após o início da luta armada, estavam sem professores, por isso, 99% de angolanos, não podiam prosseguir os seus estudos para além da instrução primária, já que havia mais escolas primárias nas principais cidades de Angola (Luanda, Benguela, Huíla e Huambo), as poucas escolas secundárias que havia, eram somente para os europeus até antes das revoltas populares e do início da luta armada anti-colonialista Heimer (1973).

¹⁰ Durante o período colonial, o censo populacional era feito de dez em dez anos.

4.3.1 Implantação do ensino superior

A implantação do ensino superior em Angola ocorreu em abril de 1962, passados 117 anos, desde o início do processo educativo levado a cabo pelo colonizador, em 1845 como conta Gouveia (2000).

Foi precisamente em 21 de abril de 1962, após o Conselho Legislativo de Angola ter se reunido sob a chancela do Governador Geral, que se aprovou o projeto para a criação de Centros de Estudos Universitários, tal como informa Soares (2003). De acordo com o autor, esses Centros dariam cursos profissionalizantes e especialização de nível superior, com o objetivo de formar professores para o ensino médio e técnicos de especialidades essenciais no campo de assistência social e sanitária da população portuguesa, além das atividades de construção, urbanização e logística.

A primeira e a mais importante instituição de nível superior foi a chamada “Instituição de Estudos Gerais Universitários”, criada em Luanda em 1963, que mais tarde se transformou em primeira universidade de Angola como conta Heimer (1972).

Neto informa que o projeto de 21 de abril de 1962 aprovara, então, cinco Centros, distribuídos em Luanda, Nova Lisboa e Sá de Bandeira, com os seguintes cursos:

Centro de Estudos de Ciências Pedagógicas – Cursos Profissionalizantes de Filologia, Geografia, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Químicas e Matemática, bem como o Curso de Especialização nas Ciências Pedagógicas;
 Centro de Estudos de Investigação Médica – Cursos Profissionalizantes de Medicina Geral e Análises Clínicas, assim como Cursos de Especialização em Cirurgia Geral e Saúde Pública;
 Centro de Estudos de Ciências Econômicas – Curso Profissionalizante de Economia e Curso de Especialização em Estatística;
 Centro de Estudos de Engenharia – Cursos Profissionalizantes de Comunicações, Edificações, Urbanização e Hidráulica;
 Centro de Estudos anexo ao Instituto de Investigação Agronômica – Cursos Profissionalizantes de Agronomia, Silvicultura, Pecuária e Medicina Veterinária, assim como os Cursos de Especialização em Biologia Agrícola e Engenharia Agrícola (NETO, 2005, p. 75).

Esta foi a estrutura dos Centros Superiores que funcionou até a Independência de Angola, tendo sofrido reforma cinco anos depois da Independência, ou seja, a partir dos anos de 1980, segundo Gouveia (2000).

Quanto ao quadro docente, nesse projeto educacional bastante colonialista, 90% era europeu e representava a primeira categoria. De acordo com Humer (1972), a maioria dos professores tinha como habilitações regulares, a frequência do magistério. Os poucos com um nível aceitável foram missionários.

A segunda categoria ainda segundo o autor, era dos professores de postos, com uma formação pedagógica básica. Para além desses, havia ainda os professores auxiliares, com a formação secundária e os monitores com apenas a 4ª classe, ambos sem formação profissional. Até 1970, o universo de professores rurais, menos de 10% eram professores de posto, enquanto que, mais de 40% eram professores auxiliares e monitores Humer (1972).

4.4 A Revolução dos Cravos

A Revolução dos Cravos¹¹ foi um movimento muito importante para Portugal e suas colônias, pois, foi esse movimento que derrubou o regime salazarista que começou com António de Oliveira Salazar, e, posteriormente, com Marcelo Caetano, até 1974. Portugal foi um dos países europeus que ascendeu à democracia muito tardiamente, graças à pressão internacional e interna através de certos intelectuais descontentes com a ditadura do Estado Novo, o que motivou a realização da chamada “Revolução dos Cravos, que após ter derrubado o regime ditatorial, foi possível o estabelecimento das liberdades democráticas, que promoveram transformações sociais em Portugal” (MATEUS, 1999, p. 32).

Em 25 de abril de 1974, explodiu a revolução à meia-noite em Portugal, tendo obrigado Marcelo Caetano, sucessor das políticas salazaristas, fugir para o Brasil deixando a presidência de Portugal com o general António de Spínola. Essa revolução não só permitiu a democracia em Portugal, como também permitiu o começo das negociações que culminaram com as independências das colônias africanas, nomeadamente “Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, em 1975” (MATEUS, 1999, p. 32).

Em suma, o processo educacional sob a gestão do regime colonialista português em Angola, em linhas gerais, foi esse. Foram mais entraves que o

¹¹ Chamou-se “Revolução dos Cravos”, porque segundo a história, foi uma florista de Lisboa que saiu distribuindo cravos vermelhos aos populares, e esses, por sua vez, ofereceram aos bravos soldados que haviam derrubado Marcelo Caetano do regime ditatorial. Os soldados colocaram os cravos nos canos das espingardas, tornando-se numa Revolução dos Cravos.

sistema educacional português impôs, desde a sua implantação em 1845 até 1975, do que propriamente um processo com o intuito de “civilização” conforme orientavam as organizações internacionais.

Podemos verificar que o regime colonial em todas as suas colônias africanas e quiçá no Timor Leste, nunca esteve determinado e preparado em implementar um sistema educacional que visasse ao desenvolvimento humano e social das suas colônias; pelo contrário, durante quase cinco séculos, sua missão foi apenas de aproveitar-se dos recursos humanos e naturais das colônias em geral e de Angola em particular, para seu enriquecimento fácil.

Almeida (1980), historiador português, afirma que a situação da educação e do ensino em Angola e Moçambique, até 1960, era a mais baixa em relação aos demais países africanos. Ainda segundo ele, a situação só melhorou subindo em termos estatísticos, a partir de 1961, devido a pressão da Comunidade Internacional de um lado, e dos avanços dos movimentos de libertação colonial do outro lado.

Na visão histórica, Portugal queria manter a política de defesa e de manutenção do “ultramar”, numa época em que vários países europeus iniciavam já os processos de descolonização progressiva dos países africanos. Apesar de a ONU ter contestado nos fóruns mundiais sobre o comportamento de Portugal em relação às suas colônias, esse manteve a sua política de força, endurecendo-a, sobretudo, a partir do início dos anos 1959 e 1960, face aos relativos ataques independentistas em Angola, Guiné e Moçambique, Ferreira (2006).

Foi, então, com base nesse cinismo do regime colonial, que os nacionalistas angolanos em 1961, não permitiram mais qualquer ideologia colonialista, tendo saído decisivamente atacando em várias frentes os portugueses, como nas cadeias para a libertação de presos políticos, bem como as posições estratégicas do regime, obrigando-os a “flexibilizar” determinadas ações desumanas.

Para Heimer (1973), Angola chegou às vésperas da independência com uma taxa de analfabetismo que rondou os 85% apesar de ter havido algum avanço na educação portuguesa face às revoltas dos angolanos que estavam fartos do regime. Este é só um dos exemplos dos maus tratos que Portugal, enquanto colonizador na África, protagonizou aos povos, das crianças aos adultos, tendo consumado seus intentos enquanto permaneceu no continente negreiro.

O colonialista português foi um “verdadeiro entrave” para o estado atual, não só de Angola, mas de todas as colônias africanas. O atraso no desenvolvimento

humano e no crescimento econômico, deve-se exatamente aos fatos narrados em relação à escolarização dos filhos africanos.

Angola tinha a pior situação de escolaridade a nível de África até 1960. Para além de ter havido grandes insuficiências nos ensinos primário, secundário e médio, bem como a inexistência do ensino superior, a maioria esmagadora da população angolana não tinha acesso ao ensino.

Foi graças ao início da guerra pela Independência, em 1961, que o governo português procurou atender os angolanos no que tange à escolarização, deixando de lado a discriminação de quase cinco séculos.

Essa situação, protagonizada pelo colonizador, deixou marcas inesquecíveis, pois, o regime colonial mudou consideravelmente o rumo da história do povo angolano com o seu baixo comportamento, através de uma ideologia de segregação alterou os usos e costumes, as manifestações humanísticas e culturais, as organizações sociopolíticas de uma angolanidade, perigando a vida dos angolanos em todas as suas dimensões.

Muitos insucessos políticos, econômicos, sociais e até mesmo culturais hoje em Angola, têm mãos do então colonizador, devido ao seu péssimo exemplo deixado em quase todas as colônias e sua contínua interferência direta ou indireta em vários aspectos políticos, econômicos e sociais.

É com essa herança pesada, que se pode entender o esforço que deve ser feito, a fim de assegurar aos angolanos todos os seus direitos básicos, entre os quais, o acesso a uma educação escolar de qualidade.

5 A EDUCAÇÃO EM ANGOLA APÓS A INDEPENDÊNCIA

Nenhuma nação pode florescer e ser feliz enquanto grande parte de seus membros for formado de pobres e miseráveis (SMITH, 1776).

Finalmente, foi aos 11 de novembro de 1975, que o Dr. António Agostinho Neto, proclamou a Independência de Angola perante a África e o mundo, transformando o país em uma nação livre e soberana, sem mais qualquer dependência do então colonizador português.

Dado ao fato de que, durante a colonização de Angola, os portugueses pouco ou nada fizeram, sobretudo, no âmbito social, após a Proclamação da Independência, Angola defrontou-se com vários problemas sociais e econômicos, pois, o pouco que havia, ficou destruído durante os conflitos armados travados pelos nacionalistas angolanos contra os colonialistas portugueses.

Nesse processo de Independência, várias instituições, fábricas e outras foram destruídas e, como a maioria dos quadros eram europeus, acabaram por voltar à Portugal, tendo deixado o país sem quadros suficientes para continuidade da vida econômica e social.

Dentre os problemas sociais, Angola herdou um sistema educativo totalmente decalcado no modelo português, durante os primeiros anos, com infraestruturas escolares genericamente localizadas nos centros urbanos, sem facilidade de acesso às populações rurais.

Na essência, o ensino português foi manifestamente discriminatório para os angolanos, pois a política educativa colonial não permitia o acesso democrático das populações angolanas aos serviços educativos, tal como descrevemos no capítulo anterior.

Sendo assim, em 1977 (dois anos depois da Independência), Angola, país livre do regime colonial, adotou o seu Sistema de Educação, decorrente da primeira Constituição da República Popular de Angola, que orientava a partir dos seus princípios fundamentais, o seguinte:

Art. 1º a República Popular de Angola é um Estado soberano, independente e democrático, cujo primeiro objectivo é a total libertação do Povo Angolano dos vestígios do colonialismo e da dominação e agressão do imperialismo e a construção dum país próspero e democrático, completamente livre de qualquer forma de exploração do homem pelo homem, materializando as aspirações das massas populares; [...]

Art. 3º às massas populares é garantida uma ampla e efectiva participação no exercício do poder político, através da consolidação, alargamento e desenvolvimento das formas organizativas do poder popular; [...]

Art. 13 A República Popular de Angola combate energicamente o analfabetismo e o obscurantismo e promove o desenvolvimento de uma educação ao serviço do povo e de uma verdadeira cultura nacional, enriquecida pelas culturas revolucionárias dos outros povos;

Art. 14 A República Popular de Angola respeita e aplica os princípios da Carta da Organização das Nações Unidas e da Carta da Organização da Unidade Africana (ANGOLA, 1975, p. 1-10).

No âmbito dos direitos e deveres, só para citarmos alguns artigos, a primeira Constituição da República Popular de Angola, determinara o seguinte:

Art. 18 Todos os cidadãos são iguais perante a lei e gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção;

Art. 29 A República Popular de Angola promove e garante o acesso de todos os cidadãos à instrução e à cultura (ANGOLA, 1975, p. 1-10).

A Constituição da República Popular de Angola, como se pode ver, afirmou o propósito inadiável e inabalável, que é o direito à educação, cumprindo o apelo dos documentos internacionais, nomeadamente, a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) e a Declaração dos Direitos da Criança (1959), quando diz no seu art. 1º, que a República Popular de Angola é um Estado soberano, independente e democrático, cujo primeiro objetivo é a total libertação do povo angolano dos vestígios do colonialismo e da dominação e agressão do imperialismo e a construção de um país próspero e democrático, completamente livre de qualquer forma de exploração do homem pelo homem, materializando as aspirações das massas populares.

Sabendo que um Estado Democrático proporciona aos seus cidadãos, os direitos humanos (civis, políticos e sociais), na mesma Constituição, nos seus artigos 3º, 13, 18 e 29, é dada a garantia dos direitos políticos e sociais, que citam que:

Art. 3º - As massas populares é garantida uma ampla efectiva participação no exercício do poder político, através da consolidação, alargamento e desenvolvimento das formas do poder popular.

Art.13 - A República Popular de Angola combate energicamente o analfabetismo e o obscurantismo e promove o desenvolvimento de uma educação ao serviço do Povo e de uma verdadeira cultura nacional, enriquecida pelas conquistas culturais revolucionárias dos outros povos.

Art. 18 - Todos os cidadãos são iguais perante a lei e gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção da cor, etnia,

sexo, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, condição económica ou social.

A lei punirá severamente todos os actos que visem prejudicar a harmonia social ou criar discriminações e privilégios com base nesses factores.

Art. 29 - A República Popular de Angola promove e garante o acesso de todos os cidadãos à instrução e à cultura (ANGOLA, 1975, p. 5-10).

Esta formulação constitucional vigorou até a sua revisão, que ocorreu em 1991, altura em que o país deixou o Sistema Político de Mono Partidarismo para o pluripartidarismo, que permitiu a realização das primeiras eleições gerais democráticas. Na Revisão, pode-se encontrar o seguinte:

Art. 2º - A República de Angola é um Estado democrático de direito que tem como fundamentos a unidade nacional, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo de expressão e de organização política e o respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do homem, quer como indivíduo, quer como membro de grupos sociais organizados.

Art. 15 - A República de Angola respeita e aplica os princípios da Carta da Organização das Nações Unidas, da Carta da Organização de Unidade Africana, do Movimento dos Países Não Alinhados, e estabelecerá relações de amizade e cooperação com todos os Estados, na base dos princípios do respeito mútuo pela soberania e integridade territorial, igualdade, não ingerência nos assuntos internos de cada país e reciprocidade de vantagens.

Art. 18 - Todos os cidadãos são iguais perante a lei e gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção da cor, etnia, sexo, lugar de nascimento, religião, ideologia, grau de instrução, condição económica ou social.

Art. 29: 1 – O homem e a mulher são iguais no seio da família, gozando dos mesmos direitos e cabendo-lhes os mesmos deveres. [...]

3 – A família, com especial colaboração do Estado, compete promover e assegurar a protecção e educação integral das crianças e dos jovens.

Art. 30: 1 – As crianças constituem absoluta prioridade, pelo que gozam de especial protecção da família, do Estado e da sociedade com vista ao seu desenvolvimento integral.

2 – O Estado deve promover o desenvolvimento da personalidade das crianças dos jovens e a criação de condições para a sua integração e participação na vida activa da sociedade (ANGOLA, 1991, p.12-20).

Não restam quaisquer dúvidas, pelo menos em termos de legislação, que o Estado Angolano sempre participou dos encontros internacionais e, por isso, sempre acautelou as orientações saídas nesses encontros, na Constituição, tanto os direitos civis e políticos, quanto os sociais.

Tal como conceituou-se que a educação é uma prática social obrigatória, intencional e metódica, exercida através de procedimentos que tem como objeto o homem e a mulher (crianças, adolescentes, jovens e adultos), visando a despertar, influenciar e canalizar o desenvolvimento das suas potencialidades, o Estado Angolano depois da Independência, estabeleceu um Sistema Educativo

caracterizado essencialmente na gratuidade de ensino, o alargamento da rede escolar em todo território nacional, tendo provocado uma enorme busca pela educação escolar.

Essa busca permitiu que um número considerável de crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, em todo o país, pudessem frequentar a escola, exercendo, assim, um dos maiores direitos do ser humano, depois da vida.

No mesmo período, foram implementados programas de alfabetização igualmente em todo país, obrigando, no bom sentido, homens e mulheres, operários e camponeses a se alfabetizarem.

Para o efeito, o Estado Angolano mobilizou-se não apenas em recursos humanos e em estruturas, mas também em acordos com alguns países amigos, na tentativa de inverter a situação do momento. Entre os países solicitados, verificou-se a ajuda da República Socialista de Cuba, que prontamente respondeu com o envio de professores, enfermeiros e médicos.

Segundo Silva (2005, p. 157), a cooperação entre Angola e Cuba, foi bastante precisa, pois, para além de Cuba ter mandado um número considerável de professores para vários níveis de ensino e médicos para assegurarem os serviços de saúde, houve também a possibilidade de vários angolanos terem ido à República Socialista de Cuba, em formação, principalmente nas áreas de educação e da saúde.

Ainda de acordo com Silva (2005), até 1978, dois anos depois da Independência, Cuba tinha recebido já 1.200 crianças e adolescentes, tendo elevado esse número para 4.800 alunos em 1979. A colaboração de professores e médicos cubanos em Angola durou 15 anos, o que possibilitou avanços significativos na educação e na saúde em Angola, mudando razoavelmente a situação deixada pelo colonizador português.

Enquanto inúmeros angolanos se formavam no exterior, em países amigos de Angola, como Cuba, antiga União Soviética, Brasil, antiga República Democrática Alemã, a antiga Checoslováquia, e tantos outros, no país, o Estado assumia as diferentes formas em termos das finalidades humanistas (desenvolvimento do ser humano na sua integridade) e utilitaristas; isto é, respostas às necessidades práticas, como: econômica, cívica, religiosa, política, social entre outras, como uma prática de democracia e de direito, conforme orientara a Constituição da República Popular de Angola.

Com o país independente, e com a gestão dos angolanos, em dois anos de programa educacional, estavam matriculados cerca de 1.800.000 alunos no país. A evolução da educação e ensino em Angola foi caracterizada por uma filosofia de desenvolvimento humano, que determinou princípios de atuação para a formação de recursos humanos em pouco tempo, a fim de fazerem cobertura ao país. Essa evolução humanista, não foi para além dos anos de 1981, devido à generalização da guerra civil pós-independência.

A história recente da educação em Angola como um país independente, soberano e democrático, pode ser dividida em quatro períodos, que são: 1º período (1976 a 1978), preparação e aprovação da primeira Lei de Bases do Sistema da Educação (LBSE); 2º período (1978 a 1990) implementação e avaliação do Sistema da Educação decorrente da primeira Constituição da República Popular de Angola; 3º período (1991 a 2001), Concepção do Novo Sistema de Educação e aprovação da segunda Lei de Bases do Sistema da Educação (LBSE) e 4º período (2002 a 2012), implementação da Reforma Educativa, assunto que será desenvolvido no próximo capítulo.

5.1 Perspectivas

Dois anos após a Independência, o Estado Angolano, através da primeira Constituição da República Popular de Angola, criou o Ministério da Educação e Cultura, como estrutura competente para orientar metodologicamente, controlar, acompanhar e estabelecer normas, programas e procedimentos referentes à execução das políticas aprovadas sobre a educação e o ensino. Esse, anos depois, subdividiu-se em Ministério da Educação (MED) e Conselho Nacional de Cultura (CNC).

Em consonância com o sistema político, econômico e social instaurado em 1975 após a Proclamação da Independência, foi definida a política educativa que entraria em vigor a partir de 1978, de forma a corresponder às variadíssimas necessidades dos angolanos, com o objetivo de consolidar a Independência Nacional.

Nessa altura, o Estado Angolano estava consciente de que, para a consolidação da Independência Nacional, seria necessário adotar uma política educativa marcada, essencialmente, por princípios de igualdade de oportunidades

no acesso à escola e a continuação dos estudos, da gratuidade no seu sentido mais amplo e da laicidade do ensino.

A luta de libertação nacional não foi levada a cabo apenas para a Independência do país do jugo colonial, mas também, para garantir o acesso dos angolanos à instrução e à cultura Lúcio Lara (1988).

Em síntese, a perspectiva da República Popular de Angola, era de que através do Sistema Educacional assente na primeira Constituição de um País independente, fossem educados e formados todos os cidadãos angolanos, para o desenvolvimento humano, crescimento econômico, político, social e cultural em todo o território angolano. Um processo que o colonizador não executou, simplesmente por obstinação.

5.2 Estrutura do sistema de educação de Angola após a Independência

Com base nas Leis nº 72/76 e nº 73/76, o Sistema de Educação aprovado em 1977 e implementado em 1978, compreendeu a seguinte estrutura:

a) organização vertical do Sistema de Educação.

- Ensino Pré-escolar: a Creche, Jardim de Infância e a Iniciação;
- Ensino geral de Base de oito classes¹², estruturado em três níveis. O Primeiro Nível, com quatro classes, ou seja, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes (seis a nove anos de idade); o Segundo Nível, com 5ª e 6ª classes (10 a 12 anos de idade) e o terceiro nível, com 7ª e 8ª classes (13 a 15 anos de idade);
- Ensino Pré-universitário, inicialmente foi estruturado em quatro semestres letivos, que depois, evoluiu para seis semestres em 1986;
- Ensino Médio (14 a 18 anos de idade), com a duração de quatro anos e dois ramos fundamentais: o Normal e o Técnico. O Normal, destinado à formação de professores do Ensino de Base e o Técnico, destinado à formação de técnicos intermédios para o setor produtivo;
- Ensino Superior, estruturado em Faculdades, com a duração de cinco a seis anos.

¹² A palavra “classes”, utilizada no Sistema de Educação Angolano, corresponde a anos ou séries no Brasil.

b) organização horizontal do Sistema de Educação (subsistemas).

- Subsistema de Ensino Geral (Regular e de Adultos);
- Subsistema de Ensino Técnico e Profissional;
- Subsistema de Ensino Superior.

Para a implementação urgente deste Sistema de Educação, o Estado Angolano perante a situação difícil em que se encontrava o país, isto é, política, econômica e social, viu-se obrigado a manter a língua portuguesa imposta pelo colonizador durante cinco séculos, como língua oficial e de escolaridade mesmo depois da Independência. Dessa forma, por um lado foi promovendo e difundindo a língua portuguesa, e do outro, permitindo a expansão das línguas nacionais como uma das grandes manifestações de identidade e de cultura das várias etnias que constituem Angola.

Após a implementação do Sistema de Educação no país, houve a necessidade urgente de se fazer um levantamento em todas as Províncias de Angola da população em idade escolar. Depois do levantamento, constatou-se que a população em idade escolar fora do sistema escolar, era muito superior em relação ao número de alunos no sistema de ensino, a começar no ensino primário, conforme ilustram as tabelas a seguir:

Tabela 2 - População em idade escolar em Angola (por mil/hab.)

Idade	1977	1978	1979	1980	1981	1982
5 anos	340,1	245,9	252,2	266,6	274,7	288,9
6 a 9 anos	957,8	889,3	917,7	943,7	968,5	1.026,4
10 a 14 anos	1.759,9	1.818	1.876	1.934	1.992	2.114
Total	2.056,8	1.953,2	2.045,9	3.144,3	3.235,2	1.526,7

FONTE: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 1982

Tabela 3 - Alunos no ensino primário por Província em 1977

Províncias	Alunos no sistema de ensino
Benguela	250.026
Bié	37.800
Cabinda	20.718
Kuando-Kubango	8.112
Kuanza-Norte	64.955
Kuanza-Sul	123.435
Cunene	30.066
Huambo	256.066
Huíla	225.945
Luanda	325.350
Malange	248.000
Namibe	12.579
Moxico	35.533
Uíge	216.578
Zaire	13.673
Total	1.865.826

FONTE: MPLA, 1977

Pelo que se pode observar, a tabela apresenta um número bastante insatisfatório para o Estado Angolano que pretendia mudar o quadro sombrio na educação. Verifica-se que o número da população em idade escolar sem a frequência do ensino primário em 1977, é superior ao número de alunos dentro do Sistema de Ensino, o que significa que o Estado precisava envidar mais esforços, para o cumprimento do art. 29 da Constituição, que previa a escolarização de todos os angolanos, se quisesse mudar a situação que o regime colonial havia deixado.

Com o começo dos conflitos armados internos e sua generalização em 1981, entre a UNITA e MPLA, por motivos apresentados no primeiro capítulo, surgiram dificuldades em continuar a expandir a educação, entre várias dificuldades, as mais evidentes foram:

- a) instabilidade política, militar e consequentemente social;
- b) destruições de infraestruturas (escolares e outras), particularmente nas zonas rurais;

- c) limitações no Orçamento Geral do Estado (OGE) para os investimentos na educação (recursos humanos e infraestruturas);
- d) absenteísmo no seio dos professores;
- e) baixa frequência escolar.

Não obstante essas dificuldades, o Estado e a sociedade angolana procuraram, na medida do possível, materializar o processo de ensino aí onde a situação política e militar permitiu.

5.3 Educação pré-escolar

A educação pré-escolar (creche, jardim de infância e iniciação), parte do subsistema de ensino geral, é o nível que deveria atender crianças de um a cinco anos de idade, nos seguintes moldes: Creche, um a dois anos; Jardim de Infância, de três a quatro anos e a Iniciação, com cinco anos de idade.

A Lei de Base do Sistema de Educação de 1977, tinha como objetivo proporcionar na educação pré escolar, uma série de atividades para o desenvolvimento físico, intelectual, moral e afetivo à criança, garantindo-lhe um estado sadio que facilite sua entrada no subsistema de ensino primário.

Apesar desse importante objetivo, o Estado Angolano, por várias razões, e, sobretudo, por falta de instalações apropriadas e de professores, não expandiu a educação pré-escolar, tendo se confinado apenas em algumas províncias como, Luanda, Benguela, Huambo e Huíla, que já dispunham de estruturas deixadas pelo colonizador.

Segundo Santos (2002), a classe de iniciação, por exemplo, até 1998, ocupava apenas 13,7% de alunos matriculados em todo o país, sendo 54,9% do sexo masculino, apesar dos conflitos armados que decorriam no país. Recordase que em 1998, a população com cinco anos de escolaridade já era estimada em 1.000.000 de crianças.

Ainda Santos (1998) diz que o processo de expansão da educação pré-escolar, subsistema fundamental na preparação de crianças para a frequência do Subsistema do Ensino Geral no país, deixou de ter o seu curso normal, fazendo com que o número de crianças com até cinco anos de idade fora do sistema de

educação, crescesse bastante, tendo chegado em 2001, a quase três milhões de crianças.

5.4 Educação básica

O Subsistema de Ensino Geral (1^a a 8^a classes) é considerado o fundamento do Sistema de Educação, pois, é através dela que se pode conferir uma educação e uma formação integral, harmoniosa e uma base sólida e necessária às crianças (homens e mulheres), para sua continuação de estudos nos Subsistemas subsequentes (ASSEMBLÉIA DO POVO, 1976).

Este subsistema de ensino foi o que mais preocupou o Estado e a sociedade angolana em geral, pelo fato de ter representado quase 60% da sua população com idade compreendida entre os seis a 18 anos. É exatamente esta faixa etária que ficou muito prejudicada durante a colonização, tendo deixado milhares de adolescentes e jovens atrasados ou excluídos neste subsistema de ensino.

Dessa forma, carecia de mais atenção, consubstanciada na construção de mais escolas em todas as províncias e seus municípios, e a formação inicial e continuada de professores suficientes e com competência, para assegurarem este subsistema de ensino.

Para o Ministério da Educação (2004, p. 19, v. 5), este subsistema de ensino representava uma grande preocupação, porque para Angola que tinha saído de uma brutal colonização, precisava enquadrar toda a população nessa faixa etária (seis a 18 anos), para uma formação integral, preparando-a para continuar a formação no ensino médio e superior.

Tudo não passou de uma “boa intenção”, alguns esforços envidados pelo Estado em conjunto com o Ministério da Educação, só permitiram enquadrar um número ínfimo, da 1^a a 4^a classes.

O Segundo Nível, precisava de instalações com uma certa estrutura arquitetônica e condições de trabalho, o que não foi possível executar na maioria dos municípios das 18 províncias que compõem o país. Apenas as províncias e seus municípios com escolas deixadas pelo colonialista, conseguiram enquadrar nesses

primeiros cinco anos após a Independência, as classes do Segundo (5ª e 6ª classes) e Terceiro Níveis¹³ (7ª e 8ª classe).

Dado que o número de adolescentes com necessidade de frequentar esses dois níveis (segundo e terceiro), era grande no país, o Estado procurou enviar um número considerável à República de Socialista de Cuba, mas, ainda assim, muitos adolescentes se encontravam fora desses níveis, sobretudo no interior do país onde o número de escolas foi sempre exíguo, e sem facilidade de ganhar a bolsa de estudo para o exterior do país.

Com a intensificação dos conflitos armados internos, nos anos de 1981 a 1985, o número de matrículas em todo o subsistema de ensino de base regular, baixou consideravelmente, devido ao êxodo das populações das zonas rurais para os centros urbanos mais seguros.

Durante o quinquênio de 1980-1985, o número médio de matrículas em todo o Subsistema de Ensino de Base Regular, foi apenas de 1.200.000 alunos (SANTOS, 2002).

Este número de alunos foi diminuindo sistematicamente, em cada ano letivo que passava, à medida que se intensificavam os conflitos armados, o que foi também afetando o índice de aproveitamento, instalando-se a chamada “crise educacional em Angola”.

A situação agravou-se, sobretudo, nos anos 1985 e 1986, tanto em número de alunos como em número de salas de aula nos centros urbanos, como se pode constatar na tabela a seguir.

¹³ De acordo com o Sistema da Educação após a independência, o Segundo nível correspondia a 5ª e 6ª classes e o Terceiro Nível, a 7ª e 8ª classes.

Tabela 4 - Número de alunos e de salas de aula por Província nos anos de 1985 e 1986.

Províncias	Número de alunos	Salas de aula	Alunos/sala
Bengo	35.443	467	76/1
Benguela	153.152	1.832	84/1
Bié	58.624	662	89/1
Cabinda	25.585	340	75/1
Cunene	a)	a)	a)
Huambo	105.552	856	123/1
Huíla	124.826	1.887	66/1
Kuanza-Norte	45.767	508	90/1
Kuanza-Sul	81.617	1.381	59/1
Kuando-Kubango	9.970	93	107/1
Luanda	188.862	1.391	136/1
Lunda-Norte	22.368	214	105/1
Lunda-Sul	11.974	231	52/1
Malange	99.572	2.155	46/1
Moxico	27.606	222	124/1
Namibe	16.139	159	102/1
Uíge	167.646	1.860	90/1
Zaire	23.649	252	94/1
Total	1.278.352	14.310	83/1

a) Sem dados

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 1985

Essa situação do ensino de base geral, apresentada na tabela acima, veio a melhorar somente em 1996, com o abrandamento dos conflitos armados.

De acordo com o Inquérito de Indicadores Múltiplos (MICS) realizado em 1996, os alunos que se encontravam na escola com a idade entre os cinco e os 18 anos, tinha subido a 50% em ambos os sexos. Nesse período segundo ainda a mesma fonte, o Segundo nível (5^a e 6^a classes) representava no total 13%, enquanto que o terceiro nível (7^a e 8^a classes) representava somente 6% em todo o país.

5.5 Ensino Médio Normal e Técnico Profissional

O Ensino Médio (Normal e Técnico-Profissional) constitui o subsistema de ensino cujo objetivo é a formação da mão-de-obra qualificada e de técnicos de nível médio para o desenvolvimento econômico e social do país.

A Lei nº 72 e 73/1976 orientava que o Ensino Médio Normal, tinha como finalidade a formação de professores do 1º e 2º Níveis de Ensino de Base; já o Ensino Médio Técnico Profissional tinha como objetivo a formação de técnicos de nível médio para atuação nos ramos de indústria, agricultura, administração e serviços, telecomunicações, serviços sociais, saúde e outros.

No país, até 1975, havia apenas 14 Institutos Médios Normais para formação de professores, correspondendo um Instituto para cada província, com exceção de quatro províncias que não dispunham desses Institutos.

Quanto aos Institutos Técnicos Profissionais, em todo o país, eram cinco situados nos principais centros urbanos, nomeadamente Luanda, Benguela, Huambo, Huíla e Namibe.

De acordo com Farias (1998), o número de alunos matriculados em todas as classes do ensino médio para a formação de professores em 14 Províncias onde havia o ensino médio, pode ser constatado na tabela a seguir:

Tabela 5 - Alunos de Ensino Médio por classe até 1992

Províncias	9ª classe	10ª classe	11ª classe	12ª classe	Total geral
Benguela	439	492	319	330	1580
Bié	413	256	276	156	1101
Cabinda	273	258	215	165	911
Huambo	128	160	27	106	521
Huíla	214	176	117	92	599
K. Norte	139	131	52	99	421
Kuanza-Sul	121	165	133	102	521
Luanda	340	297	565	307	1.509
Lunda-Sul	88	223	172	38	521
Malange	216	93	131	53	493
Moxico	90	130	57	43	320
Namibe	147	105	63	54	396
Uíge	354	204	122	114	794
Zaire	215	84	60	38	397
Total	3.177	2.774	2.309	1.597	10.084

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 1992

Apesar de se desconhecer a densidade populacional correspondente ao ensino médio, pode se dizer que o número na tabela acima é bastante inferior à população que desejava frequentar o Ensino Médio, pois, a estrutura demográfica de zero a 18 anos foi sempre maior. O número de alunos em relação ao apresentado no quadro, só melhorou em 1996, tendo evoluído para 35.993 alunos, bem como o aumento de escolas, conforme a tabela a seguir:

Tabela 6 - Evolução de alunos e de escolas em 1996

Níveis de Ensino	Escolas	Alunos
I Nível	2.788	835.760
II Nível	163	129.879
III Nível	87	63.002
Médio	39	35.993
Total	3.077	1.064.634

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2005

Em relação ao Ensino Médio Técnico, em 1999 estavam matriculados um total de 23.119 alunos no país, 8.635 na 9ª classe; 6.550 na 10ª classe; 4.839 na 11ª

classe e 3.095 na 12ª classe. Este número de alunos ficou distribuído nos ramos seguintes: Economia; Indústria; Saúde; Agrário e ramos especializados em Jornalismo, IGCA – Área Social, Pescas, Petróleos, Educadores Sociais e Formação Artística Cultural (INFAC).

O Conselho de Ministros, reunido em 2001, após uma análise geral do Ensino Médio Técnico, chegou a verificar que, de 1996 a 2001, a cobertura do ensino médio no país era apenas de 5% em cinco anos e em jovens nas faixas etárias, compreendidas entre os 15 e 17 anos de idade, o que levou esse Conselho a concluir que a rede do Ensino Técnico era insuficiente e que não daria resposta às necessidades do país.

O referido Conselho, constatou, ainda, que nos cursos do ramo industrial e aqueles ligados à atividade industrial, como eletricidade, eletrônica, mecânica, construção civil e telecomunicações, tinham se matriculado até 2000, 7.250 alunos apenas; nos Institutos Especializados, 1.250 alunos, onde 415 alunos eram das Pescas e 835 alunos dos Petróleos; enquanto que no setor Agrário, estavam matriculados somente 1.204 alunos.

Concluiu-se ainda que, em cinco anos (1996 a 2001), o Ensino Técnico Profissional formou no total, cerca de 7.671 técnicos, uma média anual de 1.534 em todos os ramos e especialidades, a saber: ramo Econômico – 2.525; Indústria – 1.252; Saúde 2.516; Agrário – 341. Nos ramos especializados (Pescas, Petróleos e Assistência Social), 562 técnicos.

5.6 Educação especial

A Lei de Base do Sistema de Educação de 1977 definiu a educação especial como sendo uma modalidade de ensino transversal, quer para o Ensino Geral, quer para o Ensino de Adultos, destinada a indivíduos com necessidades educativas especiais, nomeadamente deficientes motoras, sensoriais, mentais e transtornos de conduta, tratando da prevenção, recuperação e da integração sócio educativa e económica dos mesmos.

A par da educação pré-escolar, a educação especial ficou sem a devida atenção, mesmo nos grandes centros urbanos como Luanda, Benguela, Huambo e Huíla. Os alunos deficientes físicos, sempre se esforçaram a concorrer os mesmo espaços dos alunos normais.

Em nível do país, existiam apenas duas escolas de especialidade, implantadas em Luanda a capital do país.

O número de deficientes no país é considerável. Até 1996, a população total deficiente de guerra com idade entre zero e 18 anos, era de 105.000. Outros dados de deficientes segundo o Inquérito de Indicadores Múltiplos (MICS) também realizados em 1996, foram: cegos 6%, surdos-mudos 15,7%, deficientes mentais 6,5%, paráliticos 40% e outras deficiências, 20,7%.

O processo de expansão nesse subsistema de ensino, começou em 2002, tendo enquadrado cerca de 7.406 alunos em 13 províncias com Escolas Especiais. Até este ano, foram formados 200 especialistas para alunos deficientes Silva (2005).

5.7 Alfabetização e ensino de adultos

Entendendo que o objetivo do ensino de adultos é a recuperação do atraso escolar através do desencadeamento de processos educativos formais, não formais e informais, nos domínios da erradicação do analfabetismo para elevar o nível educativo e instrutivo de indivíduos, o Sistema de Educação de 1977, estruturou este Subsistema em dois eixos principais:

- a) formação de Base – processo que orienta ações para a aquisição de capacidade de leitura, escrita, interpretação e cálculo, bem como para a satisfação das necessidades pessoais e sociais;
- b) projetos de Animação Social e Desenvolvimento Comunitário – que representa um eixo privilegiado do envolvimento e da mobilização de grupos sociais de base local, numa dinâmica de resolução de problemas comunitários e de concretização de projetos próprios.

Sendo assim, o Subsistema da Educação de Adultos compreendeu a alfabetização e a pós-alfabetização (educação primária de adultos), o ensino de adultos (II e III níveis) e integrou as modalidades das Escolas Polivalentes (educação básica e formação pelo trabalho de adolescentes e jovens com atraso escolar), o autodidatismo e a educação especial de adultos (pessoas com deficiências).

Recorda-se que Angola proclamou a independência com 85% de analfabetos em todo o território nacional, razão pela qual, o Estado Angolano priorizou a educação primária e alfabetização dos angolanos.

Em 22 de novembro de 1976, data que marcou o início da Campanha Nacional da Alfabetização em dezembro de 2000, de acordo com dados apresentados no Conselho de Ministros em agosto de 2001, cerca de 1,29 milhões de adultos estavam matriculados. Deste número, foram alfabetizados em todo o país apenas, 2.827.279 adultos, dos quais 48% foram mulheres. Outros dados:

- a) pós alfabetização – 357.987;
- b) autodidatismo – 543;
- c) ensino de adultos (II e III) – 224.765;
- d) escolas Polivalentes – 1.276, em Luanda, Benguela e Namibe.

Deste efetivo alfabetizado, estima-se, de acordo com documento apresentado no Conselho de Ministros em 2001, que cerca de 55% teria regressado ao analfabetismo, onde majoritariamente foram mulheres, devido à generalização da instabilidade política e militar, à recessão econômica e financeira, às metodologias de ensino desajustadas à psicologia de aprendizagem do adulto, à fraca pertinência social dos conteúdos educativos, à débil expansão e generalização da alfabetização e à insuficiente atenção à pós alfabetização como etapa de consolidação da alfabetização.

Pelas suas características e objetivos, a educação de adultos, particularmente nos domínios de alfabetização e pós-alfabetização, é realizado na base de política de alianças consubstanciada no estabelecimento de parcerias com instituições públicas, empresas e organizações representativas da sociedade civil, com destaque para as igrejas e ONGs, o que tem exigido do Estado mecanismos expeditos, sérios e credíveis de apoio, acompanhamento e avaliação de modo sistemático.

Tudo indica que, apesar dessas políticas e parcerias, pouco se fez para o fortalecimento do processo de alfabetização em termos de investimentos financeiros, humanos e material, visando ao melhoramento da escolarização dos jovens e adultos atrasados.

5.7.1 Alfabetização e pós-alfabetização

Até 1997, o Ministério da Educação e Cultura nessa altura, havia implementado com sucesso à escala nacional, uma estratégia nacional de alfabetização baseada na reorganização da educação de adultos, cujo processo contava com a participação e responsabilização de vários parceiros sociais, nomeadamente: igrejas, ONGs, sindicatos, fundações, forças armadas, empresas, instituições públicas, organizações partidárias, onde a mulher era o alvo principal.

Nesse período, foi igualmente repensada a política e a estratégia da alfabetização e da educação básica de adultos à luz da nova realidade econômica e social.

O processo de alfabetização decorria, tanto na língua portuguesa quanto nas línguas nacionais, tendo incorporado pessoas com deficiências diversas, como antigos combatentes e veteranos de guerra. Apesar dessas novas estratégias no processo de alfabetização, devido a falta de investimentos no subsistema, o número de matrículas foi indesejável.

Até os anos de 1999, menos de 30.000 adultos foram inscritos nas aulas de alfabetização, por motivos vários. De acordo com o Ministério da Educação (2004), as dificuldades enfrentadas foram, desde o acesso, até a baixa qualidade do processo em si.

Em termos de docência, de acordo com o Ministério de Educação (2004), o Subsistema da Educação de Adultos sobreviveu da colaboração de docentes, quer no II e III níveis, não havia professores específicos para o efeito. Isso evidentemente atrapalhou e de que maneiras, o ensino de adultos e a alfabetização.

A maior parte das províncias, com exceção de Luanda, Benguela e Huíla, sentiram imensas dificuldades e, por conseguinte, apresentaram maior índice de analfabetismo, pois, os motivos sempre foram: a insegurança política e militar, a falta de condições motivadas pela falta de investimentos, e outros.

5.7.2 Escolas polivalentes

No âmbito da estratégia da erradicação do analfabetismo literal e funcional no meio rural, principalmente em 1978, começaram a funcionar as escolas provisórias inspiradas na experiência das escolas dos movimentos de libertação nacional.

Através do Despacho nº 13/91 do Ministério da Educação, essas escolas se transformaram em escolas polivalentes.

As escolas polivalentes, de acordo com Silva (1992) localizavam-se nas zonas rurais, nas antigas fazendas, colônias de povoamento, internatos, casas dos rapazes e escolas de missões. São de vocação agrária e industrial, que funcionam em regime de semi-internato, albergando crianças e adolescentes dos 12 aos 16 anos de idade de ambos os sexos, que, por razões políticas, militares e socioeconômicas, não puderam, em tempo útil, frequentar a escola básica normal obrigatória.

Os conteúdos nessas escolas eram baseados na estrutura da educação de adultos, I, II e III níveis, e integravam aprendizagem literal e profissional, abrangendo três vertentes: pedagógica, social e econômica.

Santos (1992), diz que as referidas escolas nominalmente chegaram a completar 23 unidades, e implementadas em 15 das 18 províncias que o país tem, tendo deixado de fora as províncias de Cabinda, Cuando-Cubango e Cunene. Essas escolas, chegaram a acolher 6.000 alunos com 200 professores, numa proporção aproximada de um professor para 30 alunos.

Ainda Santos (1992), muitos foram os quadros que essas escolas forneceram à sociedade, entre eles, construtores civis, eletricitistas, mecânicos, técnicos agropecuários e de mecanização agrícola, entre outros, empenhando-se naquilo que sabem fazer para a sua sobrevivência.

Significa que, caso as condições exigidas para efeito fossem melhoradas, pelo menos nessas províncias a escolarização estaria minimizada, o que permitiria, dessa forma, o desenvolvimento humano e não só, em proporções razoáveis no país.

5.8 Ensino superior

O ensino superior é o subsistema que visa à formação de quadros de alto nível para fazer face aos diferentes ramos sociais e econômicos, assegurando os mesmos ramos, na preparação humana, cultural, técnica e científica.

No período colonial, o quadro do ensino superior era de um universitário para 1.903 habitantes, tornando-se uma das proporções mais baixas do planeta Terra. Foi um período dificultado pelo colonizador, tanto para os portugueses quanto para

os angolanos, principalmente, em termos de acesso, já que havia muita discriminação dos angolanos, e a falta de empenho no desenvolvimento técnico e científico que permitisse a solução dos problemas sociais e econômicos de Angola, como afirma Neto, 2005, p. 155 que:

O ensino superior estava inserido geograficamente em Angola, mas refletia a realidade educacional de Portugal e dos europeus, desprezando por completo a realidade angolana e africana. A transformação dos novos formados pela universidade angolana em cidadãos portadores de um conhecimento realmente científico e adaptado à realidade nacional, foi o principal objetivo das reformas inicialmente implementadas (NETO, 2005, p. 155).

No quadro do Sistema da Educação implementado em 1978, o ensino superior tinha cinco anos de duração repartidos em dois níveis, sendo o 1º, o 2º e o 3º anos pertencentes ao primeiro nível sem caráter terminal, o 3º e o 4º anos, pertencentes ao segundo nível.

O Estado Angolano melhorou a única Universidade deixada pelos portugueses, denominando-a de “Universidade Agostinho Neto”, com seis faculdade, a saber: Faculdades de Ciências, de Medicina, de Engenharia, de Economia e de Direito sediadas em Luanda, a capital de Angola; a Faculdade de Ciências Agrárias, sediada na província do Huambo e um Instituto Superior de Ciências da Educação, sediado na província da Huíla, com núcleos nas províncias de Luanda, Benguela e Huambo, tendo se criado em 1999, mais três núcleos nas províncias de Cuanza-Sul, Uíge e Cabinda.

A evolução dessa Universidade, em termos de acesso a estudantes, pode ser constatada na tabela seguinte:

Tabela 7 - Evolução dos alunos da Universidade Agostinho Neto

Anos letivos	De 1978 a 1995	1996	1997	1998
Nº de Estudantes	Sem dados	7.125	7.916	8.337

FONTE: CONJIMBI, 2000

De acordo com Conjimbi (2000), a população estudantil de 1998, contava com uma participação feminina de 41%. Lembra o autor que as dificuldades durante esses anos foram enormes, foram desde o acesso, falta de equipamentos, meios técnicos de ensino e investigação, carência de pessoal docente, bibliografia, entre outros meios.

Angola recém-libertada necessitava de profissionais com uma formação superior de qualidade e em quantidade para solucionar os vários problemas sociais e econômicos que o colonizador havia deixado. Nisso, o Instituto Superior de Ciências da Educação tornou-se numa das instituições mais importantes a partir dos anos de 1998, tendo absorvido maior número de alunos. Segundo Kajibanga (2002), essa instituição do ensino superior teve e tem hoje, um papel ativo na reconstrução de uma nova sociedade pela sua natureza científica, cujo campo de atuação é a formação de professores para II, III níveis e o Ensino Médio.

As condições melhoraram relativamente, a partir de 2001 com a vinda de mais docentes formados no exterior, e, por conseguinte, com o melhoramento das condições de trabalho na única universidade angolana.

Um aspecto importante a reter é o fato da concentração de quase todas as faculdades importantes, numa só província, a capital do país. Segundo Conjimbi (2000), 35 cursos incluindo as áreas de ciências exatas, representando 82,9% da única universidade do país, se encontravam em Luanda.

Este importante subsistema de ensino, igualmente atravessou e ainda atravessa graves situações, começando pela carência de infraestruturas e de técnicos de ensino e investigação.

Em linhas gerais, os principais problemas que o Ensino Superior enfrentou até 2002, consensualmente reconhecidos, foram:

- a) a procura de acesso sempre foi superior à oferta e essa diferença foi se acentuando;
- b) o fato de o ensino superior ter se instalado essencialmente na cidade capital do país;
- c) os programas oferecidos que nem sempre se ajustavam às necessidades da atividade económico-social e do mercado de trabalho;
- d) o fato de o ensino ter sido, na maioria das vezes, “livresco”, com fracas componentes práticas e de investigação;
- e) a insuficiência dos recursos financeiros de modo geral (MED; GURN, 2001, p. 42).

5.9 Taxas brutas e líquidas de escolarização

As taxas brutas e líquidas de escolarização, de uma maneira geral, foram baixas, atendendo aos vários constrangimentos descritos nos itens anteriores.

Tomando como exemplo o Sistema de Educação até 1996, independentemente dos níveis etários, revelou as seguintes cifras:

Tabela 8 - Taxas brutas e líquidas de escolaridade em 1996

Taxas	I Nível	II e III Níveis	Ens. Médio	Ens. Superior
Brutas	87,7%	22,1%	7,9%	2%
Líquidas	47%	4,4%	1%	Sem resultado

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2003

Os indicadores, nessa tabela, constituem uma demonstração clara da grave situação de ensino e aprendizagem que Angola atravessou. Uma demonstração de que faltaram muitos elementos a considerar, no processo educacional, apesar das várias vicissitudes. O Estado Angolano precisava empenhar-se mais nas suas políticas, estratégias e outras formas para o efeito.

Ao longo de quase 30 anos, ficou patente a falta de capacidade do Estado e do Ministério de Educação, na criação de mecanismos internos que pudessem melhorar a situação educacional no país.

5.10 Formação inicial e continuada de professores

O corpo docente outra “face da mesma moeda” no processo educacional, não deixou de ser uma séria preocupação ao Estado Angolano depois da Independência, lembra-se que o processo educacional português não preparou quadros nativos que permitissem a continuidade do processo educacional nos níveis do Sistema ora estabelecido e em todo o território nacional.

Os poucos angolanos com a formação média e superior que havia e que todos sem exceção, de forma direta ou indireta tinham participado na luta de libertação nacional, estavam para assegurar os grandes postos do país.

Logo, a formação inicial e continuada de professores foi uma grande preocupação do Estado e do Ministério da Educação. Por isso é que, para a saída

urgente da situação em que o país se encontrava com o processo de ensino e aprendizagem, precisou-se recorrer às ajudas externas.

Para a formação de professores eram necessárias instalações igualmente para o efeito. Acontece que nessa altura, apenas 14 províncias tinham escolas para a formação de professores com vagas limitadas, razão pela qual, até 1992 estiveram matriculados para esse fim em todo o país, cerca de 11.000 alunos concorrentes à função de professor.

O único Instituto de Ciências de Educação, criado em 1978, com sede na província da Huíla e com núcleos em quatro províncias, veio a contribuir com cerca de 4.000 candidatos a professores, mas, no final da formação, esses candidatos a professores nem sempre atendiam o ensino; um terço deles acabavam por atuar em outras áreas da vida social.

Valeram bastante para o efeito, as ajudas dos professores estrangeiros contratados em 1976, pelo Estado, nomeadamente, cubanos, vietnamitas, búlgaros e outros, tendo contribuído não só na expansão do ensino de base, como também na formação inicial e continuada de professores em Angola até a década de 90. Essas ajudas só foram se reduzindo para os grandes centros urbanos, devido à falta de segurança com o reacender da guerra civil.

Foi um processo e uma experiência muito interessante, porque enquanto os professores nacionais mesmo sem formação na área ocupavam-se da Iniciação e o ensino de base até a 4ª classe, os professores estrangeiros, cuidavam de ensinar os alunos da 5ª classe até o ensino superior.

Houve muitas dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, a partir do segundo nível ao ensino superior, até os anos 90, substancialmente, na comunicação, já que os professores estrangeiros mal chegavam ao país, eram logo dadas turmas para lecionar, sem qualquer preparo prévio na língua portuguesa. Era um “quebra cabeça” entre professores estrangeiros e alunos angolanos, uma verdadeira troca, “eu instruo” e “você ensina o português”.

Ficou muito difícil manter os professores estrangeiros no país, dada a intensificação dos conflitos armados em todo o território nacional. Os poucos estrangeiros que resistiram aos conflitos armados no país encontravam-se somente nas províncias onde a situação militar estava assegurada.

No final dos anos 80, existiam, a nível nacional, cerca de 31.900 professores para a Iniciação e outras classes do I nível. Nessa altura, segundo Martins (1991), a

relação média nacional de professor/aluno, era de 1/36 em algumas regiões e de 1/65 noutras, o que quer dizer que, a proporção professor/aluno, variava muito de região para região atendendo a demanda de alunos.

Eis abaixo, o resumo da tabela docente em todo país, a partir de 1978:

Tabela 9 - Corpo docente a partir de 1978 a 1991

Níveis	1978	1979	1980	1981	1982	1984	1986	1988	1991
I	35990	40695	35136	40092	35369	29191	31161	27322	30704
II	2477	2805	3225	2798	3471	3183	2974	3224	4336
III	1057	1112	1174	1072	1003	859	1317	1182	2117

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2003

As razões desse número insignificante de professores residem naturalmente, pela diminuição que foi ocorrendo ao longo dos conflitos armados, da falta de vagas e condições de trabalho para a formação de professores e, como se não bastasse, devido ao fato de grande parte de jovens e adultos ter sido obrigada a cumprir o serviço militar obrigatório até então.

5.11 Disparidades regionais e no gênero

Durante o processo educacional pós-Independência, com seus “altos e baixos”, o gênero feminino sempre esteve em desvantagem em relação ao masculino, em termos de acesso à educação em todo o país.

As desigualdades de oportunidades de escolarização, segundo o MED (1996a), datam desde os tempos mais remotos. Durante o período de 1978 a 1995, a título de exemplo, mais mulheres do que homens com idades iguais ou superiores, ficaram fora do sistema educacional; 43% de mulheres, nunca foram à escola contra 18% de homens. Apenas 18% de mulheres foram para além da 4ª classe, comparado com 38% dos homens.

A tentativa de equilíbrio entre o gênero veio acontecer entre os anos 1994 e 1995 em diante. De acordo com o Ministério de Educação (1996), as mulheres

representavam 48,0% no Primeiro nível do ensino de base, 49,6% no Segundo nível e 48,5% no Terceiro nível nos anos acima (MED, M- 1996).

É importante lembrar que a densidade populacional das mulheres é superior à dos homens por várias razões, nomeadamente, o cumprimento militar obrigatório que não era ainda extensivo para as mulheres, com raras exceções, maior taxa de mortalidade nos homens do que nas mulheres e outras.

Em termos gerais, a disparidade de gênero é mais séria nas províncias do interior do que nas províncias do litoral e aquelas vizinhas a essas.

Quanto ao desequilíbrio regional, sem dúvidas, o acesso à educação é muito maior nos grandes centros urbanos do que nas regiões do interior. O problema de desequilíbrio começou no período colonial até os nossos dias.

Dados do Ministério da Educação (1996) revelaram, por exemplo, que as províncias de Luanda, Benguela, Huíla e Huambo, considerados grandes centros desde a era colonial, por si até 1996, contaram com 67% das matrículas no Primeiro Nível do Ensino de Base, 54% das matrículas no Segundo Nível e 64% no Terceiro Nível.

Estas disparidades entre as zonas urbanas e rurais refletem não só a má distribuição dos recursos de todo o país a favor das chamadas “grandes cidades”, como também o dramático impacto da guerra que afetou mais as zonas rurais.

Os contrastes refletem a discriminação mais geral em desfavor das áreas rurais, bem como a divisão entre o litoral e o interior. Dados do MED (1996) indicam que, enquanto 18% dos adultos com idades superiores a 19 anos nas zonas urbanas nunca foram à escola, nas zonas rurais, são 41%.

Enquanto nas zonas rurais até 1996, 15% dos adultos foram para além da 4ª classe, nas zonas urbanas são 44%. No caso das crianças com idades compreendidas entre os cinco aos 18 anos, apenas 42% foram matriculadas nas áreas rurais em 1996, comparadas com 60% das crianças urbanas.

A diferença entre as regiões foi sempre considerável, dados os fatores enumerados acima.

5.12 Financiamentos no setor da educação

Apesar da primeira Constituição da República de Angola ter apontado a “educação” como saída para a situação em que o país se encontrava, o Governo

empossado em 1975 não foi capaz de mobilizar recursos financeiros para fazer face às grandes necessidades do país.

Acrescido aos baixos recursos disponíveis nos primeiros anos da Independência destaca-se também a distribuição inadequada dos poucos recursos conseguidos até então, principalmente para a educação. O desempenho pouco satisfatório do Sistema de Educação deveu-se, em primeira instância, a esse fator, tendo seguido a questão da falta de fiscalização dos seus projetos, que ajudaram, em grande medida, no desvio de valores nos orçamentos do setor.

Nesse âmbito de financiamento para a educação, podem ser apontados alguns aspectos fundamentais que influenciaram negativamente no processo educacional:

- a) de 1978 a 1999, a parte das despesas do Governo atribuída à educação sempre foi sistematicamente baixa em relação aos outros países africanos em vias de desenvolvimento, como por exemplo, Madagascar, Lesoto, Quênia e outros;
- b) os recursos disponibilizados têm sido mal distribuídos, uma vez que se gastou mais na formação no estrangeiro do que nos programas educacionais dentro do país;
- c) o fato de a distribuição dos recursos ter sido, em larga medida canalizada para as estruturas centrais do Ministério da Educação e para a capital de Angola (Luanda), em detrimento da maior parte do país.

Na tabela a seguir, estão demonstradas as despesas com a educação, executadas pelo Estado que tem a principal responsabilidade de assegurar o direito à educação para toda a população em idade escolar no país, através do Orçamento Geral do Estado (OGE), fonte principal de financiamento. As despesas em referência são de 1992 a 1996.

Tabela 10 - Despesas do Estado com a Educação, 1992-1996

	1992	1993	1994	1995	1996
Despesas em milhões de USD	78	59	50	84	134
Parte da educação do OGE (%)	9,5	6,8	4,8	8,3	5,7
Total das despesas de capital (%)	8,4	9,2	2,3	4,6	2,2
Despesas efetuadas como (%) da atribuição orçamental	44,4	68,9	106,4	64,3	71,5
Despesas da educação como (%) do PIB	3,9	3,8	1,8	2,5	2,4
Distribuição das despesas da educação por categorias econômicas (%)					
Salários					
Bens e serviços	75,7	54,0	51,9	42,3	57,2
Encargos diversos	13,0	25,0	23,4	22,5	8,8
	0,4	0,3	0,9	1,1	5,3
Distribuição das despesas por programas (%)					
Administração Geral	60,8	50,9	33,9	31,9	41,4
Assistência educacional	7,1	14,27,0	38,4	36,0	17,8
Ensino de Base	8,2	2,3 5,2	4,7	5,8	6,4
Ensino Médio	3,8	20,4	3,2	4,9	3,1
Ensino Superior	4,6		10,0	10,3	11,5
Rede Escolar	15,5		9,8	11,2	19,7

FONTE: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, 1992-97

A tabela acima expõe baixas despesas a favor da educação, feitas pelo Governo, tendo alcançado a maior baixa em 1994. Em linhas gerais, pode se afirmar que estas despesas, de forma alguma iriam representar melhorias significativas no processo educacional, uma vez que as mesmas nem sequer atingiram o mínimo, que seria 10% do total do orçamento, comparativamente com a maioria dos outros países africanos, alguns dos quais dedicaram 20% em educação.

5.13 A educação durante a instabilidade política e militar

Depois da Proclamação da Independência, o que era em termos de acontecimentos na época, uma “maravilha” para a nação angolana, pois, o colonizador não queria deixar as terras angolanas e o seu povo pelos vistos, o fato de ter sido obrigado a devolver a Independência por vias de armas, a alegria, a paz e a tranquilidade aos angolanos, durou muito pouco tempo.

Passados que foram cinco anos, embora durante o período da Proclamação da Independência o clima fosse de guerra iminente, a UNITA, um dos três Movimentos de Libertação Nacional que se sentiu traída e injustiçada, decidiu enveredar pela guerra contra o MPLA.

Esse conflito armado foi se generalizando em todo país, sem a mínima possibilidade de diálogo entre os dois partidos angolanos (UNITA e MPLA), o que foi destruindo as poucas instituições construídas após a Independência, e, sobretudo, ceifando mais vidas humanas para além das perdas durante a escravidão e luta de libertação.

Mais uma vez, o setor educacional a seguir das perdas humanas, foi um dos primeiros setores sociais a ressentir os efeitos dessa guerra, era o declínio do Sistema Educacional no país.

Em função disso, as taxas de escolarização que tendiam crescer de forma rápida, baixaram devido ao abandono das regiões sem segurança, a destruição de centenas de escolas e, conseqüentemente, devido às atribuições orçamentárias inadequadas para o setor da educação, uma vez que toda a atenção estava agora virada para a defesa e segurança das instituições do Estado e grandes sinais de corrupção que foram aproveitando essa situação.

Enquanto os efeitos da guerra reduziam as oportunidades educacionais nas regiões rurais, principalmente os grandes movimentos da população que procuravam as cidades seguras aumentavam as já sobrecarregadas capacidades educacionais urbanas.

Como não deveria deixar de ser, a vida social e econômica começou a degradar-se, aumentando a pobreza, as difíceis circunstâncias familiares e as fracas condições de saúde e nutrição, tendo criado um ambiente mais negativo ainda para o progresso escolar de muitas crianças e adolescentes, já que os jovens e adultos,

não poderiam nem pensar, nessa altura, em educação em troca do cumprimento do serviço militar obrigatório.

O Estado Angolano, nessa altura, perdeu o controle da situação no setor educacional, deixou de construir e reabilitar escolas, aliando a isso, a insuficiente formação inicial e continuada de professores, o baixo e o atraso de salários dos professores, o que, em parte, foi desmotivando até aqueles professores que estavam fora da obrigação do cumprimento de serviço militar e que poderiam dar o seu contributo, bem como o deficiente equipamento escolar e a falta de material didático em quase todo país, o que resultou na degradação geral das condições da educação e ensino em Angola.

Como exemplo da grave situação educacional em Angola, segundo a UNESCO e o UNICEF (1996), o corpo docente que, em 1981 e 1982, era estimado em 40.000 professores, com o início dos conflitos, esse número veio a baixar para cerca de 25.000 professores, nos anos 1987 e 1988.

Outras razões que, igualmente, contribuíram para o descalabro educacional, foram:

- a) as dificuldades de caráter administrativo no ato de matrícula e no final do ano letivo. Muitas crianças mesmo em cidades seguras, não podiam matricular por falta de registros de nascimentos, umas porque tinham perdido esses documentos durante os deslocamentos das suas regiões de origem, e outras porque não havia tempo e espaço para efetuar registros de nascimentos, e quando os pais desejavam fazê-lo em cidades seguras, a excessiva burocracia não permitia;
- b) devido aos conflitos, nas décadas de 90, a corrupção tomou conta das instituições de Estado, incluindo as escolas e professores. Muitos alunos tinham que dar dinheiro ou artigos valiosos para efetuar a matrícula ou para o professor poder motivar-se a ensinar;
- c) as doenças que estavam ligadas à má nutrição e à pobreza foram outra razão pelas quais muitas crianças não poderiam ir à escola. Os serviços de saúde em detrimento dos conflitos tornaram-se fracos e seus profissionais, maus e corruptos. Muitas crianças doentes não podiam ir à escola, e, quando iam, não tinham o devido aproveitamento escolar;

- d) nas famílias miseráveis, a educação entrou em concorrência com o trabalho, na utilização da criança. Muitas crianças começaram a priorizar o trabalho com suas famílias para o “ganha-pão”, relegando a educação e ensino para o segundo plano;
- e) o recrutamento militar que se pode considerar o grande “empecilho”, pois constituiu o maior bloqueio tanto da educação básica, quanto da continuação de estudos de adolescentes, jovens e adultos nos outros níveis de ensino. Houve períodos em que os conflitos eram demasiados intensos, tendo obrigado homens e mulheres, mesmo em tenra idade (adolescência), pegarem em armas para a defesa das cidades e instituições. O lema era: “Defesa, Defesa e Produção”. O que significava que em primeira instância estava a defesa e só depois estava o resto.

É interessante lembrar que o Sistema Educacional Angolano pós-Independência foi construída sobre os princípios de um ensino universal, gratuito e de igualdade de oportunidades, sendo a educação básica obrigatória, conforme o Decreto 26/77. De acordo com a Constituição da República Popular de Angola, a educação seria também laica e monopólio do Estado.

Passados 15 anos após a Independência do país, mas com muitas incertezas em termos da paz e tranquilidade, porque o entendimento político estava difícil de alcançar, à medida que o número de matrículas e a qualidade da educação foi baixando, o Governo, periodicamente, foi passando em revista as políticas educativas. Em 1985, por exemplo, o Ministério da Educação apresentou um novo anteprojeto de lei geral de escolaridade ao Conselho de Ministros, mas que não mereceu a devida atenção deste, dada a situação da guerra civil.

Em 1991, o Governo, em conjunto com o UNICEF e o PNUD, realizou uma Mesa Redonda Nacional sobre Educação para Todos, tendo discutido os problemas fundamentais do setor da educação à luz das recomendações da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, Tailândia. Uma revisão aprofundada do setor foi efetuada igualmente com a presença da UNESCO, UNICEF e Ministério da Educação em 1992 e 1993, mas sem qualquer possibilidade de implementação das resoluções saídas nesses encontros todos; de um lado, devido à guerra civil e, do outro, por falta de recursos financeiros para o efeito.

Enfim, houve várias discussões contínuas sobre a educação no país, assuntos relacionados com os conceitos de educação gratuita e obrigatória, a estrutura do sistema educacional, o papel do ensino particular e o uso das línguas nacionais no sistema escolar, com o intuito de se encontrar uma saída para o processo de escolarização dos angolanos.

Mas o grande empecilho não estava nem nas políticas, tampouco nos recursos financeiros, porque esses estavam garantidos pelas Organizações Internacionais; o problema sim, que impediu a expansão do processo educacional tão almejado, residiu na ausência da paz e segurança social.

Foram acontecimentos que demonstraram falta de vontade política das elites governamentais, pois, ficou bem patente na forma como se comportavam as elites governamentais durante as negociações que diziam ser importantes para o restabelecimento da paz e concórdia dos angolanos.

Concluindo, neste item relacionado com a guerra civil a educação (1976 a 2001), pode-se afirmar que foi um período a “esquecer” em termos de escolarização, tendo em conta ao que se previa depois da libertação de Angola do regime colonial. A verdade é que a sua herança foi e continuou pesada.

O não cumprimento de uma das principais tarefas de um país, que é a educação do seu povo, esteve na base da falta de justiça e transparência dos movimentos de libertação nacional, que não souberam dialogar para uma integração nacional de todos os filhos do mesmo país, a fim de se consolidar a Independência e a paz em todo o território nacional.

O desrespeito das decisões assumidas a quando dos chamados “Acordos de Alvor”, pelos três movimentos de libertação (FNLA, MPLA e a UNITA) que dariam lugar à eleições democráticas e, posteriormente a proclamação da Independência, simplesmente devastou o país no período acima, tendo provocado perdas incalculáveis de vidas humanas, e milhares de deficiências de várias índoles, destruição de várias estruturas dos diversos setores da vida social e económica, e outras perdas.

Hoje, o país conta com cerca de 11.000 crianças vítimas de minas, um número considerável de crianças deslocadas e refugiadas, crianças órfãs, num total de quase um milhão com idades compreendidas entre zero e os 18 anos de idade, tendo perdido o pai ou a mãe nos conflitos armados, para além das crianças que vivem na rua por desestruturação familiar (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A

INFÂNCIA e PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2002).

A educação que, desde a colonização, foi um setor prejudicado, nessa guerra civil, como era de esperar, foi afetado grandemente, retrocedendo mais uma vez o crescimento econômico e, por conseguinte, o desenvolvimento humano e social dos angolanos.

Apesar de não ter havido um censo oficial da população angolana, de 1975 até 2001, período em estudo neste capítulo, a fim de permitir, em termos comparativos, uma ideia entre a população fora do sistema de educação e a população beneficiária, a densidade populacional, não obstante a guerra civil que se prolongou até 2002, era estimada no ano de 1996 pela Organização Internacional de Migração em 12,5 milhões.

Desse total, 60% de ambos os sexos foi considerada uma população ativa, o que quer dizer que era uma população que precisava de formação acadêmica.

De 1990 a 2001, a abrangência do ensino básico em todo o território nacional, ficou distribuída da seguinte forma:

Tabela 11 - Abrangência do ensino básico nas províncias (1990-2001)

Inferior a 40%	Entre 40 a 60%	Superior a 60%
Bié	Cunene	Bengo
Huambo	Kuanza-Norte	Benguela
Kuando-Kubango	Kuanza-Sul	Cabinda
Malange	Lunda-Norte	Huíla
Moxico	Lunda-Sul	Luanda
Uíge	Zaire	Namibe

FONTE: SANTOS, 2000

Com esta tabela, é possível verificar o quanto a educação ficou afetada com a guerra civil e outros fatores mais em detrimento dela. Em todo o país, cerca de 60% da população em idade escolar se encontrava nesse período, fora do sistema educacional, mais do que da metade dos angolanos tinha perdido a esperança e o desejo de sonhar com um futuro melhor para as suas vidas e as dos seus familiares.

Tal como já se descreveu no primeiro capítulo, acerca da luta de libertação nacional de Angola para o alcance da Independência que custou o sangue de

inúmeros filhos de Angola repartidos em três movimentos, verificou-se que, apesar de o colonizador ter perdido a gestão para o Estado Angolano, sob a égide do MPLA, as questões fulcrais respeitantes a construção da paz para a reconstrução do país, não foram resolvidas.

A formação de um Governo de Transição, por exemplo, conforme previam os Acordos de Alvor entre os três movimentos políticos que havia combatido o colonialismo português, não chegou a se efetivar, o que provocou uma guerra civil, pondo em causa a paz, a liberdade e a democracia no país, tal como disse Manuel Jorge (1998, p. 82-83), que:

O partido todo-poderoso abateu-se como uma placa de chumbo sobre o conjunto do corpo social, a política onipresente e onisciente perscruta todas as consciências, o direito de crítica foi batizado como “agitação contra revolucionária”, o direito de publicação foi reservado apenas aos membros do partido e, para coroar tudo isto, o país viveu sob o regime de recolher obrigatório desde o próprio dia da proclamação da Independência (JORGE (1998, p. 82-83).

O MPLA, durante a Proclamação da Independência defendia ser o único movimento de libertação, que era o partido que tudo tinha feito para a Independência de Angola.

Essas e outras formas de pensar e de agir, num país de todos e que custou a vida de muitos, como podemos verificar, não poderiam levar a bom porto os destinos do país, pois, reinou mais a ambição desmedida do que propriamente uma vontade de construir uma nação justa para todos.

Foram esses procedimentos condenáveis em termos de direitos humanos, que provocaram situações desumanas semelhantes às aquelas impostas pelo colonizador. Foram desaires que naturalmente deveriam ser evitados, se reinasse o bom senso, a harmonia, o espírito de irmandade e, acima de tudo, o amor ao próximo. Isso não ocorreu entre os dois movimentos dos três que libertaram o país do jugo colonial, movimentos irmãos do mesmo solo pátrio. Ambos elevaram seus orgulhos e ambições pessoais, provocando tanta morte, destruições e despovoamento de regiões até 2002.

6 A REFORMA EDUCACIONAL ANGOLANA EM TEMPO DE PAZ

A paz é o ganho maior de um povo ou uma nação, pois, só ela permite a luta sobre a sobrevivência (CAETANO, 2012).

O capítulo 6 é considerado determinante em termos de análises a serem feitas sobre o direito à educação para a formação e desenvolvimento dos cidadãos em Angola, bem como a expansão e a perspectiva da educação em todo o território angolano.

É determinante, porque essa Reforma Educacional foi preparada e organizada de forma cautelosa, tendo em vista as experiências piores vividas pelo setor da educação de 1976 a 2003. É uma Reforma implementada em um período de paz total em todo o território nacional, dois anos depois da morte em combate do líder do partido que fazia a guerra no país.

Para além desse importantíssimo fator, que é a paz, grande ganho dos angolanos, acrescenta-se os melhores financiamentos, vindos de um lado, do Orçamento Geral de Estado, com o país a atravessar os melhores momentos economicamente, e do outro, a intervenção de várias Organizações Mundiais (Banco Mundial, FMI, UNESCO e outras), com orientações bem delineadas para o efeito.

6.1 Razões que motivaram a Reforma Educacional em Angola

A reforma educacional em Angola foi e é entendida como uma mudança de vulto e necessária ao Sistema Educacional de 1978, aprovado três anos depois da Independência do país. Para um país que em 2002 acabava de sair de uma guerra civil que durou cerca de 27 anos, guerra essa que destruiu o tecido humano, social, cultural e econômico, precisava promover melhorias em todos aspectos do país em geral e no setor de educação em particular.

Essas melhorias passariam necessariamente pelo crescimento econômico do país, que, por sua vez, só é possível com um sistema de educação modernizado em todas as suas dimensões, para a concretização das políticas e programas sociais em todo o país, alavancando, dessa forma, a economia.

Para assegurar o descrito acima, Chivela (2009) afirma que a educação é o elemento-chave para modernizar o sistema social, político e fazer dos cidadãos angolanos membros participativos, críticos e responsáveis da sociedade.

Por estas razões, Angola pretendia dispor de um Sistema de Educação mais capaz, realista e funcional que permitisse responder satisfatoriamente às necessidades socioeconômicas durante a reconstrução nacional do país. Assim foi considerada como linha de força a concepção de um novo Sistema de Educação, cujo objetivo fundamental seria a concretização dos objetivos de desenvolvimento humano, político, econômico, social e cultural no país.

Sendo assim, o processo de reforma começou em 1985, quando foi apresentado um anteprojeto de lei geral de escolaridade ao Conselho de Ministros, mas sem sucesso devido às incertezas dos ministros sobre o assunto, tendo em conta a situação da guerra civil que o país estava vivendo.

No referido anteprojeto da Lei de Bases do Novo Sistema de Educação estava plasmado o direito à educação, isto é, conforme a Constituição, (art. 6º), citando que todos os cidadãos angolanos têm iguais direitos no acesso e na frequência aos diversos níveis de ensino e de participação na resolução dos seus problemas. Os arts. 7º e 8º, faziam menção da gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário, citam que:

Art. 7º: Ponto 1, entende-se por gratuidade a isenção de qualquer pagamento pela inscrição, assistências às aulas e o material escolar.

2 – O ensino primário é gratuito, quer no subsistema de ensino geral, quer no subsistema de educação de adultos.

3 – O pagamento da inscrição, da assistência às aulas, do material escolar e do apoio social nos restantes níveis de ensino, constituem encargos para os alunos, que podem recorrer, se reunirem as condições exigidas à bolsa de estudo interna, cuja criação e regime devem ser regulados por diploma próprio.

Art. 8º – O ensino primário é obrigatório para todos os indivíduos que frequentem o subsistema do ensino geral.

Art. 9º: Ponto 1, o ensino nas escolas é ministrado em língua portuguesa.

2 – O Estado promove e assegura as condições humanas, científico-técnicas, materiais e financeiras para a expansão e a generalização da utilização e do ensino de línguas nacionais. (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 4-5).

Esse anteprojeto, no seu art. 7º, por exemplo, apenas se diferenciava do sistema educacional de 1978, na cautela que este último tomou em relação a gratuidade. Enquanto o Sistema de 1978 mostrava que a gratuidade do ensino era

do ensino primário até o nível universitário, esse último anteprojeto mostrava que a gratuidade seria apenas no ensino primário.

Em função do referido documento, em 1986, foi feito um diagnóstico do Sistema de Educação vigente, tendo detectado várias anomalias no referido sistema, onde são destacadas as seguintes:

- a) em cada 1.000 alunos matriculados na 1ª classe, 142 concluíam a 4ª classe; dos quais, 34 concluíam sem repetição de classe, 43 com uma repetição de classe e 65 alunos com duas ou três repetições;
- b) no terceiro nível desse Sistema educacional, a situação era ainda mais grave, em uma turma da 8ª classe por exemplo, com 45 alunos, apenas 15 concluíam, sendo quatro sem repetição, seis com uma repetição e cinco com duas ou mais repetições;
- c) a problemática na formação inicial e continuada dos professores, pois, grande parte dos formados, denotavam grandes debilidades que pouco a pouco eram repercutidas nos alunos;
- d) os currículos que não correspondiam com o contexto do aluno, sobretudo nas regiões do interior;
- e) a prática pedagógica baseada na concepção tradicional;
- f) a administração e gestão escolar que até 1985, estava viciado, bem como a falta de recursos materiais em grande parte das escolas do país (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 1986, p. 43-44).

Esses aspectos, apontados pelo Relatório do Diagnóstico Educacional de 1986, ajudaram na recomendação de uma necessidade urgente de melhorias no Sistema de Educação, tal como assegurou o Ministério de Educação, no seu Relatório sobre a Estratégia de implementação de um Novo Sistema de Educação que:

Em cumprimento da orientação superior do poder político em 1986 que aprovara as conclusões e as recomendações [...] descritas, foram então implementadas algumas medidas corretivas, realizando estudos e executando projetos de desenvolvimento, alguns dos quais focalizados em domínios específicos dos diferentes níveis de ensino. Por outro lado, foram igualmente iniciadas acções destinadas a aprofundar a concepção de uma nova estrutura do Sistema de Educação. (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2004, p. 27).

Com base nessa orientação superior, seguiram-se outras discussões sobre o Novo Sistema de Educação, tais como o conceito de educação gratuita e obrigatória, a estrutura do futuro sistema educacional, bem como o papel do ensino particular no país.

Na continuação desse processo, em 1991, o Governo, em conjunto com o UNICEF e o PNUD, realizou uma Mesa Redonda Nacional sobre Educação para Todos, que discutiu os problemas fundamentais que a educação estava vivendo e as possíveis soluções, tendo em conta as recomendações da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, Tailândia, em 1990. Esses aspectos permitiram a revisão profunda do setor nos anos seguintes (NAÇÕES UNIDAS, 1990).

Feito isso, o Governo, o Ministério de Educação, o UNICEF, a UNESCO e o PNUD, concluíram que uma reforma educacional era necessária, e, para isso, seria igualmente necessária a mobilização de recursos financeiros substanciais para a reabilitação e a construção de mais escolas, a fim de responderem as referidas orientações internacionais.

À luz dessas conclusões, o Ministério de Educação apresentou um plano detalhado, que se denominou “Plano-Quadro Nacional de Reconstrução do Sistema Educativo”, que tinha como objetivo a adequação do ensino às exigências da Conferência Mundial sobre a Educação para Todos, pois, seria essa adequação que haveria de permitir o desenvolvimento humano sustentável na perspectiva da reconstrução sobre as novas bases democráticas, uma vez que se previa o fim da guerra civil no país (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 1995).

Os problemas do Sistema Educacional estavam identificados; consistiam de modo geral, no **acesso**, **qualidade** e **expansão**, uma vez que a taxa líquida de escolaridade encontrava-se, até 1998, a 55%.

6.2 A Nova Lei de Bases do Sistema Educacional

Face aos inúmeros problemas do então Sistema Educacional em termos quantitativos e qualitativos, foi aprovada a nova Lei de Bases do Sistema de Educação, denominada “Lei 13/01, de 31 de dezembro” (ANGOLA, 2001).

Esta Lei, que contempla as bases legais para a realização da Reforma Educacional no país constituiu-se num referencial fundamental para o setor da educação, tendo os seguintes objetivos: a expansão da rede escolar, a melhoria da qualidade de ensino, o reforço da eficácia do Sistema de Educação e a qualidade do Sistema de Educação, como garantias da formação global e harmoniosa da personalidade do indivíduo em qualquer contexto nacional (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2001).

Para Chivela (2009), o Novo Sistema de Educação deveria contribuir para a edificação, passo a passo, de uma sociedade angolana cada vez mais democrática, unida e próspera.

Realmente, para a edificação da reconciliação nacional, consubstanciada na promoção do desenvolvimento de nova consciência a nível nacional baseada no respeito humano, pelos valores e símbolos nacionais, na dignidade humana, na tolerância e cultura de paz, no respeito individual e dos outros, bem como na preservação do ambiente, passaria por uma Reforma Educacional como solução. A educação é o meio pelo qual se dá o desenvolvimento humano, a integração social e, por conseguinte, o combate de vários males que podem enfermar uma sociedade.

6.2.1 Definição, âmbito e objetivos do Sistema de Educação da nova Lei de Bases

Através da nova Lei de Bases do Sistema de Educação (Lei nº 13/01 de 31 de dezembro), o Novo Sistema de Educação é definido como:

Art. 1º - O conjunto de estruturas e modalidades, através das quais se realiza a educação, tende a formação harmoniosa e integral do indivíduo, com vista à construção de uma sociedade livre, democrática, de paz e progresso social (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 2).

Quanto ao âmbito do Sistema, no artigo 2º dessa mesma Lei de Bases, diz que o Novo Sistema de Educação assenta-se na Lei Constitucional, no plano nacional e nas experiências acumuladas e adquiridas a nível internacional. O sistema de educação deve desenvolver-se em todo o território nacional e a definição da sua política é de exclusiva competência do Estado, cabendo ao Ministério da Educação e Cultura a sua coordenação (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 2-3).

Em relação aos objetivos do atual Sistema de Educação, de acordo com a referida lei aponta os seguintes:

- a) desenvolver harmoniosamente as capacidades físicas, intelectuais, morais, cívicas, estéticas e laborais da jovem geração, de maneira contínua e sistemática e elevar o seu nível científico, técnico e tecnológico, a fim de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País;
- b) formar um indivíduo capaz de compreender os problemas nacionais, regionais e internacionais de forma crítica e construtiva para a sua participação ativa na vida social, à luz dos princípios democráticos;
- c) promover o desenvolvimento da consciência pessoal e social dos indivíduos em geral e da jovem geração em particular, o respeito pelos valores e símbolos nacionais, pela dignidade humana, pela tolerância e cultura de paz, a unidade nacional, a preservação do ambiente e a consequente melhoria da qualidade de vida;
- d) fomentar o respeito devido aos outros indivíduos e aos superiores interesses da nação angolana na promoção do direito à vida, à liberdade e à integridade pessoal;
- e) desenvolver o espírito de solidariedade entre os povos em atitude de respeito pela diferença de outrem, permitindo uma saudável integração no mundo (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 3).

Nos princípios gerais a Lei nº 13/01, assegura que o Sistema de Educação, é integral dada a correspondência entre os objetivos da formação e os objetivos de desenvolvimento do País, por isso, deve haver unidade entre os objetivos, conteúdos e métodos de formação, para articular os subsistemas, níveis e modalidades, tanto de forma vertical quanto horizontal.

Em síntese, a Lei de Bases do Sistema de Educação pelas suas orientações gerais e específicas, obriga a uma total abrangência em todos os aspectos da educação em Angola: ser global e coerente, incidir sobre todos os subsistemas de educação, bem como nos conteúdos programáticos e métodos pedagógicos.

Reitera-se ainda nessa Lei, o respeito de seis importantes princípios gerais, a saber:

- a) integridade;
- b) laicidade;
- c) democraticidade;
- d) gratuidade;
- e) obrigatoriedade;
- f) a língua portuguesa como único veículo de ensino nas escolas (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 4-5).

6.2.2 Estrutura do novo sistema de educação

Acerca deste item, a Lei nº 13/01 orienta que a educação se realize através de um Sistema de Educação unificado. Desse modo, de forma vertical, o Sistema de Educação atual é constituído pelos seguintes subsistemas:

- a) subsistema de educação pré-escolar;
- b) subsistema de ensino geral;
- c) subsistema de ensino técnico profissional;
- d) subsistema de formação de professores;
- e) subsistema de educação de adultos;
- f) subsistema de ensino superior.

Já de forma horizontal, o Sistema estrutura-se em três níveis, que são:

- a) primário;
- b) secundário;
- c) superior.

6.2.2.1 Educação pré-escolar

A educação pré-escolar comporta tal como o Sistema anterior, a Creche (zero a dois anos de idade) e o Jardim infantil (três a quatro anos de idade), que culmina com a classe de Iniciação (cinco anos de idade), em que é assegurada a preparação para o ensino sistemático no Ensino primário (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 6).

Os objetivos da educação pré-escolar de uma maneira geral, são os seguintes:

- a) promover o desenvolvimento intelectual, físico, moral, estético e afetivo da criança, garantindo-lhe um estado sadio por forma a facilitar a sua entrada no subsistema de ensino geral;
- b) permitir uma melhor integração e participação de crianças através da observação e compreensão do meio natural, social e cultural que as rodeia;
- c) desenvolver as capacidades de expressão, de comunicação, de imaginação criadora e estimular a atividade lúdica da criança.

6.2.2.2 Ensino primário

O ensino primário constitui a base do ensino geral, tanto para a educação regular como para a educação de adultos. É, portanto, o ponto de partida para os estudos nos níveis subsequentes.

O ensino primário do atual Sistema de Educação tem seis anos de duração, contrariamente ao antigo que tinha quatro anos e abarca as seguintes classes:

- a) 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª classes para a Educação Regular;
- b) alfabetização e Pós-alfabetização para a Educação de Adultos.

Os objetivos específicos do ensino primário, de acordo com a Lei de Bases do Sistema de Educação, são:

- a) desenvolver e aperfeiçoar o domínio da comunicação e da expressão;
- b) aperfeiçoar hábitos e atitudes tendentes à socialização;
- c) proporcionar conhecimentos e capacidades de desenvolvimento das faculdades mentais;
- d) estimular o espírito estético com vistas ao desenvolvimento da criação artística;

- e) garantir a prática sistemática de educação física e de atividades gimnodesportivas para o aperfeiçoamento das habilidades psicomotoras.

6.2.2.3 Ensino secundário

O ensino secundário é o nível que atende adolescentes e jovens, tanto no ensino regular quanto no ensino de adultos, e compreende dois ciclos com três classes cada:

- a) ensino secundário do 1º ciclo compreende a 7ª, 8ª e 9ª classes;
- b) ensino secundário do 2º ciclo compreende a 10ª, 11ª e 12ª classes.

O ensino secundário do 2º ciclo é organizado em áreas de conhecimentos de acordo com a natureza dos cursos superiores a que dá acesso. As áreas são: ciências físicas e biológicas (para cursos de engenharia e medicina), ciências sociais e ciências humanas.

De acordo com a Lei 13/01 os objetivos específicos do ensino secundário, são:

- a) Ensino Secundário do 1º ciclo.
 - Consolidar, aprofundar e ampliar os conhecimentos e reforçar as capacidades, os hábitos, as atitudes e as habilidades adquiridas no ensino primário;
 - Permitir a aquisição de conhecimentos necessários ao prosseguimento dos estudos em níveis de ensino e áreas subsequentes.
- b) Ensino Secundário do 2º ciclo.
 - Preparar o ingresso no mercado de trabalho e/ou no subsistema de ensino superior;
 - Desenvolver o pensamento lógico e abstrato e a capacidade de avaliar a aplicação de modelos científicos na redução de problemas da vida prática (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 9).

6.2.2.4 Ensino técnico profissional

O ensino técnico profissional é a base da preparação técnica e profissional de jovens e trabalhadores.

De acordo com a Lei nº 13/01, o objetivo do ensino técnico profissional é a formação técnica e profissional de jovens em idade escolar, mas candidatos a emprego e trabalhadores, preparando-os para o exercício de uma profissão ou especialidade, por formas a responder às necessidades do país e à evolução tecnológica.

O ensino técnico profissional compreende as seguintes formações:

- a) formação profissional básica de jovens e adultos, com a conclusão da 6ª classe. Visa a desenvolver aos alunos conhecimentos gerais e técnicos, atitudes e práticas relacionadas diretamente com o exercício de uma profissão;
- b) formação média técnica de jovens e adultos, com as habilitações mínimas a 9ª classe. A formação média técnica tem a duração de quatro anos em escolas técnicas. Essa formação visa a proporcionar aos alunos conhecimentos gerais e técnicos para os diferentes ramos de atividades económicas e sociais do país, permitindo aos jovens e adultos a sua inserção na vida laboral e o ingresso no ensino superior (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 10).

6.2.2.5 Educação especial

A educação especial é uma modalidade de ensino transversal, quer para a educação pré-escolar, ensino geral regular e de adultos, quer para o ensino superior. Destina-se aos indivíduos com necessidades educativas especiais, nomeadamente deficientes motores, sensoriais, mentais e outros, para a sua integração sócio educativa e sócio económica.

Para além dos objetivos do subsistema do ensino geral, são ainda objetivos específicos da educação especial os seguintes:

- a) desenvolver as potencialidades físicas e intelectuais reduzindo as limitações provocadas pelas deficiências;
- b) apoiar a inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes, ajudando na aquisição de estabilidade emocional;
- c) desenvolver as possibilidades de comunicação;
- d) desenvolver a autonomia de comportamento todos os níveis em que esta se possa processar;
- e) proporcionar uma adequada formação pré-profissional e profissional visando a integração na vida ativa;
- f) criar condições para o atendimento dos alunos superdotados.

6.2.2.6 Ensino superior

O ensino superior visa à formação de quadros de alto nível para os diferentes ramos de atividade econômica e social do país, assegurando-lhes uma sólida preparação científica, técnica, cultural e humana.

O ensino superior estrutura-se em:

- a) graduação com dois níveis, nomeadamente bacharelado e licenciatura. O bacharelado tem a duração de três anos, ao passo que a licenciatura tem duração de quatro a seis anos;
- b) pós-graduação com duas categorias que são: pós-graduação acadêmica e profissional que compreende a especialização. A pós-graduação, por sua vez, tem dois níveis – mestrado com a duração de dois a três anos, e doutoramento com a duração de quatro a cinco anos (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 15).

Os objetivos do ensino superior no atual Sistema de Educação são os seguintes:

- a) preparar quadros de nível superior com formação científica, técnica e cultural num ramo ou especialidade correspondente a uma determinada área do conhecimento;

- b) realizar a formação em estreita ligação com a investigação científica, orientada para a solução dos problemas postos em cada momento pelo desenvolvimento do país e inserida no processo dos progressos da ciência e da tecnologia;
- c) preparar e assegurar o exercício da reflexão crítica e da participação na produção;
- d) realizar cursos de pós-graduação ou especialização para a superação científica e técnica dos quadros do nível superior em exercício nos distintos ramos e setores da sociedade;
- e) promover a pesquisa e a divulgação dos seus relatórios para o enriquecimento e desenvolvimento multifacetário do país (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 14).

As instituições indicadas para o exercício do ensino superior são as universidades, academias, institutos superiores e escolas superiores.

6.2.2.7 Ensino particular

Acerca do ensino particular no país, o Governo após a Independência havia feito da educação um monopólio de Estado. Havia tomado o controle das escolas anteriormente geridas pelas igrejas e outras entidades particulares. Assim, o ensino particular era ilegal até 1991.

Segundo o Ministério de Educação (1995), foi o Decreto 21/91 que estabeleceu o quadro legal e regulador para o ensino particular no país, tendo se assinado entre o Estado e as entidades particulares (Igrejas e outras) a devolução das antigas escolas particulares confiscadas após a Independência.

Houve acordos assinados, entre o Estado e as entidades particulares segundo os quais, o Estado haveria de apetrechar as escolas particulares e preparar professores para atuarem nessas escolas, com salários pagos pelo Estado. Esse processo começou somente em 1996, de forma tímida, e, na capital do país em algumas escolas. Apesar da não efetivação total dos acordos, Silva (2003) afirma que a presença do ensino particular foi notória, principalmente em Luanda, que já contava com cinco escolas legalizadas em 1996.

No ano seguinte (1997), de acordo com um levantamento efetuado pela Direção Nacional do Ensino Particular, havia cerca de 180 escolas, desde o ensino primário ao ensino superior, entre legalizadas e não legalizadas. Nesse período, já se estimava, em termos de alunos matriculados nas escolas particulares, cerca de 90.000 alunos (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, M-1995b).

Em relação ao ensino superior, as primeiras Universidades em Angola até 2003, foram quatro, das quais, uma pública, a Universidade Agostinho Neto, e três particulares, nomeadamente a Universidade Católica de Angola (UCAN), a Universidade Jean Piaget, a Universidade Lusíada e um Instituto Superior (ISPRA), todas sediadas em Luanda, a capital do país.

É importante referir que muitas escolas particulares, nos primeiros cinco anos após a sua aprovação, funcionaram sem o devido licenciamento pelo Governo. A iniciativa delas foi bastante positiva, pois, minimizaram a gritante procura a nível nacional, contribuindo com cerca de 6% no ensino e aprendizagem.

6.2.2.8 Formação de professores

A formação de professores é um processo de preparação de docentes para a educação pré-escolar e para o ensino geral, nomeadamente a educação regular, a educação de adultos e a educação especial.

Segundo a Lei de Bases do Novo Sistema de Educação, a formação de professores estrutura-se em:

- a) formação média normal realizada em escolas normais com a duração de quatro anos destina-se à formação de professores de nível médio para exercer atividade docente na educação pré-escolar e ensino primário;
- b) formação superior pedagógica realizada nos institutos e escolas superiores de ciências de educação e tem a duração de três a quatro anos. Destina-se à formação de professores de diferentes subsistemas e níveis de ensino (ASSEMBLÉIA NACIONAL, 2001, p. 12).

6.3 Implementação do novo sistema de educação

Após a organização, estruturação e aprovação do atual Sistema de Educação, as perspectivas eram: a expansão da rede escolar para dar mais acesso, a melhoria da qualidade de ensino, a eficácia e a equidade. Afinal, o antigo Sistema de Educação, até 1998, por razões diversas referenciadas nos capítulos anteriores, a sua taxa líquida não foi para além dos 55%, a mais a baixa da África Subsaariana.

Antes de o Novo Sistema de Educação entrar em vigor, começou a haver uma evolução positiva no então Sistema de Educação, embora considerada ainda mínima. Dados do Ministério de Educação mostram que, no ano letivo de 2002, por exemplo, estavam matriculados, no ensino de base em todo país, 1.717.624 alunos contra 1.028.641 alunos em 1996. Isso demonstra que mais de 500.000 novos alunos tinha entrado para o sistema educacional (SILVA, 2003, p. 22).

No ensino pré-universitário, de 11.025 alunos em 1996, o número evoluiu para 20.472 em 2002.

Relativamente ao ensino técnico, em 1996, “eram apenas 20.142 alunos. No ano de 2002, este número subiu para 42.187 alunos, tendo formado um total de 17.116 técnicos médios” (SILVA, 2003, p. 22).

Quanto à Educação Especial, em 1996 estavam em escola especial apenas 100 alunos. Foi em 2002 que entraram cerca de 15.900 alunos na educação especial.

No nível superior, o número de alunos evoluiu de 7.916, em 1996, para 12.566, em 2002. “Em relação à alfabetização, em 1996, estavam a frequentar cerca de 50.000 alunos por cada etapa letiva, este número cresceu para 1.000.000 de alunos” (SILVA, 2003, p. 24).

No que tange à formação de professores, à superação e à qualificação de docentes em 2002, o país contava com cerca de 4.126 novos professores Silva (2003).

Esta evolução deveu-se ao empenho do Executivo e do Ministério de Educação, primeiramente, no cumprimento das orientações pertinentes e estratégicas que estavam em curso e em segundo lugar, “as perspectivas a curto, médio e longo prazo, no contexto das Orientações Programáticas do Governo e da Comunidade Internacional até o horizonte temporal de 2015” (SILVA, 2003, p. 13).

As perspectivas a curto, médio e longo prazo do setor da educação estavam consubstanciadas na resolução dos problemas de acesso, qualidade e equidade, ao passo que as Orientações Programáticas do Governo estavam ligadas ao Quadro do Programa de Ação de Dakar até 2015.

Esse processo naturalmente exigia um esforço do Estado Angolano, que tinha que direcionar as sinergias no setor educacional para concretizar o Programa de Ação de Dakar, que, no essencial, se resumia no seguinte:

- a) a universalização do ensino primário na perspectiva de todas as crianças em idade escolar terem acesso e sucesso no processo de ensino e aprendizagem, através do aumento e da melhoria da pertinência social dos conteúdos, visando a redução significativa do insucesso escolar;
- b) elevar o nível educativo da população adulta (com mais de 15 anos de idade), reduzindo a taxa de analfabetismo para 20%, reforçando a articulação entre os subsistemas da educação de adultos e do ensino técnico profissional, visando à promoção das competências técnico-profissionais com particular destaque para as jovens e as mulheres;
- c) modernizar a gestão e a administração do Sistema de Educação, de forma a responder aos desafios dos contextos político, económico, cultural e social, bem como das novas tecnologias de informação e comunicação;
- d) o desencadeamento de processos sócio educativos integrados que propiciem a retenção e progressão das jovens no contexto do Sistema de Educação no âmbito da equidade, contribuindo para a promoção e o desenvolvimento integral da mulher;
- e) proporcionar condições de acesso à educação e à formação, como formas diretas e privilegiadas de integração social por parte das camadas mais vulneráveis da população, nomeadamente as crianças vítimas da guerra, os desmobilizados, as populações deslocadas e as pessoas com necessidades educativas especiais;
- f) a revitalização da ação inspetivo-educativa para assegurar o controle e a supervisão da aplicação correta da Política Educativa Nacional (SILVA, 2003, p. 47-48).

A implementação do Novo Sistema de Educação começou em 2004 e decorreu em cinco fases e de forma progressiva¹⁴:

- a) fase de preparação da Reforma Educacional: ocorreu em 2003, tendo realizado as seguintes atividades: Conselho Consultivo do MED, a edição dos manuais, programas, planos de estudo e guias metodológicas, a formação dos professores experimentadores e a seleção das escolas de experimentação;
- b) fase de experimentação: nos Subsistemas de Ensino Geral e de Formação de Professores, teve início em 2004 nas primeiras classes de cada nível, nomeadamente 1^a, 7^a e 10^a classes. De acordo com a estratégia de implementação do Novo Sistema de Educação, esta fase do Subsistema do Ensino Geral, no Ensino Primário (1^a a 6^a Classes) terminou em 2009 e no 1^o e 2^o do Ensino Secundário terminou em 2006. Para o Subsistema de Formação de Professores, terminou em 2007 (13^a classe);
- c) fase de avaliação e correção: iniciou em 2004 e termina em 2012;
- d) fase de generalização: teve início em 2006, nas primeiras classes de cada nível de ensino, nomeadamente 1^a, 7^a e 10^a classes. De acordo com a estratégia de implementação, a generalização do Subsistema do Ensino Geral, no Ensino Primário (1^a a 6^a classes) terminou em 2011; no 1^o e 2^o Ciclos do Ensino Secundário terminou em 2008. Para o Subsistema de Formação de Professores, terminou em 2009 com a 13^a classe (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2001, p. 4-5).

Com o fim da Guerra Civil, em 2002, naturalmente, a população angolana cresceu, dadas as consideráveis taxas de fecundidade. Apesar de não se tratar de um censo geral e oficial, a tabela abaixo ilustra muito bem o crescimento populacional de ano para ano.

¹⁴ Encontra-se em anexo a tabela com as fases de implementação progressiva do atual Sistema de Educação.

Tabela 12 - População angolana a partir dos de 2000

Ano	População Total	População Urbana	População Rural
2000	13.134.000	6.355.000	6.779.000
2001	13.553.934	6.698.170	6.855.764
2002	13.947.000	7.059.870	6.887.130
2003	14.351.463	7.441.000	6.910.463
2004	14.767.655	7.842.923	6.924.732

FONTE: INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, 2001

As estatísticas no país, em termos da população, têm demonstrado que a maioria da população é bastante jovem, sobretudo a faixa etária que vai do zero a 30 anos de idade, onde as mulheres aparecem em número maior. Dados do Instituto Nacional de Estatísticas em 2011 revelaram que as crianças angolanas representavam, nesse ano, 60% da população total.

Sendo assim, são uma população bastante considerável, que precisa ser bem educada e formada, crianças, adolescentes e jovens (homens e mulheres), ávidos em termos de formação para o seu bem-estar pessoal, familiar e com a sociedade. A tabela a seguir apresenta nitidamente as características da população angolana por grupo de idade.

Tabela 13 - População por grupo etário e sexo (milhares)

Grupo Etário	Sexo	2005	2010
0 a 4 anos	Homens/Mulheres	3.209,5	3.377,6
	Homens	1.612,9	1.698,5
	Mulheres	1.596,5	1.679,0
5 a 9 anos	Homens/Mulheres	2.556,2	3.013,7
	Homens	1.278,7	1.511,4
	Mulheres	1.277,5	1.502,3
10 a 14 anos	Homens/Mulheres	2.087,2	2.495,4
	Homens	1.038,5	1.247,7
	Mulheres	1.048,7	1.247,7
15 a 19 anos	Homens/Mulheres	1.751,2	2.057,3
	Homens	867,9	1.023,1
	Mulheres	883,3	1.034,2
20 a 24 anos	Homens/Mulheres	1.449,4	1.715,6
	Homens	718,8	848,2
	Mulheres	730,6	867,4
25 a 29 anos	Homens/Mulheres	1.180,8	1.408,8
	Homens	585,7	697,1
	Mulheres	595,2	711,7
30 a 34 anos	Homens/Mulheres	943,6	1.138,9
	Homens	466,7	564,7
	Mulheres	477,0	574,2
35 a 39 anos	Homens/Mulheres	778,9	902,9
	Homens	383,3	446,8
	Mulheres	395,7	456,1
40 a 44 anos	Homens/Mulheres	645,7	740,8
	Homens	314,7	363,8
	Mulheres	330,9	377,0

(conclusão)

Grupo Etário	Sexo	2005	2010
45 a 49 anos	Homens/Mulheres	520,4	611,4
	Homens	250,7	296,2
	Mulheres	269,7	315,2
50 a 54 anos	Homens/Mulheres	413,7	489,2
	Homens	196,8	233,4
	Mulheres	216,9	255,8
55 a 59 anos	Homens/Mulheres	305,5	382,8
	Homens	144,6	179,9
	Mulheres	160,9	202,9
60 a 64 anos	Homens/Mulheres	242,0	274,2
	Homens	112,8	128,1
	Mulheres	129,1	146,9
65 a 69 anos	Homens/Mulheres	178,3	205,5
	Homens	81,6	94,3
	Mulheres	96,7	111,1
70 a 74 anos	Homens/Mulheres	119,0	138,1
	Homens	53,2	62,0
	Mulheres	65,8	76,1
75 a 79 anos	Homens/Mulheres	67,1	79,7
	Homens	28,9	34,6
	Mulheres	38,2	45,2
80 e mais	Homens/Mulheres	29,6	36,1
	Homens	12,1	14,9
	Mulheres	17,5	21,2
Total	Homens/Mulheres	16.478,1	19.081,9
	Homens	8.323,3	9.627,0
	Mulheres	10.149,8	11.451,0

FONTE: UNITED NATIONS, 2010

Diante desta realidade, a seguir ver-se-á como o Estado Angolano e o Ministério da Educação reagiram a esses elevadíssimos números de cidadãos em

fase de idade escolar, onde se destacam as crianças, adolescentes e jovens, comparados com cidadãos a partir de 40 anos de idade para cima, mas que, igualmente, precisam aprender. Não é por acaso que existe a máxima “aprender até morrer”, isto significa que, enquanto houver vida, todo cidadão tem esperança em realizar um sonho, não importa a sua idade, direito a ser respeitado.

Em termos teóricos, o Estado e o Ministério da Educação procuraram expandir a rede escolar em todo o território angolano, efetivamente, como forma de aumentar a capacidade de admissão de mais cidadãos em idade escolar ou aqueles adultos que ainda pensam realizar o grande sonho, que é “saber ler” e “escrever”. Coloca Silva (2003) que, a partir de 2004, três grandes desafios estavam diante do país no domínio da educação, a saber: **o acesso, a qualidade e a equidade**, consubstanciados na maior cobertura escolar e na universalização do ensino de base, na eficácia interna do Sistema de Educação, na retenção e progresso das meninas (SILVA, 2003, p. 43).

Para o efeito, foi feito um levantamento a nível nacional, que permitiu identificar as províncias com menor e maior taxa de escolarização. Dessa forma, as províncias foram repartidas em três grupos, nomeadamente:

- a) primeiro grupo – constituído pelas províncias de Huambo, Bié, Uíge, Kuando-Kubango, Malange e Moxico, com taxas de escolarização inferiores ou iguais a 40%. Foram as províncias mais afetadas pela guerra civil;
- b) segundo grupo – constituído pelas províncias de Kwanza-Norte, Lunda-Norte, Zaire, Cunene, Lunda-Sul e Kwanza-Sul, com taxas de escolarização entre 40% e 60%. Estas províncias igualmente precisavam de maiores esforços em termos de reconstrução;
- c) terceiro grupo – constituído pelas províncias de Bengo, Benguela, Cabinda, Huíla, Luanda (capital do país) e Namibe, com taxas de escolarização superior a 60% (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2001, p.44).

As províncias que compõem o terceiro grupo, apesar de apresentarem uma taxa de escolarização superior a 60%, são as províncias que enfrentaram mais dificuldades na educação. Foram províncias que receberam grandes quantidades de

populações deslocadas das províncias que não ofereciam mais segurança durante os conflitos armados, e por isso, a procura de vagas para a formação nas cidades do terceiro grupo foi maior.

Olhando para a correlação mais ou menos forte entre escolarização e alfabetização, as regiões menos escolarizadas apresentavam maior número de crianças, jovens e adultos fora do Sistema de Educação.

Sendo assim, para a fase de emergência dentro das estratégias do Sistema de Educação, para o ensino primário deveriam ser construídas e apetrechadas em todo país, 250 novas escolas. Cada escola deveria ter, no mínimo, seis salas de aula, e funcionaria em dois turnos¹⁵; cada sala deveria atender 80 alunos por dia, o que aumentaria a capacidade de matrículas para um aumento gradual de 10% no ensino primário, já que era prioridade (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2001, p. 44).

Dessas 250 novas escolas planificadas em todo país, 60% (150 escolas) estavam planificadas nas zonas rurais e a cargo do Programa Alimentar Mundial (Food For Work), e 40% (100 escolas) nas zonas urbanas que estavam à cargo do Governo Angolano (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2001, p. 44).

¹⁵ Foi uma orientação expressa do Governo acerca do funcionamento das novas escolas em apenas dois turnos, isto porque durante a guerra civil, várias escolas no país funcionaram em regime triplo para minimizar o atendimento na educação escolar das crianças.

Tabela 14 - Distribuição de escolas por Província

Províncias	Nº de Escolas
Bengo	09
Benguela	11
Bié	13
Cabinda	07
Cunene	10
Huambo	17
Huíla	20
KuandoKubango	13
Kwanza-Norte	20
Kwanza-Sul	18
Luanda	13
Lunda-Norte	15
Lunda-Sul	07
Malange	21
Moxico	13
Namibe	09
Uíge	24
Zaire	10
Total	250

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2001

A distribuição teórica acima demonstra um sentido humanístico, tão somente de forma prática, se desconhece o número de escolas que realmente foram construídas em cada província. Toda pesquisa feita na tentativa de encontrar dados que possam indicar a efetivação ou não deste importante plano, foi em vão.

6.3.1 Ação prática do Novo Sistema de Educação

Retomando a questão da expansão da rede escolar em todo o país, é de referir que dos esforços envidados pelo Governo, pelo Ministério da Educação e a sociedade em geral, permitiram finalmente a implementação do Novo Sistema de Educação em 2004, começando na primeira fase que foi a experimentação.

6.3.1.1 Universalização do ensino de base

O acesso no ensino, principalmente o ensino primário (Iniciação a 6ª), constituía o primeiro desafio, porque, de acordo com os dados estatísticos anteriores, os números da população fora do sistema de ensino eram elevadíssimos. Para o efeito, de 2001 a 2003 construíram-se e reabilitaram-se mais escolas, formaram-se professores e melhoraram-se também as condições de trabalho tanto para os professores, alunos e a comunidade escolar em geral.

Como resultado, as tabelas abaixo ilustram a nova realidade educacional no país, fruto dos esforços empreendidos a partir de 2004. A primeira novidade começa com o aumento de salas de aula e consequentemente, do número de alunos nos níveis que vão desde o ensino primário ao secundário. Comparando os dois sistemas (antigo e o novo), os resultados são os seguintes:

Tabela 15 - Número de salas de aula no Antigo Sistema de Educação

Antigo Sistema de Educação	2002	2003
1ª a 4ª classe	17.236	25.436
5ª e 6ª classe	1.225	1.269
7ª e 8ª classe	551	571
Total Geral	19.012	27.276

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2003

Tabela 16 - Número de salas de aula no atual Sistema de Educação

Classes	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1ª a 6ª	33.950	35.665	37.380	41.343	45.608	46.976	48.386
7ª a 9ª	1.421	1.809	2.197	2.796	3.467	3.571	3.678
10ª e 12ª	640	814	995	1.194	1.441	1.484	1.529
Total	36.011	38.288	40.572	45.333	50.516	52.031	53.592

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2010

Tabela 17 - Número de alunos no antigo Sistema de Educação

Níveis/Classes	2002	2003
Alfabetização	321.003	404.000
Iniciação	278.347	537.378
Primário (1ª a 4ª)	1.733.549	2.492.274
5ª e 6ª	115.475	164.654
7ª e 8ª	109.762	117.853
Ensino Técnico Profissional	53.018	56.833
Formação Profissional	32.461	34.990
Ensino Especial	7.408	10.939
Total	2.651.023	3.918.931

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2003

Tabela 18 - Número de alunos no atual Sistema de Educação

Níveis/Classes	2004	2006	2008	2010
Alfabetização	323.470	366.200	502.350	532.943
Iniciação	678.780	842.361	711.025	663.015
Primário (1ª a 6ª)	3.022.461	3.370.079	3.851.622	4.189.853
7ª a 9ª	197.735	270.662	406.795	507.125
10ª a 12ª	159.341	179.249	231.695	253.208
Técnico Profissional	67.328	76.363	105.440	115.230
Form. Prof.	61.616	65.210	75.302	82.294
Ensino Especial	11.710	14.171	16.213	22.310
Total	4.469.441	5.184.295	6.327.673	6.465.978

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2010

A reforma educativa, pelos números que são visualizados nas tabelas acima, mostra que, comparativamente com o antigo Sistema de Educação, houve uma evolução mínima da situação. Este é o primeiro desafio do Novo Sistema de Educação que tinha acabado de se efetivar, o aumento cada vez maior de alunos no processo de educação em todo país para a universalização do ensino dentro dos prazos estabelecidos a nível dos países em vias de desenvolvimento. Será que houve geograficamente universalização de ensino pelo menos até o primário?

Falar em universalização de ensino é falar de uma cobertura total em todas as províncias, seus municípios, comunas e vilas. É criar as condições necessárias para a atividade docente em todos os níveis e subsistemas de ensino, em todo lugar do território angolano habitado pelo ser humano sem qualquer distinção.

O subsistema de ensino especial, por exemplo, suscita maior atenção, pois, de acordo com a tabela acima, pode se concluir que sua evolução não está a minimizar, de forma satisfatória, a procura nas escolas especiais.

Para este assunto, o diretor nacional adjunto para o ensino especial, João Pedro afirmou que o subsistema apresenta ainda sérias preocupações, pois, a sua evolução não é uniforme, há desníveis acentuadas entre as províncias, que estão agrupados em três níveis. O 1º nível é composto pelas províncias de Luanda, Benguela e Huíla; o 2º nível pelas províncias da Lunda-Sul, Namibe, Bengo e Kuando-Kubango e o 3º nível, pelas demais províncias (ANGOLA..., 2012).

O supracitado Diretor, disse ainda que, o Governo Angolano aprovou a Estratégia para a Melhoria do Sistema de Educação a partir da Lei de Bases do Sistema de Educação e o Estatuto Orgânico do Ministério de Educação, que, no art. 23 do Decreto-Lei nº 7/03 de 17 de junho, cria o Instituto Nacional para a Educação Especial.

Em termos de legislação, as bases legais para se trabalhar mais no ensino especial dado o elevado número de deficientes no país, estão garantidas, faltam, tão somente, os recursos necessários, humanos e financeiros para, cada vez mais, melhorar o acesso nesse subsistema de ensino.

6.3.1.2 Eficácia interna do novo Sistema de Educação

A eficácia é um elemento fulcral em qualquer atividade humana, seja ela econômica, social, cultural ou política, pois, é através deste elemento que se vê se um dado processo, programa, atividade ou política resultou positivamente ou não.

O Novo Sistema de Educação em Angola precisava ser eficaz, isto é, precisava se efetivar de forma positiva, para o bem de crianças, jovens e adultos que se encontravam fora do sistema educacional, cuja realização como cidadãos angolanos dependia, única e exclusivamente, da educação.

Comparando o antigo Sistema de Educação (2003 como referência) e o atual Sistema, no primeiro balanço viu-se que este último tinha aumentado a taxa de

aprovação, reduzido a taxa de repetência e de abandono; portanto, tinha melhorado na eficácia do Sistema de Ensino, ou simplesmente, era motivo de se dizer que o Sistema estava a ser eficaz. A tabela seguinte indica que:

Tabela 19 - Rendimento Interno Escolar

Níveis Taxas	Sistemas de Educação					
	Antigo (até 2003)			Novo (2004)		
	Aprovação	Repetência	Abandono	Aprovação	Repetência	Abandono
Ens. Primário	42%	32%	26%	91,10%	6,08%	2,82%
1º Ciclo	45%	25%	30%	83,90%	12,80%	3,30%
E. Sec. 2º Ciclo	44%	30%	26%	77,30%	14,20%	8,50%
E. Sec.						

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2010

Ainda em relação à eficácia do Novo Sistema de Educação, a tabela a seguir apresenta as percentagens, em termos de acesso, entre ambos os sistemas educacionais.

Tabela 20 - Acesso aos Sistemas de Educação (Antigo e Novo)

Indicadores	Antigo	Novo
Taxa bruta de escolarização	79,4%	100%
Taxa líquida de escolarização	55%	77,2%
Índice de paridade de gênero	0,79%	0,98%

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2010

Nesta tabela, de certo modo, o Ministério da Educação mostra uma “luz no fundo do túnel”, animando que lê os números nela contidos. Mas o Instituto Nacional de Estatística, instituição vocacionada no tratamento de todos os dados nas diferentes áreas de saber, reporta o seguinte:

Tabela 21 - Evolução do ensino pré-escolar e alfabetização nas diferentes províncias do país (2012)

Províncias	População (6 a 12 anos de idade)	Reg. de nascimento	Ensino pré-escolar	Alfabetização
Bengo	351.544	38,2%	4,1%	54,6%
Benguela	1.985.415	45,3%	3,6%	56,1%
Bié	1.143.709	42,1%	1,4%	40,3%
Cabinda	441.059	59,1%	20,2%	73,6%
Cunene	648.374	31,5%	5,9%	60,7%
Huambo	1.624.000	52,8%	19,2%	60,5%
Huíla	2.097.961	20,8%	5,7%	67,9%
K. Kubango	394.400	39,7%	3,6%	46%
Kwanza-Nort	376.883	44,2%	4%	53,1%
Kwanza-Sul	1.353.828	15,5%	7,1%	52,4%
Luanda	5.851.161	26,2%	12%	86,7%
Lunda-Norte	770.252	36,5%	2%	43,3%
Lunda-Sul	387.060	50,4%	11,2%	43,6%
Malange	754.641	14,9%	10%	52,6%
Moxico	565.020	23,2%	6,7%	44,9%
Namibe	367.966	38,2%	12,2%	53,6%
Uíge	1.101.199	28,1%	1,4%	61,7%
Zaire	394.822	69,1%	12,7%	70,7%

FONTE: INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, 2012

Esses dados trazem à tona a verdadeira realidade do ensino pré-escolar que, desde sempre foi um *calcanhar de Aquiles* e a alfabetização, que, em função do acesso limitado no ensino primário, acumula certamente grande quantidade de alunos sem saber ler e escrever.

6.4 Ensino Superior em tempo de paz

O alcance da paz em Angola, em 2002, está permitindo a expansão e as melhorias no ensino superior. Depois da Independência, o país contava apenas com uma universidade pública sediada na capital do país, até os anos de 2008, aproximadamente.

Este fato criou diversos transtornos no desenvolvimento social e crescimento econômico das províncias sem faculdades, pois, os jovens paravam no ensino médio. Era uma minoria que procurava o ensino superior nas grandes cidades, devido à falta de condições financeiras, para além das pouquíssimas vagas.

O crescimento deste importante subsistema de ensino para o país começou a partir de 2008, devido ao surgimento de mais universidades privadas, já que, de 1995 a 2007, havia até então no país, quatro universidades privadas.

Em 2008, houve uma explosão de instituições de ensino superior. O crescimento foi de seis universidades e 11 institutos, totalizando 22 instituições de ensino superior privadas (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2009).

Neste mesmo ano, a rede pública a nível superior contava com 17 instituições, das quais sete faculdades, sete institutos e três escolas superiores, o que totalizava 39 instituições superiores (públicas e privadas). O número de alunos matriculados, nesse período, era estimado em 150 mil, e um corpo docente com 2.000 professores (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2009).

A maior parte dessas instituições de ensino encontrava-se nas províncias de Luanda, Cabinda, Benguela, Huambo e Huíla num universo de 18 províncias, 174 municípios e 618 comunas, o que não ajudou em nada para as demais províncias que “clamavam” pelo ensino superior também, devido à fuga de muitos jovens para as cidades acima, à procura da formação superior.

Para minimizar a falta de universidades nas demais províncias, o Governo através do Decreto Executivo nº 60/09 de 25 de fevereiro, orientou a criação e implementação de mais seis universidades, perfazendo um total de sete universidades com a então Universidade Agostinho Neto, a única até então. Estrategicamente, sete Universidades foram agrupadas em “regiões académicas”, nomeadamente:

- a) Região Acadêmica nº 1 – Universidade Agostinho Neto, com sede em Luanda, e compreende as províncias de Luanda e Bengo;
- b) Região Acadêmica nº 2 – Universidade Katyavala Bwila, com sede em Benguela e compreende as províncias de Benguela e Kwanza-Sul;
- c) Região Acadêmica nº 3 – Universidade 11 de novembro, com sede em Cabinda e compreende as províncias de Cabinda e Zaire;

- d) Região Acadêmica nº 4 – Universidade Lweji A'Nkonda, com sede na Lunda-Norte e compreende as províncias da Lunda-Norte, Lunda-Sul e Malange;
- e) Região Acadêmica nº 5 – Universidade José Eduardo dos Santos, com sede no Huambo e compreende as províncias do Huambo e Bié;
- f) Região Acadêmica nº 6 – Universidade MandumeYa Ndemofayo, com sede na Huíla e compreende as províncias da Huíla, Cunene, Kuando-Kubango e Namibe;
- g) Região Acadêmica nº 7 – Universidade Nkimpa Vita, com sede no Uíge e compreende as províncias de Uíge e Kwanza-Norte.

As sete novas universidades ou regiões acadêmicas, têm repartido o número considerável de cidadãos que procuram o ensino superior, com as Universidades particulares no país. O ensino superior público é gratuito.

Das sete universidades, somente uma possui estrutura própria que se encontra em conclusão, a Universidade Agostinho Neto sediada na capital do país. As restantes, por falta de estruturas, funcionam a “meio gás”, sem responder satisfatoriamente as grandes aspirações dos estudantes em termos de cursos, professores, laboratórios e bibliotecas.

6.4.1 Orçamento para implementação do Novo Sistema de Educação

Como se fez menção no antigo Sistema de Educação, as finanças provenientes do Orçamento Geral do Estado para o setor de Educação, nunca tinham chegado a 10%. As dificuldades foram enormes no então Sistema de Educação, justamente, devido aos baixos recursos financeiros que eram dados ao setor de educação.

Com o Novo Sistema de Educação, fruto de muita atenção na sua implementação, da paz e do crescimento econômico no país, de 2004 a 2010, as despesas públicas com a educação melhoraram. As mesmas cresceram de 6,5% em 2005 para 9,1% em 2007, e deste para 9,5% em 2009. Em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), a despesa pública com o setor da educação subiu de 2,1 % em 2005 para 3,1 % em 2007 (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2011).

Conforme o Ministério de Planeamento da República de Angola (2011) afirma que para além das receitas do país, o setor da educação conta também com apoios internacionais. O Banco Mundial é parceiro de Angola desde 1995, e apoia em vários projetos, onde a educação é a mais agraciada. Recentemente, por exemplo, em 16 de março de 2011, o Governo Angolano e o Banco Mundial assinaram um acordo no valor de 80,7 milhões de dólares americanos.

O UNICEF é outro exemplo de referência, que igualmente tem vindo apoiar o Governo de Angola desde 2005, tendo gasto já mais de 46,5 milhões de dólares americanos para a concretização do atual Sistema de Educação, a fim de garantir a todos os angolanos o direito universal de acesso a uma educação de qualidade, no contexto dos 11 compromissos para as crianças, através do reforço das capacidades do Ministério da Educação, da formação de mais e mais professores, bem como a reabilitação e construção de escolas (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2011).

A tabela abaixo, elucida melhor as finanças gastas em todo o processo de implementação do atual Sistema de Educação, de 2004 a 2010. As despesas têm a ver com os encontros a nível do Ministério de Educação, formação de professores para a Reforma educativa, produção de material didático e outras.

Tabela 22 - Orçamento para o Setor de Educação (Novo Sistema)			
Ano	Orçamento consignado	Orçamento executado	Valor percentual
2004	6.366.744.279.00 Kz ¹⁶	3.162.433.343.00 Kz	49,7%
2005	14.745.165.432.00 Kz	5.777.855.991.00 Kz	39,1%
2006	21.922.130.115.00 Kz	15.378.806.603.00 Kz	70,2%
2007	56.612.454.181.00 Kz	21.255.669.587.00 Kz	37,5%
2008	28.763.464.733.00 Kz	25.380.901.577.00 Kz	88,24%
2009	23.313.077.250.00 Kz	11.929.214.494.00 Kz	48,8%
2010	19.526.502.710.00 Kz	12.273.476.401.00 Kz	62,8%

FONTE: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, 2010

Na tabela acima, a diferença entre os valores consignados pelo Estado e executados pelo Ministério de Educação, são consideráveis. Uma vez que se

¹⁶ Kz, abreviatura do termo Kwanza, nome designado a moeda nacional angolana. Dados consultados, não trazem a equivalência em dólar americano.

pretendia a eficácia do Sistema de Educação para a inversão da situação que o antigo Sistema apresentava, não se compreende a razão dessas diferenças.

Acredita-se que essa falta de eficiência ou até mesmo de transparência na aplicação das finanças e sua gestão, terá comprometida em alguns aspectos a devida efetivação do atual Sistema de Educação.

Dados os altos e baixos da economia angolana por conta da crise financeira mundial, o Orçamento Geral do Estado, aprovado em 15 de novembro de 2011 para o ano de 2012, atribuiu ao setor social um terço do seu valor total. Desse um terço, a educação ficou com 5,2% representando segundo analistas em matéria de economia, um aumento de 10% em comparação com o Orçamento Geral de 2011, mas exíguo diante das enormes dificuldades no setor.

As organizações internacionais (UNICEF e UNESCO), que acompanham a evolução do desenvolvimento humano em Angola, também afirmam que os recursos para a educação têm sido baixos.

Em ocasião da Semana Mundial da Educação para Todos, que decorreu em 2010 no país, o representante do UNICEF em Angola, o Dr. Koenraad Vanormelingen referiu que o Governo de Angola deve aumentar os investimentos no setor da educação, caso queira garantir maior acesso, qualidade e equidade, expansão e outras evoluções na educação escolar. Em sua opinião por aquilo que tem vindo a acompanhar, afirmou que a garantia de investimento deve ser de até 15% do OGE para ir diminuindo significativamente o número de alunos fora do sistema de educação escolar, aproveitando bem os dividendos do petróleo.

Justificou o representante que, caso Angola proceda assim, poderá acelerar e desenvolver esforços para atingir as metas do desenvolvimento do milênio na educação, onde são necessárias 54.000 salas de aulas adicionais até 2015.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em maio de 2012, recomendou maiores investimentos no ensino em Angola.

De acordo com a Agência Internacional, apenas 35 alunos em cada 100 alunos que ingressam na educação escolar, concluem o ensino primário (1ª a 6ª classe). Angola integra a lista de 30 nações da África subsahariana que devem cumprir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio na Educação.

Durante a entrevista à rádio ONU de Dakar, a Coordenadora de Educação da UNESCO para África, Zulmira Rodrigues apontou as áreas que merecem maior atenção do Governo Angolano:

O desafio que existe é que Angola ainda está a investir muito pouco na educação. A meta recomendada é que 50% dos recursos da educação sejam dirigidos à educação primária. Em Angola, esses recursos estão apenas a 28%, um valor pouco mais da metade, o que significa que o país deve fazer um exercício pouco mais regulado de apoio e priorizar a educação (ONU, 2012).

Para essa representante da UNESCO, o país tem meios suficientes para melhorar o sistema de educação. Zulmira Rodrigues afirmou ainda que o país deve, paralelamente, melhorar o ingresso de alunos na educação primária, impulsionar a qualidade de educação, a formação de professores e a garantia de maior acesso das meninas à escola primária (UNESCO, 2012).

Verifica-se que, para além dos baixos recursos aplicados no setor de educação, os mesmos não são executados na sua totalidade. Os recursos são aplicados pela metade, demonstrando uma falta de transparência que não é punida.

Esta razão tem a ver com a centralização excessiva de poderes. A centralização de poderes tem impedido certas ações humanas e sociais no país, sob protesto de que só o executivo deve fazer. A título de exemplo, um chefe de Seção Municipal foi exonerado por ter ampliado as instalações da seção. Outro foi o diretor de uma escola, que, ao ver a maior procura de vagas, resolveu construir por conta própria mais duas salas de aula, igualmente foi exonerado. Para o Responsável Provincial de Educação, só o executivo tem programa de construção e nada mais. São exemplos do modelo de gestão centralizado, onde tudo depende unicamente da Direção Central.

Ao contrário da centralização, a descentralização devolve poderes para maior execução em qualquer área do saber. O Governo Central deixa de exercer poderes hierárquicos, e passa a exercer poderes tutelares. Seu principal objetivo é transferir poderes de decisão aos indivíduos que representam um determinado lugar ou uma determinada função para outros que operam em outros lugares ou funções, limitando somente em fiscalizar.

Autores versados na administração apontam duas grandes razões para a descentralização, por exemplo, no Sistema de Educação: razões de ordem política e razões de ordem técnica.

- a) do ponto de vista das razões de ordem política, a descentralização é o culminar de um processo puramente democrático, onde a opinião pública manifesta-se cada vez mais a sua vontade de ser consultada;
- b) já do ponto de vista das razões de ordem técnica, a descentralização tem a ver com o aumento da eficácia dos métodos de direção e gestão perante o peso e a lentidão da burocracia do Estado, à sua incapacidade em gerir.

Em síntese, a descentralização no caso da educação, oferece várias vantagens, como, por exemplo:

- a) proporcionar o aumento qualitativo da eficiência organizacional, porque permite que as decisões sejam tomadas pelas unidades situadas nos níveis da hierarquia mais próximos dos beneficiários, com carácter executório;
- b) evita que os vários executores fujam das suas responsabilidades, recorrendo aos seus chefes;
- c) permite evitar a saturação informativa, ou seja, direccionar grandes volumes de informação a um só indivíduo;
- d) permite melhorar a qualidade das decisões à medida que o volume e a complexidade se reduzem, facilitando os mais altos funcionários hierarquicamente que se concentrem nas decisões de maior importância;
- e) permite uma redução considerável de papéis nos serviços centrais e os gastos daí resultantes;
- f) facilita o aumento de velocidade na resolução de várias situações organizacionais;
- g) contribui para a formação de cidadãos mais motivados e mais conscientes dos seus resultados operacionais, o que permite que eles cada vez mais participem do processo de tomada de decisões.

7 CONCLUSÃO

Este trabalho pesquisou o direito à educação em Angola, no qual procurou centrar toda atenção analítica, na estrutura do Sistema de Educação, sua expansão e perspectivas para os cidadãos angolanos.

Para o efeito, analisaram-se documentos nacionais e internacionais que tratam do direito à educação escolar, bem como várias bibliografias de Angola, Brasil, Portugal e outras informações. As experiências vivenciadas ao longo dos tempos também ajudaram a descrever a história da educação angolana, sua importância e mostrando os caminhos a seguir, para que a educação como direito se efetive na sociedade para formação e desenvolvimento dos seus cidadãos.

A pesquisa procurou também descrever e analisar os elementos fundamentais e inseparáveis do processo educacional, elementos esses que formalizam o direito à educação e permitem que as políticas públicas façam ecoar a efetivação do processo de ensino e aprendizagem aos cidadãos, sendo membros da sociedade (Angola) com direitos postos em sua Constituição e como pessoas humanas cujos direitos estão consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A análise do contexto global do país permite agora delinear informações fatuais que possam ajudar na compreensão da situação atual do Sistema de Educação, lembrando que a bibliografia acima referenciada pode ajudar a dar perspectivas para um futuro melhor no setor educacional angolano.

Constitui preocupação o pouco que foi verificado e descrito nesta pesquisa, o que demonstra fortes empecilhos para o desenvolvimento humano, social, cultural, político e econômico desta sociedade. Esses empecilhos históricos tratados ao longo de cinco capítulos dos sete que compõem o trabalho resumem-se no seguinte:

Angola é um país realmente com ótimas condições climáticas, ambientais e, principalmente, com vários recursos naturais que permitem uma vida digna aos seus povos, mesmo antes da chegada dos portugueses. O território que hoje é Angola, anteriormente encontrava-se dividido em reinos, com estrutura organizacional tradicional que permitia um modo de educação consequente e voltada para seus povos sem sobressaltos.

Historicamente, com a chegada dos portugueses ao território, em 1482, mudou consideravelmente essa organização, impondo uma longa e brutal

colonização (1482 a 1975). Nesse processo de colonização, o regime português não só destruiu a estrutura organizacional, política, social, econômica e cultural dos angolanos, como também pilhou e saqueou o território, maltratou e matou inúmeros angolanos de diversas formas.

A ocupação territorial que durou aproximadamente cinco séculos, não trouxe qualquer benefício aos angolanos, sobretudo, no que diz respeito à educação escolar e à formação de homens e mulheres para seu bem-estar social. Pelo contrário, destruiu o que não era adequado para a expropriação colonialista, impôs uma concepção estranha à cosmovisão existente, uma língua europeia e sob o eixo de culturas segregatórias, cujos efeitos, em boa parte, foram perniciosos para os angolanos até os dias atuais.

Para os angolanos se libertarem do jugo colonial e conquistarem a Independência, foi preciso haver várias e duras lutas que começaram em 1961, tendo terminado somente em 1975, com a Proclamação da Independência Nacional.

De resto, Portugal foi um colonizador omissos em estabelecer um sistema de educação integral para a formação dos africanos de Angola, tendo deixado pesadas heranças para as colônias em geral e para Angola em particular. Inclui-se aí a administração e gestão da coisa pública, de fazer política de forma geral e de segregação. O regime colonial, após ter encontrado os territórios africanos, não dialogou com os mesmos para possível troca de culturas, antes, o colonizador impôs deveres inaceitáveis.

Muito antes da Proclamação da Independência, fruto da má negociação do regime com os três movimentos de libertação nacional (FNLA, MPLA e a UNITA), já houve conflitos, intrigas e calúnias entre os referidos movimentos, filhos do mesmo território. Esses conflitos transitaram para outros períodos históricos do país, muitos deles existentes até os dias atuais, afetando as várias instituições públicas em geral e, de forma particular, o setor educacional.

Após a Proclamação da Independência, os desafios foram vários. Entre esses desafios, estava a “educação escolar”, processo que apenas abrangeu 15% de angolanos até as vésperas da Independência.

Atendendo que a educação é base do desenvolvimento humano, e, por conseguinte, das áreas que compõem uma sociedade, mesmo com os pouquíssimos recursos que o país tinha nesse período, o Estado de Angola organizou e aprovou um Sistema de Educação, baseado na primeira Constituição

como país independente. O Sistema de Educação tinha como perspectivas, o combate cerrado do analfabetismo e do obscurantismo, promovendo dessa forma, uma educação ao serviço da população para uma verdadeira cultura nacional.

O Estado Angolano e os agentes educativos estavam e estão conscientes de que a educação é um direito social conquistado com grandes lutas e revoluções, tal como ocorrera em muitos países do mundo, a par dos direitos civil e político, conforme postulam e muito bem os vários autores do capítulo três desta dissertação. *Mutatis mutandis*, os angolanos deveriam seguir um caminho que os conduzisse a esses direitos.

Sendo assim, naquele período de liberdade, de paz e alegria, todos os angolanos lutaram de forma incessante pela educação, o Estado estabeleceu cooperação com vários países amigos, que enviaram profissionais da saúde e da educação, bem como o envio de milhares de angolanos no exterior para a sua formação.

Os esforços envidados na altura surtiram os efeitos, a vontade dos angolanos (homens e mulheres) em aprender era grande e começava a se tornar realidade. O processo de alfabetização decorreu em todo território nacional, bem como o ensino primário a partir da iniciação (pré-escolar) em algumas regiões do país.

Como se viu ao longo deste trabalho, esse período de evolução na área educacional, durou apenas cinco anos, ou seja, de 1976 a 1981. O regime português, insatisfeito com a Independência de Angola, fizera suas intrigas no seio dos três movimentos de libertação, tendo apoiado, diplomática e militarmente, a UNITA e a FNLA, que, em 1981 principalmente, atacaram o partido MPLA que estava no poder, reclamando a violação dos acordos entre os movimentos. Esse e outros fatores terminaram por determinar uma guerra civil que duraram 27 anos.

A guerra civil durante os 27 anos, para além de vitimar milhares de angolanos, despovoou várias regiões, criou elevadíssimos prejuízos económicos, facilitou saques e outras ações estrangeiras, bem como destruiu escolas das poucas que existiam, retrocedendo, grandemente, o desenvolvimento humano, social e o crescimento económico.

Como se pôde perceber até agora, são dois fatores bem identificados que provocaram não só a falta de acesso à educação escolar de angolanos, mas também os bons serviços de saúde, a agricultura e pecuária, a industrialização e outros elementos que concorrem para o bem-estar dos cidadãos.

Estes dois fatores são: a brutal e longa colonização e a guerra civil decorrente, direta ou indiretamente, do primeiro, que, naturalmente, deram lugar a outros fatores nocivos e devastadores em Angola, nomeadamente a má administração e gestão pública, a falta de transparência, a corrupção, a desconfiança, o desinteresse e outros que, em conjunto, afetaram negativamente o setor educacional.

A educação, centro desta pesquisa, postos os confrontos da guerra civil, deixou de merecer a devida atenção do Estado, no que tange aos orçamentos atribuídos ao setor, pois, têm sido os mais baixos de toda África subsahariana, fato que repercutiu negativamente em:

- a) construção e reabilitação de pouquíssimas salas de aulas;
- b) péssimas condições de trabalho para alunos e professores;
- c) não formação de professores suficientes para os diferentes níveis de ensino e sem a qualidade desejada;
- d) número exíguo de alunos no sistema de ensino;
- e) a insuficiência de material didático;
- f) o não funcionamento do ensino infantil;
- g) a não formação de técnicos profissionais suficientes para a saúde, indústria e outros setores importantes;
- h) a estagnação da alfabetização e do ensino de adultos;
- i) a não expansão do ensino em todo território nacional, com maior realce para o ensino especial e superior;
- j) a falta gritante de inspetores escolares para fiscalização do processo de ensino;
- k) a desigualdade abismal das taxas de escolarização (brutas e líquidas) entre as regiões rurais e urbanas.

Enfim, a Guerra Civil, foi determinante próximo e responsável por ter circunscrito muito mais o não direito do que seu contrário disposto na Constituição. Associado a um passado colonial e a várias atrocidades governamentais e sociais, houve comprometimento do funcionamento e a expansão do então Sistema de Educação aprovado em 1978 em todo o território angolano. As aspirações dos cidadãos foram lançadas ao chão, adiando de forma irresponsável a quem de

direito, as perspectivas educacionais segundo as quais se combateria energicamente o analfabetismo e o obscurantismo que o regime colonial havia deixado no país.

Apesar da guerra civil ter sido muito longa, tendo prejudicado bastante o país de forma geral, vários recursos que deveriam ser investidos nos setores mais importantes e determinantes para ir melhorando a sociedade, simplesmente, para além da compra de material bélico, foram desviados para fins individuais, beneficiando, desse modo, a elite governativa do país.

Hoje, terminada a Guerra Civil, essa realidade é visível, pois, a pobreza e a riqueza andam paralelamente na sociedade angolana, o que mostra que outros fatores, para além da longa e brutal colonização, e da Guerra Civil em um país potencialmente rico em recursos naturais, estão na base da pobreza da maioria da população no país.

Sendo Angola um país subscritor de vários documentos internacionais através de Conferências da UNICEF, como são as orientações da Conferencia Mundial de Educação para Todos na Tailândia e recentemente de Bamako, Dakara, Ouagadougou e outros, com orientações expressas e horizontes temporais que fixaram o ano de 2015 como ano de erradicação do analfabetismo e da universalização do ensino primário, o Governo Angolano e o Ministério de Educação, viram-se obrigados e pressionados a implementar um novo Sistema de Educação como saída para o cumprimento das metas e dos compromissos assumidos internacionalmente.

Este Sistema de Educação, aprovado pela Lei de Bases nº 13/12/2001, entrou em vigor em 2004, levando já em termos de contagem, nove anos. É um Sistema que mereceu a devida atenção, durante a sua organização, pois, sua concepção tem como finalidade, dirimir as anomalias do então sistema, conforme relatos que constam desta pesquisa a respeito da reforma educativa.

Olhando para os objetivos a serem atingidos nesta reforma educativa, encontram-se principalmente os seguintes:

- a) ampliação do acesso ao ensino e a universalização do ensino primário;
- b) erradicação da alfabetização e fomento do ensino de adultos;
- c) melhoramento da qualidade e equidade do ensino;
- d) expansão dos serviços públicos de educação.

São objetivos desafiadores do atual Sistema de Educação, que conheceu a sua generalização em todos os subsistemas e classes escolares em 2011, estando a realizar atualmente relatórios de balanços de todo o processo de implementação.

Recorda-se para todos os efeitos que o referido Sistema de Educação, baseado na Constituição do país, respeita o seguinte:

- a) integridade do Sistema;
- b) laicidade;
- c) democraticidade;
- d) gratuidade;
- e) obrigatoriedade;
- f) o uso da língua portuguesa como único veículo de educação escolar.

Está mais do que claro. A legislação angolana, teoricamente, enuncia todos os pressupostos de garantia de um dos direitos sociais que, desde os tempos mais remotos, vem sendo apelado por inúmeros autores, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Convenção dos Direitos da Criança no mundo.

Diante deste Sistema Educativo, implementado em tempo de paz, que agora reina em todo o território nacional, e com melhores condições em termos de financiamentos, dado o crescimento econômico do país com o alcance da paz, deve se repensar também no crescimento da população em idade escolar e o seu bem social, já que o país é grande e não se circunscreve às cidades.

Se antes da implementação do atual Sistema, o número de crianças, adolescentes e jovens, já se estimava em milhares, com a paz que permitiu crescer mais a população em idade escolar e o regresso dos cerca de 1.000.000 de refugiados ao país que lhes viu nascer, naturalmente este número elevou-se muito mais ainda, por isso, a necessidade de maiores investimentos no setor da educação.

O país se encontra em paz e conta com imensos e potenciais recursos naturais, o que tem permitido o crescimento econômico. Logo, precisa melhorar a governação para que setores como a educação, saúde, administração pública e outros, tenham os devidos investimentos que possam melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O baixo Índice de Desenvolvimento Humano tem a ver com o não melhoramento da qualidade de vida dos angolanos pelos seus governantes. Esse

melhoramento passa pelo maior acesso à escolarização, acesso aos serviços de saúde com qualidade, acesso à água potável e canalizada, o usufruto de outros bens e serviços que permitam a longevidade, a diminuição das taxas de mortalidade materna e infantil, habitação condigna e saneamento básico, tal como recomendam os objetivos do Milênio, aprovados pela Assembléia Geral das Nações Unidas e que devem ser atingidos até 2015.

Os dados estatísticos referentes aos anos letivos 2010 e 2011 apresentam taxas (bruta e líquida) de escolarização, que demonstram que a ação do atual Sistema de Educação precisa fazer muito mais ainda em todas as suas dimensões, tendo em vista os seus objetivos e as metas estabelecidas pelo UNICEF e a UNESCO nos países em via de desenvolvimento, que é o caso de Angola.

Apesar de alguns avanços aí demonstrados, a situação continua alarmante em termo de escolarização, os resultados atuais são pouco satisfatórios. Enquanto na lei a educação é compulsória e gratuita em todo ensino primário, o UNICEF, através de suas pesquisas, reporta elevados números de crianças fora da educação escolar, para além de adolescentes e jovens, por falta de estabelecimentos escolares e professores.

Muitos são os adolescentes que, na ânsia de querer aprender a ler e escrever se esforçam de todas as formas, pagando as suas despesas escolares, como compra de material didático e outras, o que viola a gratuidade de ensino conforme postulado na Constituição e Lei de Bases do Sistema de Educação vigentes.

São ainda enormes as dificuldades com que se deparam os sujeitos escolares (alunos, professores e comunidade escolar em geral) em relação à educação. Quando da implementação do atual Sistema de Educação, com o término da última fase em 2011 (fase de generalização), o próprio Ministério da Educação entre as dificuldades enfrentadas em 2009, anunciou as seguintes:

- a) sobre o acesso e expansão do ensino primário.
 - Falta de salas de aulas, 20%.
- b) sobre a melhoria da qualidade de educação.
 - Das 18 províncias, 13 com professores de nível até 8ª classe e sete com professores sem agregação pedagógica;
 - Manuais escolares incompletos, 25%;
 - Material pedagógico, 47%;

- Recrutamento de inspetores, 0%;
- Políticas para maior absorção de quadros e professores, 0%.
- Escola com WC em pleno funcionamento, 10%.

Estas e outras razões continuam a promover as disparidades na matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos em ambos os sexos, entre as regiões urbanas e rurais. O meio rural é o que mais revela grande preocupação, dado o quadro desfavorável que remete várias regiões para condições pouco dignas de existência. Grande parte das regiões afastadas das cidades não tem estabelecimentos escolares, quando têm, são duas salas do ensino primário, mas a faltar tudo nelas.

Sem medo de errar, pode-se afirmar, mesmo que a construção da cidadania no meio rural quase não existe dada a falta da educação escolar. As crianças nessas regiões socorrem-se à educação tradicional, criando um grande fosso entre as zonas urbanas e rurais em todos os aspectos da vida social. Basta sair para um raio de 100 km fora das maiores cidades das províncias, a realidade é chocante, desde a habitação até os serviços de saúde e educação.

Angola é um país majoritariamente jovem, aonde o grupo etário que vai dos seis aos 17 anos, que representa o maior número no universo populacional. É preciso, pois, um esforço conjunto baseado na sensibilidade, afetividade e transversalidade dos políticos, do executivo, do legislador, dos empresários e trabalhadores, das organizações e da sociedade em geral para que haja convergência de esforços, ideias, planejamento e implementação de planos que possam solucionar a questão da educação em todo o país. Este grupo etário constitui o futuro de amanhã, cidadãos e cidadãs que são os futuros políticos e executores do desenvolvimento do país.

Face a esta realidade, pode se afirmar que a universalização do ensino primário e a erradicação do analfabetismo está longe de acontecer. Angola não vai alcançar os objetivos definidos para a educação nas metas do milênio, tão pouco os objetivos da Declaração de Dakar e outros, porque apesar de estar havendo um aumento de matrículas em todos os subsistemas de ensino e formação de professores, o Estado e o Ministério de Educação desconhecem quantas crianças, adolescentes, jovens e adultos está fora do sistema escolar em todo o país, o que facilitaria o cumprimento dos programas educacionais. De forma esporádica

anunciam-se alguns dados de crianças fora do sistema, mas, são dados que não correspondem à realidade.

Verifica-se que as estatísticas ditam números da população que está no sistema de educação escolar e nunca dizem verdadeiramente quanta população está fora; logo, ao dizerem que a reforma educativa está avançando, quando nos períodos de aulas é comum ver grande quantidade de crianças nas ruas nas zonas urbanas e, sobretudo, nas zonas rurais, fica difícil acreditar nisso. “Acreditar em algo e não o viver é desonesto”, dizia Mahatma Gandhi.

O Sistema, por si só (estrutura organizacional e objetivos traçados), que até certo ponto pode ser considerado formalmente bem estruturado, não é capaz de resolver os inúmeros problemas da educação que o país está vivenciando.

Precisa-se, sim, de rever todos os verdadeiros obstáculos que têm impedido a efetivação de uma educação escolar verdadeira e prática, ao invés de se limitar em formulações de legislações proclamadas, mas carentes de real efetivação.

Em tempo de paz, os verdadeiros obstáculos do processo educativo, são designadamente, o governo recalcado no modelo do antigo colonizador, por isso, não é transparente, as mais variadas dificuldades sociais, políticas, administrativas e de gestão inadequada das estruturas escolares, dos serviços judiciais e outros.

O governo está baseado no sistema do antigo colonizador, porque não demonstra ações governativas humanas, eficazes e democráticas, conforme mostra a Constituição. O sistema é rigorosamente centralizado, não dá abertura para opiniões divergentes e muito menos discussões entre os verdadeiros quadros e profissionais de educação que vivenciam os fenômenos desse setor nas várias regiões do país, sobre este tema tão cadente, que é a educação.

Para o Governo Angolano virar essa página, quanto ao sistema de governo do colonizador português no qual insiste, precisa optar pela descentralização do Executivo, isto é, estabelecer independência dos Ministérios e estes, por sua vez, a outros níveis hierarquicamente mais baixos.

A centralização em um governo cria uma visão redutora da participação dos cidadãos mostra claramente que os cidadãos existem para executar tarefas ou exercer deveres. Foi o que aconteceu durante a colonização, e é o que está acontecendo nos vários setores do Executivo Angolano, mesmo sendo um país que se proclama ser democrático e de direito.

Usando aqui alguns conhecimentos da ciência política para ampliar nossa compreensão sobre a questão de governo, o modelo democrático é aquele que utiliza mecanismos efetivos de controle da sociedade civil sob uma administração pública coerente e eficiente, pois, a democracia não se reduz simplesmente ao ato de votar, vai, além disso, a democracia congrega a esfera social em todo território que forma o país, criando uma unidade, para a resolução dos problemas sociais.

Sendo Angola um Estado democrático e de direito, necessariamente, deve descentralizar os poderes para melhor garantir, proteger e satisfazer escrupulosa e cabalmente, os direitos dos cidadãos.

Sobre o investimento social, o Governo Angolano tem aplicado na educação recursos bastante ínfimos, que nunca chegou a 10% do Orçamento Geral do Estado, como já se falou acima, mesmo com o crescimento da economia. Diante dessa realidade, muitos são os apelos de especialistas nacionais, internacionais, responsáveis mundiais sobre a educação, no sentido de se melhorarem, significativamente, os recursos no setor.

Por conta dos baixos recursos aplicados na educação, a tabela nº 20, cuja fonte é o Instituto Nacional de Estatística de Angola é um exemplo claro, na sua informação de 2012, revela realmente dados baixíssimos na alfabetização e pré-escolar em todo país.

Nenhuma província conseguiu atingir 50% de taxa bruta no ensino pré-escolar até a presente data. A alfabetização, considerada como um contributo forte para paz, unidade nacional e para a reconstrução nacional, uma vez que facilita bastante a realização das liberdades individuais na compreensão do mundo, encontra-se presentemente da seguinte forma nas 18 províncias:

- a) sete províncias estão um pouco acima de 50%;
- b) seis províncias estão em 50%;
- c) cinco abaixo de 50%.

Sendo a alfabetização o “cerne” da educação para todos, e um meio essencial para erradicar a pobreza extrema, reduzir a mortalidade infantil, regular o crescimento populacional, a igualdade de gênero e assegurar o desenvolvimento sustentável, precisa urgente atenção do Estado e do Ministério de Educação.

A grande questão é que, até os poucos recursos investidos nos diferentes setores sociais, incluindo a educação, simplesmente não são executados na totalidade.

Isso deve-se a falta de transparência e controle social, uma vez que a administração e gestão são centralizadas. Exemplos disso, em relação à educação, são encontrados na tabela 21. Em oito anos de implementação do atual Sistema de Educação, dos valores consignados, apenas metade foi executada, sem qualquer justificativa dos valores não executados. É um dado assente que esses valores não esclarecidos foram desviados para fins individuais, criando embaraços na efetivação do Sistema de Educação.

Com esse comportamento na gestão, como se poderão ter mais escolas e professores em contínua formação? Como se poderão expandir os serviços de educação em todo território nacional e erradicar o analfabetismo?

Os problemas no setor de educação se avolumam a cada ano que passa, mesmo nas zonas urbanas, por exemplo, até agora, não existe atendimento em todos os níveis de ensino, a expansão quase não avança, a qualidade que se deseja ainda não foi atingida, tudo porque os recursos são insuficientes.

É urgente que o Estado Angolano estabeleça prioridade dentro daquilo que são programas de governo, em função das receitas do país. É unânime que as prioridades são a saúde, a segurança nacional e alimentação, mas a educação é prioridade das prioridades, porque é ela que assegurará as demais prioridades.

A educação como parte das políticas públicas, necessariamente precisa da ética dos governantes que gerem os recursos do país, para o asseguramento do maior processo histórico, que é a educação escolar dos cidadãos.

Num país democrático e de direito, os governantes não devem apenas se limitar em anunciar, cada vez mais, descobertas de poços de petróleo, minas de diamante e outros valiosos recursos que dão aos cofres do Estado. Têm também a obrigação moral baseada no espírito de cidadania, solidariedade e acima de tudo, humanista, isto é, anunciar em cada semestre ou em cada ano, quanto o país arrecada, quanto gasta e como gasta. São essas as normas ou princípios da democracia.

Quanto às dificuldades sociais, basta buscar os dados do Relatório das Nações Unidas, referente ao ano de 2011. Angola ocupa o 146º do IDH.

Esta posição no IDH converge para a não escolarização dos angolanos nos períodos históricos descritos anteriormente. A educação é pilar basilar do desenvolvimento em todas as dimensões de uma sociedade. Este direito social tem sido menosprezado para não dizer negado, embora haja grupos sociais a ser negados mesmo, com intenções que visam cada vez mais a deixar as populações no “obscurantismo”, para facilitar a “manipulação das leis” e o “servilismo”.

Teoricamente, dizem os governantes do partido no poder há 33 anos, que promovem, garantem e asseguram o direito à educação, mas a sociedade civil que sente na pele a falta de respeito pela pessoa humana, questiona-se, porque estes resultados dolorosos e assustadores em cada ponto do país?

Esta classificação do Índice de Desenvolvimento Humano serve, sem dúvidas, para alertar o Estado Angolano, que deve rapidamente melhorar os recursos destinados à educação tal como se tem apelado a nível nacional e internacional. A educação escolar é uma saída insubstituível para a melhoria das condições sociais no país.

Em relação às dificuldades políticas, realça-se a questão de não observância da lei macro do país, a Constituição da República de Angola. Não há cumprimento dela pelo Governo que exerce o governação, para a construção da unidade nacional que levará o país a uma verdadeira democracia.

Sendo assim, o país precisa se redemocratizar para permitir a abertura nas variadas dimensões da vida social, onde os cidadãos angolanos possam se rever e onde igualmente, as leis nacionais e internacionais possam ser respeitadas e cumpridas integralmente.

O analfabetismo e o subdesenvolvimento que ainda persistem, estão associados à dominação e à exploração interna e estrangeira, aos conflitos, à geopolítica e a outros fatores intrinsecamente vinculados às dificuldades políticas impostas pelo partido que governa desde 1975 aos partidos políticos e à sociedade civil.

No que tange à administração e gestão de estabelecimentos escolares no país, em face da falta de fiscalização e controle social no setor educacional, tem ocasionado situações desagradáveis. Os gestores incorrem em várias práticas inaceitáveis e até mesmo condenáveis, mas por não haver rigor no cumprimento das leis em todos os setores públicos, mesmo quando esses gestores são apanhados

em flagrante delito, nada lhes acontece. São exemplos de práticas condenatórias que ocorrem nos estabelecimentos escolares, os que abaixo se seguem:

- a) no período de matrículas é comum a rejeição de indivíduos ao acesso escolar pela primeira vez, se estes forem maiores de sete anos. Se suas famílias prometerem propinas, aí a situação melhora. Esses gestores incorrem em dois crimes: desrespeito à obrigatoriedade e gratuidade de ensino primário;
- b) o não fornecimento de manuais escolares no ensino primário em tempo útil e, muitas vezes vendido antes de chegarem às escolas;
- c) os processos de realojamento efetuados pelos governos provinciais que não têm respeitado as normas estipuladas pela lei. É comum tirar uma determinada população de um lugar onde as crianças, adolescentes e até adultos tinha possibilidade de ter educação escolar, e, por diversas razões, serem indicados outros bairros, mas sem a criação das condições mínimas de serviços de educação escolar, saúde, administração pública e outros, sem qualquer possibilidade de reclamação ou queixas;
- d) a problemática de falta de registros de nascimento. A lei diz que o registro de nascimento deve ser feito logo ao nascer, mas na prática isso não ocorre. O direito à identidade e à nacionalidade é violado, o que tem impossibilitado a muitas crianças o acesso ao ensino, mesmo quando há disponibilidade de vagas;
- e) a ausência de condições básicas para alunos e professores, como banheiros em funcionamento normal, água canalizada, iluminação artificial e elétrica. Muitas vezes promove a evasão.

Estes e outros aspectos não mencionados conformam na violação do direito à educação resultantes da má gestão de instituições públicas ou privadas.

Finalmente, no que diz respeito aos serviços judiciais que devem assegurar a garantia dos direitos humanos, conforme, diz a lei no seu art. 73, pode-se constatar que a legislação angolana exige a exigência de declarar e, de forma atualizada, vários direitos, entre esses, a educação. Porém, apesar dessas declarações boas na

legislação os obstáculos são vários à efetivação dos direitos resultante da negação pelo poder político.

Os cidadãos, individual ou coletivamente, dificilmente se socorrem da legislação para exigirem o restabelecimento dos seus direitos pelo poder público, porque o próprio poder público não demonstra ação do poder que detém. São atitudes que vêm desde o governo do sistema mono partidarista, que consistem em buscar, acima de tudo, a sua proteção ao invés do desenvolvimento da cidadania e da participação política, mesmo que esta proteção resulte em atos inconstitucionais, autoritários e que afrontem o Estado democrático e de direito.

As denúncias, queixas e reclamações de atos ao poder público por violação dos direitos dos cidadãos, regra geral, não recebem o devido tratamento dos órgãos do sistema de justiça.

Por outro lado, muitos são os cidadãos que desconhecem esses procedimentos, porque não há comunicação, ela é simplesmente evitada pelo partido no poder, justamente para deixar os cidadãos desinformados, portanto, mesmo quando vêm seus direitos violados não fazem absolutamente nada. Outros, quando sabem, não vão atrás porque debatem com a questão financeira, e nem sempre conseguem advogados pagos pelo Estado.

Em síntese, são grandes inimigos da educação escolar em Angola, a colonização longa e brutal perpetrada pelos portugueses, as duas guerras ocorridas, a de libertação e a civil, lembrar que a guerra de libertação apesar de ter vitimado seres humanos em ambas as partes, foi necessária para a Independência do país, o mau governo que acarretou outros fatores como a falta de transparência na coisa pública, a má gestão, as dificuldades sociais, políticas e os péssimos serviços judiciais. São estes fatores que impediram e continuam a impedir o desenvolvimento humano, o desenvolvimento social, cultural e político dos angolanos, condições indispensáveis para o estabelecimento de uma vida social digna, saudável e de longevidade.

Atendendo a todos esses obstáculos, pode se concluir que o direito à educação em Angola ainda não é um fato; o Sistema de Educação, enquanto sistema formal enquadra-se nos parâmetros internacionais orientados pela UNESCO, no que toca à estrutura. Não há expansão de educação escolar, logo, as perspectivas do Sistema de Educação em formar e desenvolver o cidadão angolano

são negativas ou mesmo falsas, já que em termos gerais continuam irrealizáveis no seio da sociedade angolana.

Apesar desse atraso considerável no tempo e no espaço, em relação ao desenvolvimento humano, a história das revoluções ensina que é preciso lutar e reivindicar o que se tem por direito. Foi assim na Europa (França e Inglaterra) e nas Américas, pois, deve ser também assim em Angola e em toda a África, principalmente naqueles países que foram colônias de Portugal.

As lutas e reivindicações, não só permitem a criação da nova sociedade com direitos entre o Estado e o cidadão de forma coletiva, mas também debatem para que os mesmos tenham uma concepção individual. Em relação aos indivíduos, doravante, primeiro vêm os direitos, depois os deveres; em relação ao Estado, primeiro os deveres, depois os direitos.

Não tem como permitir que, em pleno século XXI, os angolanos sejam alienados por uma elite política e governativa que desrespeita as leis da nação e os direitos humanos consagrados na Declaração Universal, leis que são para todos e de todos. A educação escolar dos cidadãos é a garantia de uma vida digna e humana, de paz e de harmonia entre os angolanos, por isso, todos aqueles que se propõem a governar o país, devem se conscientizar da garantia efetiva dos direitos humanos, começando pela vida, segurança, educação e outros. A educação, apesar de ser um dos direitos a ser reconhecido tardiamente, por razões sobejamente conhecidas, é ela que emancipa o indivíduo, permitindo a reivindicação de outros direitos.

Logo, a educação é fundamental, inadiável e obrigatória, porque, diferentemente dos outros direitos sociais, o direito à educação está estreitamente vinculado à obrigatoriedade escolar, isto é, a construção de mais e mais escolas.

Angola, como nação soberana, registra três marcos históricos. O primeiro marco ocorreu durante a Proclamação da Independência Nacional, em 11 de novembro de 1975, fruto da luta de libertação contra o jugo colonial; o segundo marco, aconteceu em 31 de maio de 1991, data que consagrou a aceitação e a instrução do pluralismo político e da democracia e o terceiro e último marco histórico, deu-se aos 4 de abril de 2002, data que marcou o advento da paz em todo o território nacional, o que tem permitido o renascer da esperança.

Em todos esses marcos históricos, os filhos de Angola esforçaram-se e sacrificaram-se para a criação de concepções que permitissem as melhores opções

para um futuro comum e melhor, onde se possam construir a justiça e a coesão social, negando definitivamente a dominação estrangeira e entre os próprios angolanos, a corrupção e o nepotismo.

Uma vez conquistada a paz, o passo seguinte é a reivindicação de todos os direitos civis, políticos e sociais. A educação, um dos maiores direitos sociais de todos os tempos, deve merecer a maior atenção de todos os angolanos, portanto, uma vez unidos na mesma causa, as condições exigidas para a formação e desenvolvimento dos cidadãos angolanos sem qualquer tipo de discriminação, certamente serão criadas, pois, educar significa:

- a) proporcionar conhecimento de regras de jogo em sociedade;
- b) significa elevar o mérito dos cidadãos;
- c) dar oportunidades a todos os seres humanos, portanto, significa a quebra de limites na vida humana.

Angola é um campo aberto aos pesquisadores, não só na educação, como em outras áreas de Ciências Humanas e Sociais. Concretamente na área de educação, as temáticas são várias e interessantes, logo, todos são chamados a investigar, nacionais e estrangeiros. Só pesquisando é que será possível conhecer os verdadeiros problemas sociais de Angola, propondo, assim, as possíveis soluções dos mesmos e a construção de conhecimento para o engrandecimento não só da ciência, mas para o desenvolvimento humano.

REFERÊNCIAS

ABENHAIM, E. Os caminhos da inclusão: breve histórico. In: MACHADO, A.M. (org.). **Psicologia e direitos humanos: educação inclusiva, direitos humanos na escola**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. p.39-53.

ALMEIDA, P.R. **As colônias portuguesas em África**. 3. ed. Lisboa [s.e.], 1980.

ANGOLA: acordo de cessar fogo. Revista Tribuna Diplomática, Luanda, Ano 2, abr. 2002.

ANGOLA. **Comissão Nacional Eleitoral**. Luanda, 1992.

ANGOLA. Constituição (1975). **Constituição da República Popular de Angola**. Luanda: INA, 1975.

ANGOLA. Constituição (1991). **Constituição da República de Angola**. Luanda, INA, 1991.

ANGOLA. Constituição (2010). **Constituição da República de Angola**. Luanda, INA, 2010.

ANGOLA. **Diário da república de Angola**, Série I, n. 65 de 31 de dezembro de 2001.

ANGOLA. **Documentos da independência**: Proclamação da Independência da República Popular de Angola, 11 de novembro de 1975. Luanda: Edição do Ministério da Informação, 1975.

ANGOLA. **Documentos do MPLA**. 1ª Série nº 2. Lisboa. ULMEIRO, 1977. (Terceiro Mundo e Revolução).

ANGOLA. **Ministério do Planeamento**. Sistema das Nações Unidas: relatório MDG/NEPAD, objetivos do desenvolvimento do milênio. Luanda, 2003.

ANGOLA: orçamento de estado para 2011 aprovado na generalidade. Voz de América, 2011. Disponível em: <http://www.voanewes.com>. Acesso em: 15.11.2011.

ANGOLA: petróleo, educação e crianças. Jornal Angonoticias. Luanda, 2012. Disponível em: <http://www.angonoticias.com/Artigos/itens/34012/sli/>. Acesso em: 23.04.2012.

ANGOLA. **Programa econômico e social do governo para o período de 2003-2004**. Luanda, Série I, n. 1, jan. 2003.

ANGOLA; PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Angola**: objetivos de desenvolvimento do milênio. Luanda, 2005.

ARANHA, M.L. de. **História da educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

A reconstrução de uma nação em paz. Revista Angola Hoje, Luanda, Ano 2, n.7, jan./fev. 2003.

ARISTÓTELES. **A política**. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1969.

ARISTÓTELES. (Org.). **Educação, cidade e cidadania**. São Paulo: Ed. Autêntica, 2007.

ASSEMBLÉIA DO POVO. **Lei de Bases do Sistema de Educação**, Luanda, 1976.

ASSEMBLÉIA NACIONAL. **Lei de Bases do Sistema de Educação**, Luanda, 2001.

BELCHIOR, M.D. **O Estado Novo em Portugal**. Lisboa, 1975.

BENDER, G.. **Angola sob o domínio português**. Mito e realidade. Lisboa: Sá da Costa, 1980.

BENEDITO, N.D.S. **Centralização dos Sistemas Educativos e Autonomia dos actores organizacionais**: processos coletivos de interpretação das orientações centrais. 2007. 350f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade do Minho, Portugal.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsiner, 2004.

BOBBIO, N; MATTEUCI, N; PASQUINO, G. **Dicionário de política**: política educacional. Brasília: UnB, 1986.

BOURDIEU, P. Sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BRANDÃO, C.R. **O que é educação?** 16. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRUNNER, R. **Dicionário de psicopedagogia e psicologia educacional**. Petrópolis: Vozes, 1994.

CALEY, C. **Contribuição para o pensamento histórico e sociológico de Angola**. Luanda: Nzila, 2006.

CAMBI, F. **História da pedagogia**. Tradução de Álvaro Lorencini. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

CANJIMBI, L. Situação da educação em Angola: grandes centros urbanos. In: **1ª Semana Social Nacional 99**. CEAST – Conferência Episcopal de Angola e São Tomé e Príncipe, 2000.

CARDOSO, A.S. **Angola, anatomia de uma tragédia**. 5. ed. Portugal: Rolo & Filhos Ltda, 2001.

CASA promete o fim a governantes que usam recursos do estado para negócios pessoais. Novo Jornal, Luanda, 2012. Disponível em: <http://www.angonoticias.com/Artigos/item/35081/>. Acesso em: 23.07.2012.

CHAVELA, D.L. As políticas e reformas do sistema educativo no contexto do desenvolvimento de Angola. In: UNIÃO DE ESCRITORES ANGOLANOS, 2009, Luanda.

CONTRIM, G. **História e consciência do mundo**. 2º grau. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

CORREIA, P.P. **Angola: do alvor a Lusaka**. Lisboa: Hugin, 1996.

COSTA, M.F. **As missões portuguesas e o ensino ultramar**. Boletim Geral do Ultramar. Lisboa, 1965.

COSTA, V.C.M. **Trabalho docente e profissionalismo**. Porto Alegre: Sulina, 1995.

CRUZ, E.V. **O estado de indigenato em Angola: a legalização da discriminação na colonização portuguesa**. Coimbra: Novo Imbondeiro, 2005.

CUNHA, W.D.S. **Política educacional e pós-colonialismo: sistema educacional angolano no período pós-independência**. Trabalho apresentado no 7º Congresso de Estados Africanos, em Lisboa, 2010.

CURY, C.R.J. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. São Paulo: Autores Associados, 2002.

CURY, C.R.J. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. Cadernos de Pesquisa da Faculdade da UFMG**, n.116, p. 245-262, 2002.

CURY, C.R.J. A educação infantil como direito. In: CURY, C.R.J. **Subsídios para o crescimento e funcionamento de instituição de educação infantil**, vol. II. Brasília: MEC/SEF/DPEF/COEDI, p. 9-15, 1998.

DIAS, G.S. **O ensino em Angola**. Delegação do Governo de Angola à 1ª Exposição Colonial Portuguesa. Luanda: Imprensa Nacional, 1934.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Um futuro de esperança para as crianças de Angola: uma análise da situação da criança**. Luanda: UNICEF, 1998.

DORNELLES, A.P.L. **A tramitação da Lei nº 10.639 de 2003: a construção de uma política pública educacional no Brasil no Congresso Nacional e no Conselho Nacional de Educação**. 2010. 151f. [Dissertação Mestrado em Educação]. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte.

DUARTE, S.G. **Dicionário Brasileiro de Educação**. São Paulo: Nobel, 1986.

DURKHEIM, E. **A educação Moral**. São Paulo: Vozes, 2008.

EURYDICE. **La educación para la ciudadanía em el contexto escolar europeo**, 2005. Disponível em: <http://www.Eurydice.org>. Acesso em: 30.08.2012.

FIDALGO, F.; MACHADO, L. (Ed.) **Dicionário sobre políticas públicas**. Belo Horizonte, NETE/UFMG, 2000.

FERNANDES, J.; NTONDO, Z. **Angola: povos e línguas**. Luanda: Editorial Nzila, 2002.

FERREIRA, A.S. As eleições no Estado Novo. **Revista da Faculdade de Letras, História**, Porto, Série III, v.7, 2006.

FERREIRA, A.B.H. **Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FERREIRA, E.S. **Aspectos do colonialismo português**. Lisboa: Seara Nova, 1974.

FREIRE, P. **Dicionário Paulo Freire**. Local: Autêntica, 2010.

FREIRE, P.; GUIMARÃES, S. **A África ensinando a gente: Angola, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Relatório anual de 2001**. Luanda, 2001.

GONÇALVES, A.C. **A história revestida de Kongo e de Angola**. Lisboa: Editorial Estampa, 2005.

GOUVEIA, J. A criação da Universidade em Angola, acto de irreverência e insubordinação. In: GOUVEIA, J. **Ética para o novo milênio**. Lisboa: Editorial Presença, 2000.

GUERRA, H.L. **Angola: estrutura econômica e classes sociais**. Lisboa: Livrangol, 1973.

HARE, P. **A última grande oportunidade para a paz em Angola: o processo de paz visto por dentro**. Tradução de Jorge Almeida e Pinho. Porto: Campo das Letras, 1999.

HEIMER, F-W. **Educação e sociedade nas áreas rurais de Angola: resultados de um inquérito**. Vol. I. Apresentação do inquérito. Estatísticas descritivas. Luanda: Missão de Inquérito Agrícola, 1972.

HORTA, J.S.B. Direito à educação e obrigatoriedade escolar. **Caderno de Pesquisa**, n.104, p. 5-31, jul. 1998.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA DA REPÚBLICA DE ANGOLA. **Evolução do ensino pré-escolar e alfabetização nas diferentes províncias do País**. Disponível em: <http://www.ine.ao.com/Angola.html>. Acesso em: 18.07.2012.

JORGE, M. **Para compreender Angola: da política à economia**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998 (Caminhos da Memória nº 18).

KAJIBANGA, V. Educação e níveis de ensino: o papel do ensino superior. In: 1ª SEMANA SOCIAL NACIONAL. Educação para uma cultura de paz, Luanda, de 23 a 28 de novembro de 1999.

LUDKE, M.; ANDRÉ, E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

LUZURIANGA, L. **História da educação e da pedagogia**. 11. ed. São Paulo, 1979.

LUZURIANGA, L. **História da educação e da pedagogia**. 19. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

MACONGO, F. **Marcas da colonização portuguesa em Angola**. Porto [s. ed.], 2009.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1967.

MARTINEZ, E.S. Legislação portuguesa para o ultramar. **Revista África e Africanidades**. São Paulo, n.11, nov. 2010, sem paginação. Disponível em: http://www.africaeaficanidades.com/documentos/01112010_21.pdf. Acesso em: 30 mar. 2011.

MATEUS, D.C. **A luta pela independência: formação das elites fundadoras da FRELIMO, MPLA e PAIGC**. Lisboa: Editorial Inquérito, 1999.

MELO, A.A.S. **A mundialização da educação: consolidação do projeto neoliberal na América Latina**. Brasil e Venezuela. Maceió: EDUFAL, 2004.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. **Consulta pública sobre o plano de acção nacional de educação para todos: estratégia integrada para melhoria do sistema de educação**. Luanda, v.5, abr. 2004.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. **Consulta pública sobre o plano de acção nacional de educação para todos: cronograma e estratégia de implementação da lei de bases do sistema de educação**. Luanda, v.6, abr. 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Developpement de l'éducation, conference internationale de l'edication, rapport national de la republique d'angola**. Luanda, 1996.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Direcção provincial dos serviços de estatísticas (1973)**. Disponível em: <http://www.educaçãocolonial.pt>. Acesso em: 20.09. 2012.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. **Plano nacional de educação para todos (2001-2015): documento base e quadro conceitual**, Luanda, v.1, 2004.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO e GURN. **Estratégia integrada para a melhoria do Sistema de Educação**. Luanda, 2001.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. **Balanço da implementação da reforma educativa**. Luanda, 2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO destaca importância da alfabetização para a paz. Jornal Angop, 2012. Disponível em: <http://www.Angonoticias.com/Artigos/item/35995/med>. Acesso em: 13.09.2012.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. **Relatório de balanço realizado pelo grupo de prognóstico**: gabinete de estudos para o diagnóstico. Luanda, 1986.

MIRANDA, P. **Direito à educação**. Rio de Janeiro: Editorial Alba, 1933 (Coleção dos Cinco Direitos do Homem).

MOGARRO, M.J.; MARTINS, M.J.D. **A educação para a cidadania no século XXI**. Lisboa, 2008.

MURICY, M. Cidadania, participação e controle do Estado: novos instrumentos constitucionais. **Revista de Direito Público**, v.21, p. 108-115, out./dez. 1988.

MUZALA, B. **Educação colonial frente à cultura do colonizador**. Lisboa, 1995.

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os direitos da criança**, 1990. Disponível em: <http://www.UNICEF.org/brazil/htm>. Acesso em: 02.09.2012.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração universal dos direitos humanos (1984)**. Disponível em: <http://www.Undime.org.br>. Acesso em: 30.08.2012.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração mundial sobre educação para todos (1990)**. Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, preâmbulo. Jomtien, Tailândia. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/jomitien.htm>. Acesso em: 30.08.2012.

NAÇÕES UNIDAS. **Declarações de Paulo Belenger, Diretor da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)**. Disponível em: <http://www.estado.com.br/edição/plano/>. Acesso em: 20.08.2012.

NAÇÕES UNIDAS. **Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento**: ranking do IDH 2010 (em pt-br). Relatório de 04.11.2010. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/media/PR3-HDR10-HD1-PT.pdf>. Acesso em: 05.09.2012.

NETO, M.B. **História e educação em Angola**: do colonialismo ao MPLA. 2005. 320f. [Tese Doutorado em Educação]. Faculdade de Educação.– Universidade Estadual de Campinas, São Paulo.

NGULUVE, A.K. **Política educacional angolana (1975-2005)**: organização, desenvolvimento e perspectivas. 2006. 218f. [Dissertação Mestrado em Educação]. Universidade de São Paulo, Faculdade de Educação, São Paulo.

NÓVOA, A. Para o estudo sócio-histórico da gênese e do desenvolvimento da profissão docente. **Revista Teoria e Educação**, v.4, p. 110-135, 1991.

ONU pede que Angola aumente investimentos no ensino primário. Jornal Angonoticias. Luanda, 2012. Disponível em: <http://www.angonoticias.com/Artigos/itens/34012/onu/>. Acesso em: 01.05.2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. Fórum mundial de educação: quadro de acção de dakar de educação para todos. In: **Ministério de Educação**. Plano Nacional de Educação para todos (2001-2015). Luanda, v. 9, 2004.

PAXE, I. **Educação: um direito do cidadão**. Luanda: Jornal Angolense, 2012. Disponível em: <http://www.semanário-angolense-452.pdf>. Acesso em: 20.01.2012.

PORTUGAL. **Anuário estatístico do ultramar em relação às colônias**. Lisboa, 1961.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **A descentralização de Angola**. Luanda, 2002.

RIBEIRO, D. **A colonização de Angola e o seu fracasso**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1981.

ROCHA, M.A. **Economia e sociedade em Angola**. 2. ed. Luanda: Nzila, 2009.

SAMUEL, M. **Educação em Angola, 1874-1914: a história da cultura transformadora**. Nova Iorque: Press, 1970.

SANTOS, B.S. Introdução à sociologia da administração da justiça. In: FARIA, J.E. (Org.). **Direito e justiça: a função social do judiciário**. São Paulo: Ática, 1989.

SANTOS, F.E.S. História recente da educação em Angola. In: SEMANA SOCIAL. EDUCAÇÃO PARA UMA CULTURA DE PAZ. Luanda, nov. 1999.

SANTOS, N. Reforma educativa e necessidades para o ano 2000. In: MESA REDONDA SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS. Luanda: Ministério da Educação, v.1, 1991.

SANTOS, T.M. **Noções de história da educação**. 7. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.

SAVIANI, D. **Interlocuções pedagógicas com Paulo Freire e Adriano Nogueira e 30 entrevistas sobre educação**. São Paulo: Autores Associados, 2010.

SILVA NETO, T.J.A. **Contribuições à história da educação e cultura de Angola: grupos nativos, colonização e Independência**. Campinas. 2005.220f. [Dissertação Mestrado em Educação]. Universidade de Campinas, São Paulo.

SILVA, E.M. O papel societal do sistema de ensino em Angola colonial. **Revista de Ciências da Educação e Estudos Multidisciplinares**, Luanda, 2003.

SILVA NETO, A.B. **Situação do Setor da Educação**. Angola: Edições Kulonga, 2003.

SILVA, R.C. **Construindo a história angolana**: as fontes e sua interpretação; crítica e ensaios. Luanda: Actas do II Seminário Internacional sobre a História de Angola, 2002.

TEIXEIRA, N.R. **O direito à educação e a qualidade de vida urbana**: indicadores de qualidade do ensino médio nas escolas estaduais no município de Belo Horizonte – MG. Uma análise especial. 2012. 291f. [Dissertação Mestrado em Educação]. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos**. Satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862291por.pdf>. Acesso em 27. 09.2012.

UNESCO. O marco de ação de Dakar: educação para todos – atingindo nossos compromissos coletivos. In: UNESCO. **Educação para todos**: o compromisso de Dakar; Brasília: UNESCO; CONSED; Ação Educativa, 2001b. p. 7-12. Disponível em: <http://unesdoc.UNESCO.org/images/0012/001275/127509prob.Pdf>. Acesso em: 27.09.2012.

VEIGA, F.H. **Diferenciação e promoção dos direitos dos alunos jovens**. Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2007.

VIDA, A.B. **Cinco séculos de exploração**. Luanda: União de Escritores Angolanos, 1981.

VIEGA, F. **Panorama das religiões em Angola Independente (1975-2008)**. Luanda: Ministério da Cultura/Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos, 2008.

VISITA do Secretario Geral na ONU à Angola. Voz de América, Luanda, 2012. Disponível em: <http://www.vanews.com/portuguese/news/02>. Acesso em: 28.02.2012.

ZAU, F. **Educação em Angola**: novos trilhos para o desenvolvimento. Lisboa: Universidade Aberta, 2002.